

# CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : 23107.007517/2017-93 Documento Origem .: PPC

Data de Abertura : 17/04/2017 Hora : 15:15:43

Procedência : 1.10.07.04.02.00.00.00 - Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

Interessado : 1.10.07.04.02.00.00.00 - Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

Tipo de Documento: Processo Administrativo

Assunto : 2.0.0.00.0.0 :- Processo

Resumo Assunto : Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL**

**Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em  
Direito**

**Cruzeiro do Sul – AC  
2017**



**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara**  
Reitor

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Margarida de Aquino Cunha**  
Vice-Reitora

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aline Andréia Nicolli**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

**José Sérgio Lopes Siqueira**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

**Auton Peres de Farias Filho**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof. Me. Alexandre Ricardo Hid**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Filomena Maria Oliveira da Cruz**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas





## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	
<b>1 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</b> .....	<b>06</b>
1.1 Perfil Institucional.....	06
1.2 Missão.....	10
1.3 Visão.....	10
1.4 Valores.....	10
1.5 Finalidades e Objetivos Institucionais.....	11
1.6 Inserção Regional.....	11
<b>2 CONTEXTUALIZAÇÃO, CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA E OS OBJETIVOS DO CURSO</b> .....	<b>13</b>
2.1 <b>Objetivos do Curso</b> .....	<b>14</b>
2.1.1 Objetivo Geral .....	14
2.2.2 Objetivos Específicos.....	15
<b>3 JUSTIFICATIVA DO FUNCIONAMENTO DO CURSO</b> .....	<b>15</b>
<b>4 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO</b> .....	<b>16</b>
<b>5 PERFIL DO EGRESSO</b> .....	<b>17</b>
<b>6 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b> .....	<b>17</b>
<b>7 CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b> .....	<b>18</b>
<b>8 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b> .....	<b>19</b>
<b>9 ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO</b> .....	<b>19</b>
9.1 <b>Quadro: componentes curriculares obrigatórios</b> .....	<b>21</b>
9.2 <b>Quadro: componentes curriculares optativos</b> .....	<b>22</b>
9.3 <b>Quadro: estrutura curricular por semestre</b> .....	<b>23</b>
9.3.1 Carga horária resumida da estrutura curricular.....	25
9.4 <b>Ementas e Referências</b> .....	<b>26</b>
9.4.1 Disciplinas obrigatórias com ementas e referências.....	26
9.4.2 Disciplinas optativas com ementas e referências.....	62
<b>10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b> .....	<b>70</b>
<b>11 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)</b> .....	<b>71</b>
<b>12 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</b> .....	<b>72</b>
<b>13 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)</b> .....	<b>73</b>
<b>14 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO</b> .....	<b>74</b>
<b>15 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM</b> .....	<b>74</b>
<b>16 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO</b> .....	<b>77</b>
<b>17 CORPO DOCENTE</b> .....	<b>79</b>
<b>18 METODOLOGIA ADOTADA PARA A CONSECUÇÃO DA PROPOSTA</b> .....	<b>79</b>
<b>19 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE</b> .....	<b>82</b>
<b>20 INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO</b> .....	<b>83</b>
<b>21 LEGISLAÇÕES BÁSICAS</b> .....	<b>84</b>
<b>ANEXOS</b>	



## APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Graduação em Direito, Grau Bacharelado, da Universidade Federal do Acre (Ufac), Campus Cruzeiro do Sul, que está estruturado com base nas legislações em vigor: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Resolução n.º 09 do Conselho Nacional de Educação Superior (CNE) – Câmara de Educação Superior (CES), de 29 de setembro de 2004; Parecer CNE/CES n.º 150, de 05 de junho de 2013, que instituem as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Direito e demais legislação pertinente.

Alicerçado na Resolução CNE/CES n.º 29, de 09 de setembro de 2004, os conteúdos curriculares do curso de Direito serão distribuídos em três eixos interligados de formação: Eixo de Formação Fundamental; Eixo de Formação Profissional; e Eixo de Formação Prática.

O Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Acre ofertará 40 vagas anuais. Para obter o diploma de Bacharel em Direito, o estudante deverá integralizar 3.875 horas. Esta integralização deverá ser realizada, no mínimo, em cinco anos (10 semestres) e no máximo em oito anos (16 semestres).



## 1 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

### 1.1 Perfil Institucional

A Universidade Federal do Acre (Ufac) é uma instituição de ensino superior, pública e gratuita, vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e mantida pela Fundação Universidade Federal do Acre (FUFAC). Sua história teve início com a criação da Faculdade de Direito, em 25 de março de 1964, por meio do Decreto Estadual nº 187 e, em seguida, da Faculdade de Ciências Econômicas.

Em 1970, foram criados os cursos de Licenciatura em Letras, Pedagogia, Matemática e Estudos Sociais, oficializando-se, por meio da Lei Estadual nº 318, de 03 de março de 1970, a criação do Centro Universitário do Acre, reformulado pela Lei Estadual nº 421, de 22 de janeiro de 1971, em Fundação Universidade do Acre. Em 05 de abril de 1974, foi federalizada, por meio da Lei nº 6.025, passando a denominar-se Universidade Federal do Acre, regulamentada pelo Decreto nº 74.706, de 17 de outubro de 1974.

Com a finalidade de desenvolver a Educação Básica, atuando no campo de estágios voltados à experimentação pedagógica, foi criado em 11 de dezembro de 1981, pela Resolução nº 22 do Conselho Universitário, o Colégio de Aplicação (CAP), como unidade especial, e pela Portaria nº 36 do MEC, de 25 de novembro de 1985, foi aprovado o Regimento Interno e reconhecido o Curso de Ensino Fundamental (antigo 1º Grau). Posteriormente, a Portaria nº 143 do MEC, de 20 de março de 1995, reconheceu e declarou a Regularidade de Estudos do Curso de Ensino Médio (propedêutico). Inicialmente, o acesso dos alunos ocorria através de processo de seleção e, a partir de 1990, o ingresso passou a ser por meio de sorteio público.

Recentemente, pela Portaria nº 959/2013, o MEC estabeleceu as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às universidades federais, antevedendo em seu artigo 2º que as unidades de Educação Básica têm como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e formação docente.

Durante muitos anos, os cursos de graduação dos *campi* foram vinculados a uma estrutura de departamentos. Por meio da Resolução nº 08 do Conselho Universitário, de 28 de maio de 2003, os cursos no Campus Sede, localizado na cidade de Rio Branco, passaram a ser vinculados a seis centros acadêmicos: Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA), Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), Centro de Ciências Exatas e



Tecnológicas (CCET), Centro de Ciências Biológicas e da Natureza (CCBN), Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e Centro de Educação, Letras e Artes (CELA).

No Campus Floresta, localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, os cursos passaram a ser vinculados a dois centros acadêmicos: o Centro Multidisciplinar (CMULTI), criado pela Resolução nº 12 do Conselho Universitário, de 11 de outubro de 2007, e o Centro de Educação e Letras (CEL), criado pela Resolução nº 04 do Conselho Universitário, de 22 de fevereiro de 2011.

A modalidade em Educação a Distância foi institucionalizada na Ufac com a criação do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead), pela Resolução nº 22 do Conselho Universitário, de 07 de dezembro de 2006. Em 2012, por meio de parcerias com outras instituições, iniciou-se o desenvolvimento do Programa Escola de Gestores (cursos de pós-graduação *lato sensu* em gestão escolar e coordenação pedagógica) e de curso de formação em tutoria. Em 2014, a Ufac foi credenciada para a oferta de cursos de graduação na modalidade EaD, recebendo nota 5, sendo o primeiro curso a ser ofertado o de Licenciatura em Matemática.

Em 05 de julho de 2010, por meio da Resolução nº 36 do Conselho Universitário, a Ufac aderiu ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), como processo de seleção para ingresso nos cursos de Licenciatura em Filosofia e em Música, bem como para as vagas remanescentes do Edital Vestibular 2011. Posteriormente, por meio da Resolução nº 16 do Conselho Universitário, de 26 de maio de 2011, foi realizada a adesão integral ao Enem. Com a criação da Lei nº 12.711, de 19 de agosto de 2012, denominada Lei das Cotas, para o ingresso em 2013 foram reservadas aos cotistas 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas em cada curso e, para o ingresso em 2014, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas.

Acompanhando as políticas públicas de inclusão social na educação, em 29 de novembro de 2012 a Ufac criou a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), por meio da Resolução nº 99 do Conselho Universitário. A Proaes é responsável pelo planejamento e execução de uma política de assistência estudantil voltada à promoção de ações afirmativas de acesso e inclusão social que busquem garantir a igualdade de oportunidades aos estudantes, atuando diretamente no fortalecimento do programa de bolsas e auxílios, no atendimento do restaurante universitário e na moradia estudantil.

Atualmente, encontra-se vinculado à Proaes o Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), criado em abril de 2008, e homologado por meio da Resolução nº 10 do Conselho

Universitário, de 18 de setembro de 2008, que tem por finalidade: executar as políticas e diretrizes de inclusão e acessibilidade de estudantes com deficiência, garantindo ações de ensino, pesquisa e extensão; apoiar o desenvolvimento inclusivo do público-alvo da modalidade de educação especial; e orientar o desenvolvimento de ações afirmativas no âmbito da instituição. Em agosto de 2013, foi criada a primeira Comissão de Acessibilidade, para atuar em parceria com a Administração Superior da Ufac, por meio do NAI, com a atribuição de identificar falhas e propor soluções para garantir a acessibilidade de todas as pessoas.

Em julho de 2013, a Ufac associou a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) em um único espaço físico de atendimento, garantindo a integração entre o serviço público e a população, proporcionando novos meios de aproximação com a comunidade. A Ouvidoria atua no recebimento de sugestões, elogios, reclamações e denúncias, retornando com a devida prestação de contas e zelando, desse modo, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão da universidade pública. O SIC é responsável por receber pedidos de informações dos usuários em geral, atuando como via de acesso da comunidade à Ufac, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Com relação à graduação, atualmente a Ufac oferta 44 cursos regulares, sendo 21 cursos de licenciatura e 23 cursos de bacharelado, dos quais 34 são oferecidos no Campus Sede (Rio Branco) e 10 oferecidos no Campus Floresta (Cruzeiro do Sul).

Também são ofertados cursos de licenciatura na modalidade presencial por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), implementado em 2009 pelo Governo Federal, com adesão efetivada pela Ufac em dezembro de 2012, e as atividades iniciadas no segundo semestre de 2013. Em 2015, estão em atividade 33 turmas de licenciatura, distribuídas entre os cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras Português e Geografia.

Outra ação relevante desenvolvida pela Ufac, com vistas à formação inicial de professores para a Educação Básica, é o Programa Especial de Licenciatura em Matemática (PROEMAT), financiado pela Secretaria de Estado de Educação e Esportes (SEE). Iniciado em 2013, o programa está em execução nos municípios de Rio Branco, Brasiléia, Cruzeiro do Sul e Tarauacá.

No que se refere aos programas institucionais de Pós-Graduação *stricto sensu*, a Ufac iniciou este processo em 1996, com o Programa de Mestrado Acadêmico em Ecologia e



Manejo de Recursos Naturais (PPG-EMRN). Em 2006, foram criados mais 03 programas de mestrado acadêmico: Produção Vegetal (MPV), Desenvolvimento Regional (MDR) e Linguagem e Identidade (MEL). Em seguida, foram criados, em 2008, Saúde Coletiva (MESC) e, em 2010, Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA). Em 2013, foram aprovados os cursos de Mestrado em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (MESPA), Mestrado em Educação (MED) e Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática (MPECIM) na modalidade profissional. Além destes cursos, dois outros mestrados são ofertados atualmente em rede de formação – Profmat e Profletras.

Em setembro de 2013, foi aprovado o primeiro curso em nível de doutoramento da Ufac, o Curso de Doutorado em Produção Vegetal, uma vez que, em rede com a Universidade Federal do Amazonas e a Embrapa, a Ufac participa do Doutorado Bionorte (Programa de Pós-Graduação de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal).

Em atenção à Resolução nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde/MS, revogada pela Resolução nº 466/2012, foi criado em 2005, o Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos (CEP), com sua primeira composição através da Portaria nº 1.183 da Reitoria, de 11 de agosto de 2005. É um colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo que visa analisar os protocolos de pesquisa e/ou de extensão, bem como avaliar e acompanhar os aspectos éticos de todas as pesquisas interdisciplinares, interdepartamentais, interinstitucionais e de cooperação internacional envolvendo seres humanos, além de emitir pareceres do ponto de vista dos requisitos da ética.

Com a finalidade de analisar, emitir parecer e expedir atestados à luz dos princípios éticos na experimentação animal, sobre os protocolos de ensino e experimentação que envolvam o uso de animais e de subprodutos biológicos vinculados à Ufac, foi criado, por meio da Resolução nº 017 do Conselho Universitário, de 24 de maio de 2012, a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

No que diz respeito ao uso de tecnologias e acesso à informação, foram criados: o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), instituído pela Portaria/Reitoria nº 1.250, de 27 de julho de 2012, com atribuição principal de elaborar e acompanhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC); e, o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), instituído pela Portaria/Reitoria nº 2.372, de 22 de novembro de 2012, com atribuição de desenvolver a política de segurança da informação, visando garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações produzidas ou custodiadas pela Ufac.

Desenvolvendo ao longo de um ano ações preparatórias para o maior evento científico do país, a Ufac sediou, entre 22 e 27 de julho de 2014, a 66ª Reunião Anual da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência). Reunindo um público diário de mais de 15.000 pessoas, foram realizadas conferências, mesas redondas, mini-cursos, sessões de pôsteres e, ainda, a tradicional ExpoT&C – Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação que reúne centenas de expositores, como universidades, institutos de pesquisa e agências de fomento. Além, da realização da SBPC Jovem-Mirim e da Cultural, foi realizada pela primeira vez a edição da SBPC Extrativista e da SBPC Indígena, tendo ainda como evento inédito o Dia da Família na Ciência.

## 1.2 Missão

Produzir, sistematizar e difundir conhecimentos, com base na integração ensino, pesquisa e extensão, para formar cidadãos críticos e atuantes no desenvolvimento da sociedade.

## 1.3 Visão

Ser referência internacional na produção, articulação e socialização dos saberes amazônicos.

## 1.4 Valores

Nossos valores traduzem as crenças nas quais se acredita, e por isso, regem as relações sociais que transformam em realidade concreta o pensamento estratégico e promovem a reflexão que orienta a atitude dos servidores, influenciando seu comportamento no dia-a-dia.

**Inovação:** Primar pela trajetória da aprendizagem, proporcionando um ambiente de criatividade e inovação criando espaço para a mudança e readequação.

**Compromisso:** Possuir liberdade e autonomia acadêmicas, fomentando a consciência coletiva de compromisso com o bem-estar social.

**Respeito à Natureza:** Adotar e vivenciar práticas sustentáveis que protejam o meio ambiente.

**Respeito ao Ser Humano:** Respeitar incondicionalmente os direitos humanos.

**Efetividade:** Contribuir ativamente com ações que promovam a eficácia dos objetivos e a eficiência na gestão, atendendo à sociedade.



**Pluralidade:** Conhecer e respeitar os diferentes pontos de vista, promovendo uma consciência global que valorize a tolerância, o respeito mútuo e as diferenças.

**Cooperação:** cooperar com indivíduos, instituições e entidades para o desenvolvimento da universidade e da sociedade.

### **1.5 Finalidades e objetivos institucionais**

Conforme preconizado pelo seu Estatuto, a Ufac tem como finalidades a produção e a difusão de conhecimento, visando contribuir para o desenvolvimento pautado pela melhoria das condições de vida e a formação de uma consciência crítica, objetivando:

- a) Possibilitar os fundamentos para a formação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, propiciando-lhes elementos para a formação de uma capacidade crítica e condições para contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e cultural;
- b) Estimular o espírito científico e o pensamento reflexivo, motivando o trabalho de pesquisa e investigação do saber, desenvolvendo o entendimento do homem e do meio onde vive;
- c) Realizar pesquisas e estimular atividades voltadas ao conhecimento científico e cultural da realidade dentro da universalidade do saber, respeitando as especificidades socioculturais dos povos;
- d) Estender ao interior do estado sua atuação para promover a difusão das conquistas e benefícios resultantes da produção do conhecimento;
- e) Socializar e difundir conhecimentos;
- f) Articular-se, de forma efetiva, com o sistema de ensino básico, objetivando, continuamente e de maneira recíproca, a qualidade do ensino.

### **1.6 Inserção Regional**

A história de meio século da Universidade Federal do Acre, desde a criação da Faculdade de Direito em 1964, passando pela institucionalização do Centro Universitário do Acre em 1970, pela criação da Fundação Universidade do Acre em 1971, até sua federalização em 1974, proporcionou-lhe, por vários anos, a condição de ser a única instituição de educação superior do estado. Essa situação mudou significativamente nos últimos vinte anos, já que a Ufac absorve atualmente menos de 40% (quarenta por cento) dos alunos de graduação matriculados no Estado.

Dos vinte e dois municípios acreanos, dezoito encontram-se interligados por via terrestre, facilitando a atuação da expansão do ensino superior no Estado, sendo que, para os



outros quatro municípios, ainda existe dificuldade de logística, haja vista a ligação ser estabelecida somente por via fluvial e aérea. O Acre tem ligação por via terrestre com as demais regiões brasileiras, e também com países vizinhos (Bolívia e Peru), incluindo o acesso aos portos do Oceano Pacífico, possibilitando a inserção regional da Ufac.

Na esteira das transformações tecnológicas, o estado foi incorporado no circuito mundial das redes de comunicação global. Em outras palavras, a Universidade Federal do Acre, que nasceu marcada pelo isolamento geográfico e pelas limitações da interação acadêmica, hoje se defronta com os desafios postos pela globalização, na medida em que todos os canais deste processo se comunicam com a região acriana, em maior ou menor intensidade.

No contexto local e global em que está inserida nesta segunda década do século XXI, a Ufac tem atravessado um paradigma técnico-científico em transformação, pelo qual se exige cada vez mais o uso de métodos transdisciplinares, interdisciplinares e reflexivos, com elevado grau de responsabilidade social. Essas transformações estabelecem novas exigências acadêmicas para se enfrentar as grandes questões e/ou desafios socioeconômicos acreanos da nossa época.

Assim sendo, a inserção regional de uma universidade com as características da Ufac, localizada fora do eixo político-econômico nacional, demanda muito mais esforço para que sua missão de produzir, sistematizar e difundir conhecimentos possa ser cumprida. Todas as ações acadêmicas precisam estar referenciadas e comprometidas com a realidade regional e local. Este é o sentido contemporâneo a respeito da inserção regional da educação superior, proveniente do aprendizado das últimas décadas.

O comprometimento não significa o relaxamento das dimensões teóricas, históricas e instrumentais das ações acadêmicas da instituição. Pelo contrário, considerar o contexto regional nas formulações dos projetos pedagógicos, incluindo as ações de pesquisa e de extensão, requer a proteção dos princípios do rigor científico que fundamentam cada uma das áreas do conhecimento da universidade.

Nesse sentido, a inserção da Universidade Federal do Acre, numa região com muitas fragilidades nos campos técnico-científico e econômico, depara-se com desafios localizados nos diferentes setores de atividades e categorias sociais, num contexto mais complexo que aquele de cinco décadas atrás, quando se iniciou a história da Ufac. A consciência destes desafios exige que as políticas de ensino, pesquisa e extensão, em todas as suas dimensões,





A nova Resolução do MEC, preocupada em criar as condições circunstanciais para alcançar o exato objetivo que pretende envolver a formação jurídica, procurou não apenas introduzir novas disciplinas no currículo jurídico como também erigiu uma flexibilização curricular maior com efeitos imediatos sobre a carga horária total do Curso e a carga horária das próprias disciplinas. Por outro lado, no que se refere especificamente ao curso de Direito, a Portaria fortaleceu a formação prática incentivando o aprofundamento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica e a sua inserção social mais ampla.

Para garantir que os objetivos do Curso de Direito sejam alcançados, conta-se com:

- Uma matriz curricular que contempla conteúdos relacionados às habilidades e competências previstas no item “perfil do bacharel”;
- Procedimentos didático-pedagógicos que procuram estimular as habilidades e competências necessárias ao profissional do Direito;
- Estágio curricular supervisionado e outras formas de integração teoria/prática;
- Atividades complementares, que contribuem para que se alcancem os objetivos da formação dos alunos e incentivo à pesquisa;
- Trabalho de conclusão de Curso;
- Estrutura de acompanhamento e apoio ao aluno;
- Intercâmbio e convênios com empresas, órgãos governamentais, entidades sociais e universidades;
- Estrutura de avaliação;
- Infraestrutura de apoio à aprendizagem (biblioteca e recursos de tecnologia de informação);
- Interface com a pós-graduação;
- Avaliação docente.

## **2.1 Objetivos do curso**

### **2.1.1 Objetivo geral**

Formar Bacharéis em Direito com amplo conhecimento jurídico nas variadas áreas, de modo a permitir o exercício da atividade profissional com competência e habilidades superiores, visão humanista e inclinação à ética e compromisso com a melhoria das condições de vida da população e o ideal de justiça.



### 2.1.2 Objetivos específicos

- Capacitar os Bacharéis em Direito para o exercício das diversas carreiras jurídicas, tais como: Advocacia, Magistratura, Ministério Público, Diplomacia, Assessoria e Consultoria Empresarial, Notariado e Serviços Públicos em geral;
- Proporcionar ao Bacharel em Direito a incorporação de conhecimentos, habilidades, atitudes, posturas e comportamentos próprios do profissional dessa área;
- Enfatizar o aspecto social da atividade do profissional do Direito conscientizando-o da sua importância e responsabilidade, também como cidadão, na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

## 3 JUSTIFICATIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO

A mesorregião do Vale do Juruá, localizada no extremo noroeste do Estado do Acre e no extremo oeste do Brasil, é integrada por 8 (oito) municípios (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves, Feijó, Jordão e Tarauacá), totalizando uma população aproximada de 206.084 (IBGE/2010).

O Município com maior densidade populacional é justamente Cruzeiro do Sul, com 78.507 habitantes (IBGE/2010), distando aproximadamente 590 km da capital Rio Branco, cujo acesso pela via terrestre se dá pela Rodovia BR-364, que durante o inverno amazônico apresenta condições difíceis de trafegabilidade.

Com efeito, a implementação do curso de Direito naquela região, particularmente no Campus de Cruzeiro do Sul, atenderá uma carência crescente de profissionais do Direito, contemplando diversos estudantes de 8 (oito) cidades que poderão concorrer e frequentar o curso de Direito próximo ao seu domicílio de origem, ao invés de serem compelidos a se mudar para a capital, tal como ocorre atualmente.

Desta sorte, a formação de 40 (quarenta) profissionais anualmente propiciará o atendimento a diversas demandas interdisciplinares afetas ao conhecimento jurídico, capacitando pessoas a se inserir no mercado de trabalho no amplo leque de oportunidades inerente ao Bacharel em Direito, passando pela advocacia e consultoria jurídica, até a participação em concursos públicos da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, Polícia Federal, Polícia Civil, entre outros.

Acrescenta-se que no último Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) divulgado em março de 2017 o curso de Direito da UFAC ofertado no campus Rio

Branco obteve a nota 5,0, auferindo, em 2016, o selo “OAB Recomenda”, o que demonstra a qualidade técnica do curso oferecido pela UFAC na difusão do conhecimento jurídico, o que justifica a implementação e funcionamento do curso em apreço.

#### 4 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

<b>Curso</b>	Graduação em Direito
<b>Modalidade</b>	Bacharelado
<b>Atos legais de autorização ou criação</b>	Criado pela Resolução Consu nº 033, de 21/06/2010 Autorizado pela Portaria Normativa SERES/MEC nº24 de 25/11/2013 e publicado no D.O.U em 26/11/2013.
<b>Atos legais de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento</b>	
<b>Título acadêmico conferido</b>	Bacharel
<b>Modalidade de ensino</b>	Presencial
<b>Regime de matrícula</b>	Semestral por disciplina/sistema de créditos
<b>Tempo de duração (integralização)</b>	Tempo mínimo: 5 anos Tempo máximo: 8 anos
<b>Carga horária mínima</b>	CNE: 3.700h
<b>Créditos mínimos</b>	Ufac: 3.875
<b>Número de vagas oferecidas</b>	40 vagas por ano
<b>Número de turmas</b>	01 turma
<b>Turno de funcionamento</b>	Noturno
<b>Local de funcionamento (Endereço)</b>	Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Campus Floresta, Gleba Formoso, Lote 245, Canela Fina, Colônia São Francisco.
<b>Forma de ingresso</b>	Processo seletivo (ENEM, Transferência <i>ex-officio</i> , Vagas residuais (Transferência Interna, Externa ou Portador de Diploma Superior).



## **5 PERFIL DO EGRESSO**

No contexto dos objetivos gerais, a Universidade Federal do Acre, pretende formar Bacharel em Direito que não apenas tenha condições de se integrar às carreiras jurídicas clássicas, mas ao mesmo tempo tenha condições de contribuir, mediante o exercício profissional no processo de garantia e proteção dos direitos fundamentais e sociais e, nas circunstâncias necessárias, à sua própria ampliação. Genericamente, não se pretende formar um Bacharel que não responda às demandas do Estado como advogados, juízes, membro do Ministério Público, Delegado de Polícia e outras atividades similares, porém, que ele tenha condições especiais de contribuir para a garantia judicial e extrajudicial dos direitos de cidadania, em especial com a formação de Defensores Públicos e militantes Jurídicos das organizações sociais comprometidas com as novas demandas da sociedade contemporânea.

## **6 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Com a estrutura curricular proposta, os alunos a serem formados no curso atenderão ao perfil desejado do formando assegurando-se, pela atuação promovida, uma sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Esse conjunto de habilidades, competências e atividades acadêmicas definidas são convergentes com as habilidades e competências estabelecidas no art. 4º, das Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional da Educação. Outras habilidades e competências estão contempladas pelo Curso e ficarão evidenciadas na apresentação das inovações introduzidas, nos Seminários Especiais e nos estudos de casos concretos, em especial no que se refere à abordagem didático-pedagógica. O curso de graduação em Direito, de uma forma bem resumida, permitirá o asseguramento das seguintes competências e habilidades, tal como exigido pelo MEC:

I - Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - Interpretação e aplicação do Direito;





## 8 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

São princípios da organização curricular da Universidade Federal do Acre e do curso de Bacharelado em Direito, do Campus de Cruzeiro do Sul:

- a) Responsabilidade Social;
- b) Promoção de uma formação humanística e crítica do aluno;
- c) Promoção de autonomia do formando na via da produção e da formulação de um conhecimento original;
- d) Internacionalização e Interatividade.

A Universidade Federal do Acre, em razão da sua herança institucional e das suas opções como Escola de Ensino Superior, está diretamente engajada no processo de desenvolvimento da sociedade acreana e brasileira como um todo. Assim, é possível identificar os compromissos sociais assumidos pela instituição nos ambientes local, nacional e internacional.

Em relação ao seu compromisso social, a Ufac se caracteriza pelo esforço de oferta de um ensino jurídico de excelência, pela realização de pesquisas e exercício da extensão universitária que busquem a identificação de problemas afeitos ao interesse jurídico e político, pela criação de um ambiente para discussão de temas relevantes para a sociedade acreana, pela edificação de um espaço para a investigação dos temas vinculados ao Direito e Desenvolvimento, pela criação de uma rede de divulgação de pesquisas e pela busca de soluções criativas para a melhora na qualidade do ensino jurídico no Acre.

## 9 ESTRUTURA CURRICULAR

O Projeto Pedagógico de Curso de Direito da Universidade Federal do Acre busca estabelecer uma matriz curricular que possa extinguir possíveis problemas identificados na formação discente jurídica. Para tanto, estabelece uma matriz que permita uma sólida formação profissional, pois acredita-se que a estrutura curricular de um curso deve estar suficientemente adequada à realidade de um determinado ambiente, nesse caso, o Estado do Acre e o município de Cruzeiro do Sul.

A permanente correção de rumos é uma característica institucional. Assim, algumas alterações pontuais serão feitas e outras possivelmente poderão ser efetivadas em um futuro próximo.



**9.1 Quadro de Componentes Curriculares Obrigatórios**

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Iniciação à Extensão	30	2	0	0	
	Introdução ao Direito	60	4	0	0	
	História do Direito	60	4	0	0	
	Metodologia do Estudo do Direito	60	4	0	0	
	Teoria Política	60	4	0	0	
	Direitos da Pessoa Humana	60	4	0	0	
	Filosofia do Direito	60	4	0	0	
	Teoria Constitucional	60	4	0	0	
	Direito Civil I	60	4	0	0	Introdução ao Direito
	Direito Penal I	60	4	0	0	Introdução ao Direito
	Filosofia Política	60	4	0	0	
	Direito Constitucional I	60	4	0	0	Teoria Constitucional
	Direito Civil II	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Penal II	60	4	0	0	Direito Penal I
	Organização da Justiça e do Processo	60	4	0	0	
	Direito Processual Civil I	60	4	0	0	
	Psicologia Jurídica	60	4	0	0	
	Direito Constitucional II	60	4	0	0	Direito Constitucional I
	Direito Civil III	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Penal III	60	4	0	0	Direito Penal I
	Direito da Organização Econômica	60	4	0	0	
	Direito Processual Penal I	60	4	0	0	
	Direito Processual Civil II	60	4	0	0	Direito Processual Civil I
	Direito Administrativo I	60	4	0	0	
	Direito Civil IV	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Penal IV	60	4	0	0	Direito Penal I
	Direito Processual Penal II	60	4	0	0	Direito Processual Penal I
	Direito Processual Civil III	60	4	0	0	Direito Processual Civil II
	Macro e Microeconomia	60	4	0	0	
	Direito Administrativo II	60	4	0	0	Direito Administrativo I
	Direito Civil V	60	4	0	0	Direito Civil I
	Relações Internacionais e Direito Global	60	4	0	0	
	Direito Processual Penal III	60	4	0	0	Direito Processual Penal II
	Direito Processual Civil IV	60	4	0	0	Direito Processual Civil II
	Sociologia Jurídica	60	2	1	0	
	Direito Empresarial I	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Civil VI	60	4	0	0	Direito Civil I
	Ética e Teoria do Direito	60	4	0	0	



	Direito Ambiental	60	4	0	0	
	Direito Individual do Trabalho	60	4	0	0	
	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	2	1	0	Metodologia do Estudo do Direito
	Direito Empresarial II	60	4	0	0	Direito Empresarial I
	Direito Civil VII	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Tributário I	60	4	0	0	
	Direito Coletivo do Trabalho	60	4	0	0	
	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	2	1	0	
	Estágio Supervisionado I	90	0	0	2	Direito Processual Penal III
	Optativa I	60	4	0	0	
	Direito Tributário II	60	4	0	0	Direito Tributário I
	Direito e Desenvolvimento	60	4	0	0	
	Direito Financeiro	60	4	0	0	
	Estágio Supervisionado II	90	0	0	2	Direito Processual Civil IV
	Optativa II	60	4	0	0	
	Direito da Propriedade	60	4	0	0	
	Direito Processual do Trabalho	60	4	0	0	
	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	2	1	0	
	Estágio Supervisionado III	90	0	0	2	Direito Administrativo II

### 9.2 Quadro de Componentes Curriculares Optativos

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Processos nos Juizados Especiais	60	4	0	0	-
	Direito da Seguridade Social	60	4	0	0	-
	Hermenêutica e Aplicação do Direito	60	4	0	0	-
	Linguagem e Argumentação Jurídica	60	4	0	0	-
	Criminologia	60	4	0	0	-
	Medicina Legal	60	4	0	0	-
	Direito Agrário	60	4	0	0	-
	Direito, Gênero e Etnia	60	4	0	0	-
	Tutela Jurídica da Fauna e da Flora	60	4	0	0	-
	Direito de Propriedade dos Conhecimentos Tradicionais	60	4	0	0	-
	Bioética e Direito	60	4	0	0	-
	Língua Brasileira de Sinais	60	2	1	0	-
	Inglês Instrumental	60	2	1	0	-



### 9.3 Componentes Curriculares distribuídos por Semestre

#### 1º Semestre

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Iniciação à Extensão	30	2	0	0	-
EMUL1113	Introdução ao Direito	60	4	0	0	-
EMUL1114	História do Direito	60	4	0	0	-
EMUL1115	Metodologia do Estudo do Direito	60	4	0	0	-
EMUL1116	Teoria Política	60	4	0	0	-
EMUL1117	Direitos da Pessoa Humana	60	4	0	0	-
<b>Total</b>		<b>330h</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

#### 2º Semestre

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Filosofia do Direito	60	4	0	0	-
	Teoria Constitucional	60	4	0	0	-
	Direito Civil I	60	4	0	0	Introdução ao Direito
	Direito Penal I	60	4	0	0	Introdução ao Direito
	Filosofia Política	60	4	0	0	-
<b>Total</b>		<b>300h</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

#### 3º Semestre

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Direito Constitucional I	60	4	0	0	Teoria Constitucional
	Direito Civil II	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Penal II	60	4	0	0	Direito Penal I
	Organização da Justiça e do Processo	60	4	0	0	-
	Direito Processual Civil I	60	4	0	0	-
	Psicologia Jurídica	60	4	0	0	-
<b>Total</b>		<b>360h</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

#### 4º Semestre

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Direito Constitucional II	60	4	0	0	Direito Constitucional I
	Direito Civil III	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Penal III	60	4	0	0	Direito Penal I
	Direito da Organização Econômica	60	4	0	0	-
	Direito Processual Penal I	60	4	0	0	-
	Direito Processual Civil II	60	4	0	0	Direito Processual Civil I
<b>Total</b>		<b>360h</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	



**5º Semestre**

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Direito Administrativo I	60	4	0	0	-
	Direito Civil IV	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Penal IV	60	4	0	0	Direito Penal I
	Direito Processual Penal II	60	4	0	0	Direito Processual Penal I
	Direito Processual Civil III	60	4	0	0	Direito Processual Civil II
	Macro e Microeconomia	60	4	0	0	
<b>Total</b>		<b>360h</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**6º Semestre**

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Direito Administrativo II	60	4	0	0	Direito Administrativo I
	Direito Civil V	60	4	0	0	Direito Civil I
	Relações Internacionais e Direito Global	60	4	0	0	-
	Direito Processual Penal III	60	4	0	0	Direito Processual Penal II
	Direito Processual Civil IV	60	4	0	0	Direito Processual Civil II
	Sociologia Jurídica	60	2	1	0	-
<b>Total</b>		<b>360h</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	

**7º Semestre**

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Direito Empresarial I	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Civil VI	60	4	0	0	Direito Civil I
	Ética e Teoria do Direito	60	4	0	0	-
	Direito Ambiental	60	4	0	0	-
	Direito Individual do Trabalho	60	4	0	0	-
	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	2	1	0	Metodologia do Estudo do Direito
<b>Total</b>		<b>360h</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	

**8º Semestre**

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Direito Empresarial II	60	4	0	0	Direito Empresarial I
	Direito Civil VII	60	4	0	0	Direito Civil I
	Direito Coletivo do Trabalho	60	4	0	0	-
	Trabalho de Conclusão de Curso I –	60	2	1	0	-



	TCC I					
	Estágio Supervisionado I	90	0	0	2	Direito Processual Penal III
<b>Total</b>		<b>330h</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	

### 9º Semestre

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Direito Tributário I	60	4	0	0	-
	Direito e Desenvolvimento	60	4	0	0	-
	Direito Financeiro	60	4	0	0	-
	Optativa	60	4	0	0	-
	Estágio Supervisionado II	90	0	0	2	Direito Processual Civil IV
<b>Total</b>		<b>330h</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	

### 10º Semestre

Código	Disciplina	C/H	Créditos			Pré-requisito
			T	P	E	
	Direito da Propriedade	60	4	0	0	-
	Direito Tributário II	60	4	0	0	Direito Tributário I-
	Direito Processual do Trabalho	60	4	0	0	-
	Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II	60	2	1	0	-
	Optativa	60	4	0	0	-
	Estágio Supervisionado III	90	0	0	2	Direito Administrativo II
<b>Total</b>		<b>390h</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	

### 9.3.1 Quadro da carga horária resumida da estrutura curricular

Estrutura Curricular	Carga horária
Disciplinas Obrigatórias <sup>(a)</sup>	<b>3.360h</b>
Disciplinas Optativas <sup>(b)</sup>	<b>120h</b>
Atividades Complementares <sup>(c)</sup>	<b>70h</b>
Curricularização da Extensão <sup>(d)</sup>	<b>325h</b>

<sup>(a)</sup> **Componentes obrigatórios:** 3.360 de disciplinas obrigatórias incluindo 270 horas de estágio curricular supervisionado divididos em três disciplinas de 90 horas cada uma e duas de 60 horas cada de trabalho de conclusão de curso, divididas em TCC I e TCC II.

<sup>(b)</sup> **Componentes optativos:** 120 horas de disciplinas optativas, divididas em duas disciplinas de 60 horas.

<sup>(c)</sup> **Atividades complementares:** 70 horas de acordo com regimento.

<sup>(d)</sup> **Curricularização da extensão:** disciplina de iniciação a extensão: 30 horas + 325 horas totalizando 355 horas regimentadas.



## 9.4 Ementas e Referências

### 9.4.1 Disciplinas Obrigatórias com Ementas e Referências

#### 1º Semestre

EMULT 11111 OK

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Iniciação à Extensão	30h	2	0	0

#### Ementa:

Evolução histórica, construção conceitual, princípios e diretrizes da extensão nas universidades públicas. Políticas de extensão universitária na Ufac e no Brasil. Tipos de ações de extensão, inserção curricular das ações de extensão; metodologias aplicáveis; apresentações e aproximação com as ações de extensão das Unidades e da Ufac.

#### Bibliografia Básica:

FARIA, D. S. de. (org.). **Construção conceitual da extensão universitária na América Latina**. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação**. São Paulo: Paz e Terra, 1977.

JEZINE, Edineide Mesquita. **A crise da universidade e o compromisso social da extensão universitária**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2006.

#### Bibliografia Complementar:

ALMEIDA, J.A. **Pesquisa em extensão rural: um manual de metodologia**. Brasília: MEC/ABEAS, 1989. 182p

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Política nacional de assistência técnica e extensão rural**. Brasília, DF: SAF; Dater, 2004.

GURGEL, R. M. **Extensão universitária: comunicação ou domesticação?** São Paulo: Cortez, 1986.

MÉSZAROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.

NOGUEIRA, M. D. P. (org.). **Extensão universitária: diretrizes conceituais e políticas**. Belo Horizonte: PROEX/UFMG, 2000.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Introdução ao Direito	60h	4	0	0

#### Ementa:

Desenvolver a percepção crítica das informações e argumentos contidos em textos doutrinários; Compreensão de conceitos jurídicos a partir do estudo de textos doutrinários; Contexto histórico-político; Desenvolvimento da argumentação; Análise crítica de interesses conflitantes; Concretização das noções teóricas; Desenvolvimento de habilidades de compreensão de textos doutrinários, argumentações racionais, aprimoramento da expressão oral e escrita.

EMULT 11113 OK



**Bibliografia Básica:**  
 FERRAZ JR., Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito:** técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 2003.  
 HART, Herbert Lionel Adolphus. **The concept of law.** Oxford: Oxford University Press, 1997.  
 KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2009.

**Bibliografia Complementar:**  
 BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico.** São Paulo: Ícone, 1999.  
 BOBBIO, Norberto. **Teoria geral do direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.  
 MORESO, José Juan; VILAJOSANA, Josep. **Introducción a la teoría del derecho.** Madrid: Pons, 2004.  
 MORRISON, Wayne. **Filosofia do direito.** Dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2006.  
 NINO, Carlos Santiago. **Introducción al análisis del derecho.** Barcelona: Ariel, 1980.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	História do Direito	60h	4	0	0

**Ementa:**

O Direito na Antiguidade Oriental e Ocidental Clássica. O Direito Romano e suas fontes: costume, fas, jus. Lei das XII Tábuas. Antecedentes O Direito na Antiguidade Oriental e Ocidental Clássica. O Direito Romano e suas fontes: costume, fas, jus. Lei das XII Tábuas. Antecedentes das Instituições Jurídicas. O Direito e a Formação do Estado Moderno. O Direito e a Ascensão da Burguesia. História do Direito Brasileiro. O Direito na Antiguidade Oriental e Ocidental Clássica. O Direito Romano e suas fontes: costume, fas, jus. Lei das XII Tábuas. Antecedentes das Instituições Jurídicas. O Direito e a Formação do Estado Moderno. O Direito e a Ascensão da Burguesia. História do Direito Brasileiro.

*Repete*

**Bibliografia básica:**

ATAVILLA, Jaime de. **Origem dos direitos dos povos.** São Paulo: Ícone, 2006. 301p.  
 BRENTONF, Mario. **História do Direito Romano.** Lisboa: Estampa, 1990. 381p.  
 WOLMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil.** Rio de Janeiro: Forense, 2007. 212p.

**Bibliografia complementar:**

BOBBIO, N. **Thomas hobbes.** Rio de Janeiro: Campus, 1991.  
 BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. **Raízes do brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.  
 CAENEGEM, R.C, Van. **Uma introdução histórica ao direito privado.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.  
 CICCIO, Cláudio. **Direito:** tradição e modernidade. São Paulo: Ícone, 1993. 194p.  
 GILISSEN, John. **Introdução histórica ao direito.** Portugal: Lisboa, 1988.

*CMULT  
1114*



10MUL1115 / ok

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Metodologia do Estudo do Direito	60h	4	0	0

**Ementa:**

História da Ciência. Paradigmas científicos clássicos e contemporâneos. Tipos de Conhecimento. Conhecimento e ideologia. Ciência, método e teorias da produção do conhecimento científico. Métodos e técnicas de estudo e aprendizagem em Direito. Normatização, estudo e aplicação das normas da ANBT.

**Bibliografia Básica:**

BAUER, Martin W.; GASKELL, George (editores). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade.** Petrópolis: Vozes, 2014.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção.** São Paulo: Boitempo, 2004.

GAUER, Ruth M. Chittó. **A fundação da norma: para além da racionalidade histórica.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

GIACÓIA Jr., Oswaldo. **Heidegger urgente: introdução a um novo pensar.** São Paulo: Três Estrelas, 2013.

MELO, Tarso de. **Direito e ideologia: um estudo a partir da função social da propriedade rural.** São Paulo: Dobra Editorial, 2012.

SCHUTZ, Alfred. **El problema de la realidade social.** Buenos Aires: Amorrortu, 2008.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Teoria Política	60h	4	0	0

**Ementa:**

Conceito de teoria política; a teoria política e as demais ciências sociais; a teoria política e teoria do estado; história e evolução do pensamento político; o objeto de estudo da teoria política; ciência política; a política e sua relação com a ética; a política como relação de poder e a política como governo; função e formas do estado; democracia.

**Bibliografia Básica:**

BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo.** São Paulo: Edipro, 1995.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política.** São Paulo: Malheiros, 2015. 550p.

FRATESCHI, Yara; MELO, Rúrion Soares; CALDEIRA RAMOS, Flamarion. **Manual de filosofia política: para os cursos de teoria do Estado e ciência política.** São Paulo: Saraiva, 2012. 336p.

10MUL1116 / ok



**Bibliografia Complementar:**

KELSEN, H. **Teoria geral do direito e do estado.** São Paulo: Martins Fontes, 2005, 172p.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil.** São Paulo: Martin Claret, 2002. 176p.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. 128p.

MONTESQUIEU. **O espírito das leis.** São Paulo, Martins Fontes, 2005. 896p.

PLATÃO. **As leis, ou da legislação e epinomis.** São Paulo: Edipro, 2010. 544p.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direitos da Pessoa Humana</b>	<b>60h</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Direitos fundamentais: dimensões jurídica, moral, política e econômica; estudo da jurisprudência do STF, relativa aos direitos fundamentais; acórdãos do Supremo Tribunal Federal; operacionalização de raciocínios jurídicos; desenvolvimento de habilidades de argumentação, interpretação, expressão oral, expressão escrita, sistematização do raciocínio, análise crítica de situações reais.

**Bibliografia Básica:**

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no brasil: o longo caminho.** 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia.** São Paulo: Malheiros, 2010. 280 p.

**Bibliografia Complementar:**

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política.** São Paulo: Loyola, 2004.

SANTIAGO NINO, Carlos. **Ética y derechos humanos: un ensayo de fundamentación.** 2. Ed. Buenos Aires: Ástrea, 1989.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A constituição e sua reserva de justiça: um ensaio sobre os limites materiais ao poder de reforma.** São Paulo: Malheiros, 1999

CMULT  
1117 ok



2º Semestre

10MULTI 20

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Filosofia do Direito	60h	4	0	0

**Ementa:**

Filosofia do Direito: noções básicas, pressupostos teóricos, temas fundamentais. A matriz grega e seus aspectos críticos. Clássicos da filosofia do Direito. A filosofia do Direito na Idade Média. Deontologia Jurídica. Teorias justificadoras. A conjuntura epistemológica do Direito na Idade Moderna. O surgimento do sujeito. O direito natural moderno e o Positivismo Jurídico. A filosofia do Direito de Kant e Hegel. A dialética marxista: contribuições e críticas. Direções do pensamento jurídico contemporâneo. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. Modernidade e Pós-Modernidade na relação filosofia e direito. A Filosofia do Direito no Brasil.

**Bibliografia Básica:**

DWORKIN, Ronald. **O império do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: Teoria do Garantismo Penal**. Rio de Janeiro: RT, 2010.

NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

DUGUIT, Léon. **Fundamentos do Direito**. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2009.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012, v. 1.

IHERING, Rudolf von. **A luta pelo direito**. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2009.

MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do direito e filosofia política**. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. **Introdução à Filosofia do Direito: dos modernos aos contemporâneos**. São Paulo: Editora Atlas: 2008.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Teoria Constitucional	60h	4	0	0

**Ementa:**

Teoria da Constituição e direito constitucional. Conceito e princípios do direito constitucional. Constitucionalismo. Constituição. Poder Constituinte. Poder de reforma. Mutações constitucionais. Normas constitucionais. Interpretação constitucional. Controle de constitucionalidade. Constituição e democracia. Formação constitucional do Brasil. A constituinte e a Constituição de 1988.

**Bibliografia Básica:**

SARMENTO, Daniel. NETO, Cláudio Pereira de Souza. **Direito constitucional: teoria, história e métodos de trabalho**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 5 ed. Bahia: Podivm, 2013.

10MULTI 20



**Bibliografia Complementar:**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Direito constitucional: teoria do estado e da constituição**. 16. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

JUNIOR, Dirley da Cunha. **Curso de direito constitucional**. 6 ed. Bahia: Podivm, 2012.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocência Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

NOVELINO, Marcelo. **Direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Método, 2010.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Civil I</b>	<b>60h</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Conceito e histórico do direito civil. Código Civil: deslocamentos históricos e princípios. Constitucionalização do direito civil. Bases principiológicas do Código Civil. Início da personalidade jurídica da pessoa natural e tratamento jurídico do nascituro. Teoria das Incapacidades. Emancipação. Extinção da Pessoa Natural. Teoria dos direitos da personalidade. Direito à integridade física. Direito à imagem. Direito à intimidade. Nome civil. Pessoas Jurídicas. Conceito e natureza jurídica. Existência, características e capacidade. Entes despersonalizados. Desconsideração da Pessoa Jurídica. Pessoas Jurídicas de Direito Privado em espécie. Domicílio das pessoas naturais. Domicílio das pessoas jurídicas. Domicílio Necessário/Bens. Disposições gerais. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos. Do vínculo ou da relação jurídica. Fatos Jurídicos. Noção. Classificação. Fato Natural. Fato Voluntário. Aquisição do direito. O interesse legítimo. O direito Adquirido. Direitos Atuais e Direitos Futuros. Direito deferido e direito não deferido. Ato jurídico e negócio jurídico. Pressupostos e elementos constitutivos. Manifestação da Vontade. Forma. Formalidades. Teoria da aparência. Negócio Jurídico indireto. Defeito dos negócios jurídicos. Vícios de consentimento. Os chamados vícios sociais. Erro ou Ignorância. Erro essencial e Erro substancial. Erro accidental. Erro de fato e Erro de direito. Dolo. Dolo por ação ou por omissão. Dolo principal. (“dolus bonus” e “dolus malus”). Reciprocidade do dolo. Dolo de terceiro. Dolo accidental. Coação. “Vis absoluta” e “Vis compulsiva”. Coação por ação e por omissão. Temor Reverencial. Coação accidental. Estado de perigo e lesão. Fraude contra credores. Fraude e alienação gratuita. Fraude em negócio jurídico oneroso. “Eventus damni” e “Consilium fraudis”. Prova. Prova documental, testemunhal e pericial. Condição e presunções. Autoridade da coisa julgada. Provas técnicas. Atos (negócios) nulos. Atos (negócios) anuláveis. Atos (negócios) inexistentes. Ineficácia. Simulação Violação do direito. Atos ilícitos. Responsabilidade Civil. Causalidade e culpabilidade. Prescrição e decadência. Prazos. Prescricionais. Causas que impedem. Causas que suspendem e interrompem a prescrição Causas que impedem a decadência. Confronto com a preclusão e perempção. Caducidade. Extinção.

**Bibliografia Básica:**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: parte geral**. 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: parte geral**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

PEREIRA, Caio Mário da Silva; GOMES, Luiz Roldão de Freitas. **Instituições de direito civil**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

EMULT  
1122



**Bibliografia Complementar:**

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito civil:** teoria geral. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2012.

LÔBO, Paulo. **Direito civil:** parte geral. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** teoria geral do direito civil. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil:** lei de introdução e parte geral. 7. ed. São Paulo: Método, 2011.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil:** teoria geral. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Penal I</b>	<b>60h</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Conceito; posição do direito penal com outras disciplinas jurídicas; História do direito penal; fontes; Da aplicação da Lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas.

**Bibliografia Básica:**

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal:** parte geral. Salvador: Juspodivm, 2016.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal:** parte geral. Rio de Janeiro: Impetus, 2017, v. I.

MASSON, Cleber. **Direito penal: parte geral.** 11. ed. São Paulo: Método, 2017, v. I.

**Bibliografia Complementar:**

CAPEZ, Fernando; BONFIM, Edilson Mougnot. **Direito penal:** parte geral. São Paulo: Saraiva, 2016.

FABBRINI, Renato N; MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal:** parte geral. 32. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado.** Rio de Janeiro: Forense, 2017.

QUEIROZ, Paulo. **Curso de direito penal:** parte geral. Salvador: Juspodivm, 2016.

TOLEDO, F. de Assis. **Princípios básicos de direito penal.** São Paulo: Saraiva.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Filosofia Política</b>	<b>60h</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Principais temas e tópicos do pensamento político clássico; desenvolvimento da capacidade dos alunos para a leitura, compreensão e análise de textos clássicos; Desenvolvimento da capacidade de leitura sistemática de textos conceitualmente complexos; principais sistemas filosóficos; formação e natureza da comunidade política e a fundamentação do direito.

EMULT  
1123  
OK

EMULT  
1124  
OK

**Bibliografia Básica:**

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**: sistema de lógica dedutiva e indutiva e outros textos. Tradução de Luiz João Baraúna. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Coleção Os pensadores.)

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultura, 2004 (Coleção Os pensadores.)

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2004.

**Bibliografia Complementar:**

BARNES, Jonathan. **Aristóteles**. São Paulo: Loyola, 2001.

BOBBIO, Norberto. **Locke e o direito natural**. 2. ed. Brasília: Ed. UnB, 1997.

GARGARELLA, Roberto. **Las teorías de la justicia después de Rawls**: un breve manual de filosofía política. Barcelona: Paidós, 1999.

KANT, Immanuel. **Lógica**. Tradução de Guido Antônio de Almeida. 3. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

LEBRUN, Gérard. **O que é poder**. 14. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

**3º Semestre**

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Constitucional I</b>	<b>60h</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Constituição de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos da nacionalidade, direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal, Territórios, intervenção e administração pública.

**Bibliografia Básica:**

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. Bahia: JusPodivm, 2017. 1728p.

JUNIOR, Dirley da Cunha. **Curso de direito constitucional**. Bahia: JusPodivm, 2017. 1264p.

NOVELINO, Marcelo. **Direito constitucional**. São Paulo: Método, 2017. 986p.

**Bibliografia complementar:**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Direito constitucional**: teoria do estado e da constituição; direito constitucional positivo. 16. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

COELHO, Inocêncio Mártires; MENDES, Gilmar Ferreira; GONEL, Paulo Gustavo. **Curso de direito constitucional**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

EMUKT  
1385  
OK



SARLET, Ingo. **Eficácia dos direitos fundamentais**. 10. ed. Rio Grande do Sul: Livraria do Advogado, 2011.  
 SARMENTO, Daniel. SARLET, Ingo. **Direitos fundamentais no supremo tribunal federal**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Civil II</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Conceito e âmbito de aplicação do Direito das Obrigações. Importância. Características e relações com outros ramos do Direito Civil. Elementos constitutivos das obrigações. Obrigações naturais. Obrigações *propter rem*. Fontes das obrigações. Princípios do Direito das Obrigações. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Outras modalidades de obrigações. Cessão de crédito. Assunção de dívida. Cessão do contrato. Pagamento. Objeto, tempo, lugar e prova do pagamento. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Formas especiais de pagamento: pagamento por consignação, sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação confusão, remissão de dívidas, transação, compromisso e arbitragem. Extinção das obrigações sem pagar. Inadimplemento absoluto. Teoria do inadimplemento. Teoria do adimplemento substancial. Mora. Consequências do inadimplemento: perdas e danos, juros, correção monetária, cláusula penal e arras.

**Bibliografia Básica:**

CHAVES, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil**. 8 ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2014, v. II.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2013, v. II.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007, v. II.

**Bibliografia Complementar:**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações**. 25 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código civil comentado**. 10. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

NORONHA, Fernando. **Direito das obrigações: fundamento do direito das obrigações; introdução à responsabilidade civil**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das obrigações**. 3. ed. Rio de Janeiro, 2007.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil II: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

EMULTI  
11262/11



1000421127 OK

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Penal II</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Conceito e finalidade; Espécie de penas; Efeitos civis da sentença; Da pena de morte; Da reclusão; Da detenção; Da restritiva de direitos; Da multa; Da aplicação e execução. Sistemas penitenciários; Graduação da pena; Da reincidência; Da suspensão condicional; Do livramento condicional; Efeitos da Condenação; Das medidas de segurança. Da ação penal; Da extinção de punibilidade.

**Bibliografia Básica:**

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal:** parte geral. Salvador: Juspodivm, 2016.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal:** parte geral. Rio de Janeiro: Impetus, 2017, v. I.

MASSON, Cleber. **Direito penal: parte geral.** 11. ed. São Paulo: Método, 2017, v. I.

**Bibliografia Complementar:**

CAPEZ, Fernando; BONFIM, Edilson Mougnot. **Direito penal:** parte geral. São Paulo: Saraiva, 2016.

FABBRINI, Renato N; MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal:** parte geral. 32. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal:** parte geral. São Paulo: Saraiva, 2015. 807p.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado.** Rio de Janeiro: Forense, 2017.

QUEIROZ, Paulo. **Curso de direito penal:** parte geral. Salvador: Juspodivm, 2016.

1000421128 OK

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Organização da Justiça e do Processo</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Sistema de justiça brasileiro; Princípios processuais previstos na Constituição Federal; Estrutura e características das instituições jurídicas; multiplicidade de arranjos institucionais e a especificidade das regras procedimentais; Estudos de caso que envolvem a articulação de procedimentos civis, penais, administrativos e internacionais: corrupção política, processo criminal, processo administrativo, pedidos de cooperação internacional, dentre outros; Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

**Bibliografia Básica:**

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil:** teoria geral do direito processual civil. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v.1.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria geral do processo.** 30.ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de direito processual civil.** 3.ed., São Paulo: Malheiros, 2009. v. 1-3



**Bibliografia Complementar:**

AMENDOEIRA JUNIOR, Sidnei. **Direito processual civil**: teoria geral do processo e processo de conhecimento (procedimento em primeiro grau de jurisdição). São Paulo: Atlas, 2007.

CAPELETTI, Mauro. Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à justiça. Revista de Processo, n. 174. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2009.

CINTRA; GRINOVER; DINAMARCO. **Teoria geral do processo**. São Paulo: Malheiros, 2010.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. Garantia do processo sem dilações indevidas: responsabilidade do Estado pela intempestividade da prestação jurisdicional. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 97, 2002.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Processual Civil I</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Das normas processuais civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Teoria dos Atos processuais. Da tutela Provisória. Formação, suspensão e extinção do processo.

**Bibliografia Básica:**

DIDIER JR., Fredie. **Curso de direito processual civil**: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. Salvador: Juspodivm, 2016, v. I.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Novo curso de processo civil**: tutela dos direitos mediante procedimento comum. São Paulo: RT, 2016, v. I.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil**. São Paulo: RT, 2016, v. I.

**Bibliografia Complementar:**

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Poderes instrutórios do juiz**. 4. ed. São Paulo: RT, 2009.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. **A causa petendi no processo civil**. 3. ed. São Paulo: RT, 2009.

DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini. **Teoria geral do processo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

NERY JUNIOR, Nelson. **Comentários ao código de processo civil**: Lei 13.105/2015. São Paulo: RT, 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**. Salvador: Juspodivm, 2016.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Psicologia Jurídica</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Fundamentos da psicologia geral e do direito. Escolas psicológicas e sua relação com os fenômenos jurídicos. Aplicação da psicologia no campo do direito e suas contribuições. Doença mental. Irresponsabilidade. Inimputabilidade. Medida de segurança. Interdição, representação e curatela.

CMULT  
1130



Legislação de proteção ao doente mental. A psicologia jurídica no Brasil. A atuação do psicólogo no âmbito judiciário e no campo do direito. Vitimologia. Tópicos complementares em psicologia aplicada ao direito. Perícia psicológica e psiquiátrica forense.

**Bibliografia Básica:**

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias:** Uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009. 365p.

FIORELI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia jurídica.** São Paulo: Atlas, 2015. 456p.

TRINDADE, Jorge. **Manual de psicologia jurídica para operadores de direito.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014. 856p.

**Bibliografia Complementar:**

BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro:** dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 270p.

DAVIDOFF, L. L. **Introdução à psicologia.** São Paulo: McGraw-Hill, 2001. 720p.

JESUS, Fernando de. **Psicologia aplicada à Justiça** Imprensa: Goiânia, 2016. 488p.

MIRA Y LÓPEZ, Emílio. **Manual de psicologia jurídica.** São Paulo: VidaLivros, 2008.

PAPALIA, Diane E; FELDMAN, Ruth D. **Desenvolvimento humano.** Porto Alegre: Artmed, 2013.

**4º Semestre**

*100411331/08*

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Constitucional II</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário e funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional e finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social: seguridade social, meio ambiente, família, criança adolescente e idoso, índios. Ato das disposições constitucionais transitórias – ADCT.

**Bibliografia Básica:**

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de direito constitucional.** Bahia: JusPodivm, 2017. 1728p.

JUNIOR, Dirley da Cunha. **Curso de direito constitucional.** Bahia: JusPodivm, 2017. 1264p.

NOVELINO, Marcelo. **Direito constitucional.** São Paulo: Método, 2017. 986p.

**Bibliografia Complementar:**

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo.** São Paulo: Saraiva, 2015. 576p.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional.** 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. 872p.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Direito constitucional:** teoria do estado e da constituição. 16. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.



MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional.** São Paulo: Atlas, 2015. 992p.

NOVELINO, Marcelo (Org.). **Leituras complementares de direito constitucional: teoria da constituição.** São Paulo: Juspodivm, 2009.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Civil III</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Origem e evolução das relações contratuais. A liberdade de contratar. Autonomia da vontade. Pacta sunt servanda. A liberdade de forma. Função econômica e social do contrato. Princípio da proibidade e boa-fé contratual. Abusividade do direito. Classificação dos Contratos. Contratos de adesão (Características, Interpretação, Abusividade das cláusulas). Contratos consensuais. Contratos reais. Contratos solenes. Nominados ou inominados, de Direito Público e de Direito Privado, Bilaterais e Unilaterais, Onerosos e Gratuitos, Comutativos e Aleatórios, Principais e acessórios, de Execução Imediata e de Execução sucessiva. Formação dos Contratos. Oferta e aceitação (Oferta à pessoa presente e à ausente, Oferta com prazo e sem prazo, Eficácia da aceitação, Aceitação tardia). Momento e lugar da formação do contrato. Efeitos dos Contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato Preliminar. Modalidades, Requisitos, Execução, Eficácia, Extinção. Extinção do contrato. Da Resilição e distrato. Exceptio non adimpleti contractus. Onerosidade excessiva. Cláusula resolutiva. Não cumprimento culposo do contrato. Anulabilidade e nulidade. Rescisão.

EMUL  
1132

**Bibliografia Básica:**

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de direito civil.** 29.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 632p.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil.** 30.ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil.** 16.ed. São Paulo: Atlas, 2016. 688p.

**Bibliografia Complementar:**

BITTAR, Carlos Alberto. **Contratos civis.** 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: FU, 1991.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro.** 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 768p.

GALIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. **Novo curso de direito civil 3.** 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 607p.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil: contratos, declaração unilateral de vontade, responsabilidade civil.** v. 3. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos.** 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Penal III</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Dos crimes contra a pessoa - Dos crimes contra o patrimônio - Dos crimes contra a propriedade imaterial - Dos crimes contra a organização do trabalho - Dos crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família.

EMUL  
1133  
Cada nota ok



**Bibliografia Básica:**

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal:** parte especial. Salvador: Juspodivm, 2016.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal:** parte especial. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

MASSON, Cleber. **Direito penal: parte especial.** 10. ed. São Paulo: Método, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

FABBRINI, Renato N; MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal:** parte especial. 33. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal:** parte especial. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal:** parte especial. São Paulo: Saraiva, 2014.

MASSON, Cleber. **Direito penal: parte especial.** 10. ed. São Paulo: Método, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado.** Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito da Organização Econômica</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Introdução ao Direito Econômico; Ordem Econômica Constitucional; Relação Estado/Economia; Categorias fundamentais da Ordem Econômica Constitucional; Estruturação das relações do Estado com a Economia; Burocracia estatal.

**Bibliografia Básica:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública.** 15. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988.** 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 32.ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

BALDWIN, Robert; CAVE, Martin. **Understanding Regulation: Theory Strategy and Practice.** 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2012. p. 9-17.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública.** 9.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

FERREIRA, Carlos Kawall Leal. **A privatização do setor elétrico no Brasil:** texto para discussão. Brasília: BNDES, 2000. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/ocde/ocde06.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/ocde/ocde06.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2013.

MARQUES NETO, Floriano Azevedo. **Direito das Telecomunicações e ANATEL.** In: PINHEIRO, Armando Castelar. **Regulatory Reform in Brazilian Infrastructure:** do We Stand? IPEA texto para discussão, n. 964, p. 1-14; 23-27, Jul. 2003. Disponível em:

*Handwritten notes:*  
 Nucci  
 1139  
 ok  
 Acabou



<[http://www.ipea.gov.br/pub/td/2003/td\\_0964.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/2003/td_0964.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2013.

SUNDFELD, Carlos Ari (ed.). **Direito administrativo econômico**. São Paulo: Malheiros, 2009.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Processual Penal I</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Teoria Geral do Processo Penal. Sistemas de investigação preliminar. Ação penal. Ação civil *ex delicto*. Jurisdição e competência. Questões e processos incidentes.

**Bibliografia Básica:**

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processual penal**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 13. ed. São Paulo: Forense, 2014.

TÁVORA, Nestor; e ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal**. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. **Processo penal esquematizado**. 6. ed. São Paulo: Método, 2014.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo e execução penal**. 11. ed. São Paulo: Forense, 2014.

RANGEL, Paulo. **Direito processual penal**. 22. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

CMVLT  
1135  
Cachoeira ok

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Processual Civil II</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Processo de conhecimento. Procedimento comum. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia e confissão. Providências preliminares. Conciliação. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença e coisa julgada material e formal. Cumprimento de Sentença.

**Bibliografia Básica:**

DIDIER JR., Fredie. **Curso de direito processual civil: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada e tutela provisória**. Salvador: Juspodivm, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Novo curso de processo civil: tutela dos direitos mediante procedimento comum**. São paulo: RT, 2016.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil**. São Paulo: RT, 2016.

CMVLT  
1136  
Cachoeira ok



**Bibliografia Complementar:**

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo código de processo civil anotado.** São Paulo: Saraiva, 2016.  
 DONIZETTI, Elpídio. **Curso didático de direito processual civil.** Rio de Janeiro: Atlas, 2017.  
 NERY JUNIOR, Nelson. **Comentários ao código de processo civil: Lei 13.105/2015.** São Paulo: RT, 2015.  
 NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil.** Salvador: Juspodivm, 2016.  
 RIO, Marcus Vinicius Gonçalves; LENZA, Pedro. **Direito processual civil esquematizado.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**5º Período**

*EMULIS 137 cadastrado ok*

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Administrativo I</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Direito Administrativo: noções preliminares, regime jurídico-administrativo, supremacia e indisponibilidade do interesse público, reflexões contemporâneas; Organização do Estado e da Administração Pública: federalismo na CF/88; estrutura orgânica, poderes da Administração; Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, outros; Administração Pública: conceito, características e espécies. Administração Pública Direta. Desconcentração, descentralização e teoria organicista. Administração Pública Indireta: conceito e espécies; Serviços Públicos: conceito, elementos, princípios, classificação, espécies, prestação por particulares; Atos Administrativos: fatos administrativos, atos da Administração, conceito, produção de efeitos jurídicos, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, formas de extinção; Licitação: base normativa, microsistema jurídico, regime jurídico das compras públicas, lei 8.666/93 e legislação correlata. Contratos Administrativos: base normativa, conceito, espécies, características, vigência, execução, controle e fiscalização, rescisão, sanções.

**Bibliografia Básica:**

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo.** 30. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.  
 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 29. ed. São Paulo: Atlas, 2016.  
 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo.** 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 VICENTE, Paulo e ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito administrativo descomplicado.** 25. ed. São Paulo: Método, 2017.  
 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **O conteúdo jurídico do princípio da igualdade.** 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.  
 MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de direito administrativo.** 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.  
 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** 16. Ed. São



Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

*EMULF 1138 OK cadastre*

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Civil IV</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo: comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Corretagem. Agência e distribuição. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

**Bibliografia Básica:**

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: contratos e atos unilaterais**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: contratos**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: contratos em espécie**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Teoria geral dos contratos típicos e atípicos: curso de direito civil**. 3. Ed. São Paulo: [s.n.], 2009

FIUZA, César. **Direito civil: contratos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

SANTOS, Antonio Jeová. **Função social do contrato: função social, lesão e onerosidade excessiva nos contratos**. 2. ed. São Paulo: Método, 2004.

GOMES, Orlando. **Contratos**. 26. ed. Rio de Janeiro RJ: Forense, 2008.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil: dos contratos e das declarações unilaterais da vontade**. 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais**. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Penal IV</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Dos crimes contra a incolumidade pública; Dos crimes contra a República; Dos crimes contra a administração pública; Contravenções penais; Legislação penal especial: Tortura; Tráfico de Drogas; Lavagem de Dinheiro, Violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Bibliografia Básica:**

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal: parte especial**. Salvador: Juspodivm, 2016.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte especial**. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

*EMULF 1139 OK cadastre*



MASSON, Cleber. **Direito penal: parte especial**. 10. ed. São Paulo: Método, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

FABBRINI, Renato N; MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal: parte especial**. 33. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal: parte especial**. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

\_\_\_\_\_. **Direito penal: parte especial**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação criminal especial comentada**. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Processual Penal II</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Prova. Sujeitos processuais. Prisão cautelar e liberdade provisória. Atos processuais e atos judiciais. Procedimentos.

**Bibliografia Básica:**

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processual penal**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 13. ed. São Paulo: Forense, 2014.

TÁVORA, Nestor; e ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal**. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. **Processo penal esquematizado**. 6. ed. São Paulo: Método, 2014.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo e execução penal**. 11. ed. São Paulo: Forense, 2014.

RANGEL, Paulo. **Direito processual penal**. 22. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Processual Civil III</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Dos Processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Teoria Geral dos Recursos no processo civil. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos especial e extraordinário. Ação Rescisória. Processo de execução. As partes. Competência. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Disposições gerais. Liquidação de sentença. Espécies de execução na legislação

*CMUKTS  
1140  
ok  
cada hora*

*CMUKTS  
1141  
ok  
cada hora*



codificada e extravagante.

**Bibliografia Básica:**

ASSIS, Araken de. **Manual da execução.** São Paulo: RT, 2017.

DIDIER JR, Fredie. **Curso de direito processual civil: meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais.** Salvador: Juspodivm, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Novo curso de processo civil: tutela dos direitos mediante procedimento comum.** São Paulo: RT, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo código de processo civil anotado.** São Paulo: Saraiva, 2016.

DONIZETTI, Elpidio. **Curso didático de direito processual civil.** Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

NERY JUNIOR, Nelson. **Comentários ao código de processo civil: Lei 13.105/2015.** São Paulo: RT, 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil.** Salvador: Juspodivm, 2016.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Macro e Microeconomia</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Princípios da economia; Interdependência e ganhos de comércio; Forças de mercado, da oferta e da demanda; elasticidade e suas aplicações; Oferta, demanda e Políticas econômicas de governo.

**Bibliografia Básica:**

MANKIW, Gregory. **Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia.** 3. ed. São Paulo: Campus, 2005.

PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia.** 7. ed. São Paulo: Makron Books, 2010.

SALVATORE, Dominick. **Microeconomia.** São Paulo: Makron Books/Schaum 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

**Bibliografia Complementar:**

BONAVIDES, Paulo. **Do estado liberal ao estado social.** 11. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

MARX, Karl. **Para a crítica da economia política,** in. MARX: Coleção Os Pensadores, J. A Giannotti (org.), São Paulo: Editor Abril Cultural, 1999.

SALVATORE, Dominick. **Microeconomia.** São Paulo: Makron Books/Schaum, 1996.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2008.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo.** São Paulo: Pioneira, 2004.

OMLT/TIT  
 1192  
 Cachat

**6º Semestre**

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Administrativo II</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Servidores públicos: base normativa, agentes públicos, regimes jurídicos estatutário e celetista, lei nº 8.112/90, direitos e deveres, estrutura remuneratória; Bens públicos: conceito, classificação, características, espécies, afetação, uso por particulares; Intervenção do Estado na propriedade privada: intervencionismo estatal, função social da propriedade, modalidades. Responsabilidade civil do Estado: evolução teórica, responsabilidades subjetiva e objetiva, elementos caracterizadores, causas excludentes e atenuantes, responsabilidade por omissão, responsabilidade por danos decorrentes de atos legislativos e regulamentares, responsabilidade por atos jurisdicionais, reparação do dano. Controle da Administração Pública: sistema constitucional de freios e contrapesos, espécies, meios de controle. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios régios, lei nº 9.784/99, processo administrativo disciplinar. Improbidade Administrativa: legalidade, moralidade e probidade, lei nº 8.429/92. A Administração Pública em juízo: contencioso administrativo, contencioso judicial, prerrogativas do Estado em juízo, controle judiciário das ações administrativas do Estado, ações judiciais em espécie.

**Bibliografia Básica:**

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 30 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros. São Paulo: Malheiros, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. **Intervenção do estado na propriedade: instrumentos tradicionais e novos**. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

CARVALHO, Matheus. **Manual de direito administrativo**. 4 ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A fazenda pública em juízo**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Improbidade administrativa: doutrina, legislação e jurisprudência**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MOREIRA, Egon Bockmann. **Processo administrativo: princípios constitucionais, a lei 9.784/1999 e o Código de Processo Civil/2015**. São Paulo: Malheiros, 2010.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Civil V</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Conceito de direito das coisas e de direito real. Distinção em relação aos direitos pessoais. Classificação dos direitos reais. Características. Constituição. Formação dos direitos reais limitados. Classificação dos bens e Direito das Coisas. Posse. Histórico, conceito, distinção entre posse e propriedade, posse e detenção. Regras básicas. Classificação, aquisição e perda. Efeitos. Proteção interdital. Função social da posse. Propriedade. Conceito, histórico, classificação. Função social. Tutela. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Registro, Acesso, usucapião. Limitações. Direito de



vizinhança. Condomínio em geral. Voluntário e necessário. Edifício. Propriedade móvel. Conceito. Aquisição e perda. Descoberta. Propriedade fiduciária. Direitos autorais. Conceito, histórico, legislação. Direitos morais e patrimoniais. Limitações. Arrecadação. Direito imobiliário urbanístico. Parcelamento do solo e incorporações. Estatuto da cidade. Desapropriação por interesse social. Compromisso de compra e venda. Conceito, histórico, legislação, jurisprudência. Direitos reais sobre coisas alheias. Direitos reais de gozo. Superfície e enfiteuse. Usufruto, uso e habitação. Servidão. Direitos reais de garantia. Introdução geral. Hipoteca, penhor e anticrese. Supergarantias. Alienação fiduciária e arrendamento mercantil. Outras garantias.

**Bibliografia Básica:**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito das coisas**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2010.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: direitos reais**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

ALVES, José Carlos Moreira. **Posse: evolução histórica**. Rio de Janeiro: Forense, 1985. v.1-2.

GOMES, Orlando. **Direitos reais**. 19. ed. atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

MALUF, Carlos Alberto Dabus. **Limitações ao direito de propriedade**. 2. ed. São Paulo: RT, 2005.

MONTEIRO, Washington de Barros; MALUF, Carlos Alberto Dabus. **Curso de direito civil: direito das coisas**. 42. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil: direito das coisas**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Relações Internacionais e Direito Global</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Especificidades e surgimento das normas de Direito Internacional; Sujeitos de Direito Internacional; Relações entre os Sujeitos: Diplomacia e Solução de Controvérsias; Responsabilidade Internacional; Relação entre Direito Internacional e Direito Interno; Direito Internacional Privado: Importância e funcionamento; Conflito de Jurisdição; Arbitragem; Lei aplicável e elementos de conexão; Homologação de sentença estrangeira; Uniformização.

**Bibliografia Básica:**

ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de direito internacional público**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MAZZUIOLI, VALERIO DE OLIVEIRA. **Curso de direito internacional público**. 10. ed. São Paulo: RT, 2016.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**. Curitiba: Juruá, 2004.

**Bibliografia Complementar:**

ALMEIDA, Fernando. **Os desafios da sustentabilidade: uma ruptura urgente**. Ed Campus, 2007.

ARAÚJO, Nadia. **Direito internacional privado: teoria e prática brasileira**. 5.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

*Handwritten notes:*  
 OLIVEIRA  
 1145  
 Carlos Knab  
 ok



COSTA, José Augusto Fontoura. **Direito Internacional do investimento estrangeiro.** Curitiba: Juruá, 2010.

JUNIOR, Alberto do Amaral. **Curso de Direito internacional público.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

REZEK, Francisco. **Direito internacional público.** 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Processual Penal III</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Das nulidades. Dos recursos. Das relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Da execução penal.

**Bibliografia Básica:**

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processual penal.** 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado.** 13. ed. São Paulo: Forense, 2014.

TÁVORA, Nestor; e ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal.** 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal.** 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

LENZA, Pedro (Coord.). **Direito processual penal esquematizado.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo e execução penal.** 11. ed. São Paulo: Forense, 2014.

RANGEL, Paulo. **Direito processual penal.** 22. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

*EMULA 1146*  
*Acabado de*  
*OK*

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Processual Civil IV</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Teoria geral e procedimentos em espécie. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária na legislação brasileira.

**Bibliografia Básica:**

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Novo curso direito processual civil: processo de conhecimento e procedimentos especiais.** 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MARCATO, Antônio Carlos. **Procedimentos especiais.** Rio de Janeiro: Atlas, 2015.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Novo curso de processo civil: tutela dos direitos mediante procedimentos diferenciados.** São Paulo: RT, 2016.

*EMULA 1147*  
*Acabado de*  
*OK*



**Bibliografia Complementar:**

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo código de processo civil anotado.** São Paulo: Saraiva, 2016.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso didático de direito processual civil.** Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

NERY JUNIOR, Nelson. **Comentários ao código de processo civil: Lei 13.105/2015.** São Paulo: RT, 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil.** Salvador: Juspodivm, 2016.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Sociologia Jurídica</b>	<b>60</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Sociologia geral: noções básicas. Sociologia e sociologia do direito. Contexto histórico da sociologia do direito. Sociologia do direito como ciência: objeto e método. Teorias sociológicas clássicas para o estudo da relação direito e sociedade. Sociologias contemporâneas. Direito e crise paradigmática na sociologia contemporânea. O direito como regulador da vida social. Eficácia social das normas jurídicas. Efeitos sociais do direito e consciência jurídica. As violações da lei e da ordem social. Criminalidade e eficácia social do Direito. Instituições sociais. Função social do Direito. Direito no século XXI: democracia, igualdade e direito social.

**Bibliografia Básica:**

BAUMAN, Zygmunt. **A sociedade individualizada.** Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

DEMO, Pedro. **Sociologia: uma introdução crítica.** São Paulo: Atlas, 1995.

MASCARO, Alysson Leandro. **Lições de sociologia do direito.** São Paulo: Quartier Latin, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

BERGER, Peter. LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade.** Lisboa: Dinalivro, 2004.

CIPRIANI, Roberto. **Manual de sociologia da religião.** São Paulo: Paulus, 2007.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Salvador: EDUFBA, 2008.

OLIVEIRA, Pérsio Santos de. **Introdução à sociologia.** São Paulo: Editora Ática, 2003.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter.** São Paulo: Record, 2009.

**7º Semestre**

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Empresarial I</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Atividade econômica e sua regulação. A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial. O registro de empresas. A empresa, a economia capitalista moderna e o direito. Sociedade e tipos societários. Sociedades empresárias: espécies, noções legais, sócios, órgãos, dissolução, liquidação e

*EMULTI 1148*  
*Acad. Machado*

*EMULTI 1149*  
*Acad. Machado*





GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito de família.** São Paulo: Saraiva, 2012.

**Bibliografia Complementar:**  
 DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família.** São Paulo: Saraiva, 2012.

MADALENO, Rolf. **Curso de direito de família.** Rio de Janeiro: Forense, 2011.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil: direito de família.** São Paulo: Saraiva, 2004.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil: direito de família.** São Paulo: Saraiva, 2004.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: direito de família.** São Paulo: Atlas, 2009.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Ética e Teoria do Direito</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**  
 Ética: conceito, divisão, posição na filosofia. Definição entre ética e moral. As escolas filosóficas: empírica, anarquista, utilitarista, ceticista. Sócrates, Platão e Aristóteles. A filosofia kantista: os valores. A filosofia cristã e sua influência na ética: Santo Agostinho, Santo Tomás de Aquino. Relação da ética com outras ciências: Filosofia, Moral, Psicologia, Sociologia, Antropologia, História, Economia, Política, Medicina, Direito (diversos ramos e a jurisprudência). Temas atuais sob influência da ética: família, bioética, transportes, educação, trabalho, meios de comunicação, meio ambiente, sociedade, estado, religião etc. Ética individual, ética social e profissional: características e importância prática.

**Bibliografia Básica:**  
 ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco.** São Paulo: Abril Cultural, 1984.

KANT, E. **Fundamentação da metafísica dos costumes.** São Paulo: Abril Cultural, 1980.

MARQUES, João Benedito de Azevedo. **Democracia, Violência e Direitos Humanos.** São Paulo: Cortez, 1984.

**Bibliografia Complementar:**  
 HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo.** Petrópolis: Vozes, 2012.

HAN, Byung-Chul. **La sociedade del cansancio.** Barcelona: Herder Editorial, 2012.

HARRIS, Sam. **A paisagem moral: como a ciência pode determinar os valores humanos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

LEVINAS, Emmanuel. **Violência do rosto.** São Paulo: Edições Loyola, 2014.

MURDOCH, Iris. **A soberania do bem.** São Paulo: Editora Unesp, 2013.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Ambiental</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**  
 Fundamentos da microeconomia: externalidade negativa e regulação do meio ambiente. Análise econômica da regulação ambiental; Desafios da regulação ambiental diante das características do dano. Bens públicos; Princípios da regulação ambiental; Instrumentos de regulação ambiental;

CMULTI  
 1151  
 Acabado

CMULTI  
 1152  
 Acabado



Responsabilidade “preventiva”; Responsabilidades ambientais e a internalização de deveres de cuidado.

**Bibliografia Básica:**  
 AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. **Direito ambiental esquematizado**. São Paulo: Método, 2016.  
 MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.  
 MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco**. São Paulo: RT, 2014.

**Bibliografia Complementar:**  
 ALMEIDA, Josimar Ribeiro de. **Política e planejamento ambiental**. Rio de Janeiro: Thex, 2004.  
 ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 18. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.  
 BENJAMIN, Antônio Herman. **Estudo prévio de impacto ambiental: teoria, prática e legislação**. São Paulo. RT, 1993.  
 BRASILEIRO BORGES, Roxana Cardoso. **Função ambiental da propriedade rural**. São Paulo. Editora LTr, 1999.  
 SILVA, José Afonso. **Direito Ambiental Constitucional**. 10. ed. São Paulo, Malheiros Editores, Ltda, 2013.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Individual do Trabalho</b>	60	4	0	0

**Ementa:**  
 A Organização Internacional do Trabalho - OIT e o Direito Internacional do Trabalho. Direito trabalho: fundamentação histórica. Conceito. Autonomia. Divisão. Princípios. Fontes do direito trabalho. Contrato Individual do Trabalho. Relações de Emprego. Sujeitos do contrato trabalho empregado e empregador. Classificação do contrato de trabalho. Jornada de trabalho e duração. Repou semanal remunerado. As férias. Salário e remuneração. O contrato de trabalho e sua dinâmica. O FGTO Aviso prévio. Garantia do emprego: estabilidades de curta duração. Terceirização. Direito do Trabalho os direitos humanos.

**Bibliografia Básica:**  
 COSTA, Armando Casimiro, CLARO, Sônia Regina da S., Irany e MARTINS, Melchíades Rodrigues. **CLT-LTr**. 42. ed., São Paulo: LTr, 2014.  
 DELGADO. Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 13. ed. São Paulo: LTr, 2014.  
 SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **História do direito do trabalho no brasil**. São Paulo: LTr, 2017.

**Bibliografia Complementar:**  
 MACHADO, Gustavo Seferian Scheffer, SOUTO MAIOR, Jorge Luiz, YAMANOTO, Paulo de Carvalho (Coord.) **O mito: 70 anos da CLT: -um estudo preliminar**. São Paulo: LTr, 2015.  
 MARTINS, Nei Frederico Cano e MAUAD, Marcelo José Ladeira. **Lições de direito individual do trabalho**. 3. ed., São Paulo: LTr, 2008.

CNV/17  
 1153  
 et  
 Apoio Trabo.

SEVERO, Valdete Souto e ALMEIDA, Almiro Eduardo de. **Direito do trabalho**: avesso da precarização. São Paulo: LTr, 2014.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz e GNATA, Noa Piatã Bassfeld (Orgs.). **Trabalhos Marginais**. São Paulo: LTr, 2013.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Curso de direito do trabalho**: teoria geral do direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2011.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Metodologia da Pesquisa em Direito</b>	<b>60</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Pressupostos epistemológicos e fundamentos da ciência contemporânea. A ciência do Direito. Fundamentos epistemológicos e científicos da pesquisa jurídica. Pesquisa como instrumento norteador da produção do conhecimento científico em Direito. Conceito, natureza, classificação e finalidade da pesquisa jurídica. Fundamentos metodológicos da pesquisa jurídica. Estrutura do projeto de pesquisa monográfico: elementos fundamentais quanto a estrutura técnica e conteúdos. Análise de projetos e monografias jurídicas. Elaboração de projeto de pesquisa monográfico.

**Bibliografia Básica:**

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**. Petrópolis: Vozes, 2014.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica**. São Paulo: Atlas, 2006.

**Bibliografia Complementar:**

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

GAUER, Ruth M. Chittó. **A fundação da norma**: para além da racionalidade histórica. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

GIACÓIA Jr., Oswaldo. **Heidegger urgente**: introdução a um novo pensar. São Paulo: Três Estrelas, 2013.

MELO, Tarso de. **Direito e ideologia**: um estudo a partir da função social da propriedade rural. São Paulo: Dobra Editorial, 2012.

SCHUTZ, Alfred. **El problema de la realidade social**. Buenos Aires: Amorrortu, 2008.

**8º Período**

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Empresarial II</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Noções Gerais de Direito Cambiário. Sacador. Sacado. Tomador. Saque. Aceite. Endosso. Aval. Protesto. Formas de Pagamento. Vencimento de Títulos de Crédito. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Falência: Caracterização, Declaração e Efeitos Jurídicos. Administração. Recuperação judicial e extra-judicial. Crimes Falimentares.

EMULF  
1155

EMULF  
1155  
OK copy



**Bibliografia Básica:**

COELHO, Fabio Ulhoa. **Curso de direito comercial: direito de empresa.** 20. ed. São Paulo: Saraiva. 2016.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito empresarial esquematizado.** 7. ed. São Paulo: Editora Método. 2017.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial.** 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso de Falência e Recuperação de Empresa.** 27. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

CAMPINHO, Sérgio. **Curso de direito comercial: falência e recuperação de empresa.** 8. ed. São Paulo: Saraiva. 2017.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial.** 18. Ed. São Paulo: Atlas. 2017.

NEGRÃO, Ricardo. **Direito comercial e de empresa.** 11. ed. São Paulo: Saraiva. 2017.

PAES, Amador. **Manual das sociedades comerciais.** 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Direito Civil VII	60	4	0	0

**Ementa:**

Conteúdo, natureza jurídica, evolução histórica e fontes do direito das sucessões. – Meação e sucessão. Abertura da sucessão. Princípio da saisine. Sucessão legítima, necessária e testamentária. Herança, sentido objetivo e subjetivo. Herança negativa, aceitação e renúncia, administração da herança, petição da herança. Cessão dos direitos hereditários. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Legitimados para suceder. Herdeiros necessários. A sucessão do cônjuge sobrevivente no código civil. Concorrência com os filhos do de cujus. Herança jacente e herança vacante. Exclusão da sucessão por dignidade. Deserdação. Sucessão de companheiro. Concorrência do companheiro supérstite com os filhos de cujus. Sucessão Testamentária. Testamento: conceito, natureza jurídica e requisitos. Liberdade de testar e seus limites. Legitimados para suceder. Testamenteiro. Vintena. Invalidez do testamento. Formas de testamento, formas ordinárias: testamento público, particular e cerrado. Formas especiais: testamento militar e marítimo. Disposições testamentárias: regras proibitivas e interpretativas. Redução das disposições testamentárias. Legados: espécies e caducidade. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Revogação de testamento. Rompimento do testamento. Codicilos. Substituições. Conceito. Espécie. Substituição vulgar: singular, coletiva, recíproca. Substituição fideicomissária. Inventário e Partilha – Conceito. Inventariante. Arrolamentos. Colação e sonogados. Ação de sonogados. Pagamento das dívidas. Partilha em vida. Partilha amigável. Partilha judicial. Sobrepartilha. Garantia dos quinhões hereditários.

**Bibliografia Básica:**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil: direito das sucessões.** 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: sucessões.** São Paulo: Saraiva, 2009.

TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando. **Direito civil: direito das sucessões.** São Paulo: Gen/Método, 2011.

*CMUT/UFAC  
1156 de  
Cacastres*



**Bibliografia Complementar:**

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes. Direitos das Sucessões. In: AZEVEDO, Antônio Junqueira. **Comentários ao código civil.** São Paulo: Saraiva, 2007.

LEITE, Glauber Salomão. **Sucessão do cônjuge sobrevivente:** concorrência com parentes do falecido. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

PEREIRA, Caio Maria da Silva. **Instituições de direito civil:** direito das sucessões. São Paulo: Forense, 2009.

VELOSO, Zeno. **Direito hereditário do cônjuge e do companheiro.** São Paulo: Saraiva, 2010.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil:** direito das sucessões. São Paulo: Atlas, 2008.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Coletivo do Trabalho</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

História do Direito Sindical brasileiro. Sindicatos. Direito Coletivo do Trabalho: definição, autonomia, denominação, conteúdo, função, natureza jurídica. O problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos. Conflitos coletivos de trabalho e mecanismos de solução. A arbitragem. O direito de greve e o lock out. Instrumentos de representação e participação obreira na empresa. Ação civil pública no Direito do Trabalho.

**Bibliografia Básica:**

COSTA, Armando Casimiro, FERRARI, Irany e MARTINS, Melchíades Rodrigues. **CLT-LTr.** 34. ed. São Paulo: LTr, 2015.

DELGADO, Maurício Godinho. **Direito coletivo do trabalho.** 3. ed., São Paulo: LTr, 2008.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Compêndio de direito sindical.** 5. ed., São Paulo: LTr, 2008.

**Bibliografia Complementar:**

CASTILHO, José Luciano de. A reforma do poder judiciário, o dissídio coletivo e o direito de greve. Brasília, Revista TST, vol. 71, n.º 1, jan/abr 2005.

DALAZEN, João Orestes. A reforma do judiciário e os novos marcos da competência material da justiça do trabalho no Brasil. Brasília, Revista TST, vol. 71, n.º 1, jan/abr 2005.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho.** 9. ed., São Paulo: LTr, 2010.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho.** 27. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. **Breves comentários à reforma do poder judiciário.** São Paulo: LTr, 2005.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I</b>	<b>60</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Handwritten notes: "EMULT 115", "Adm. Tráb", "OK".

Handwritten notes: "EMULT 1158", "Adm. Tráb".



**Ementa:**

Elaboração do projeto: Delimitação do objeto de estudo; Levantamento e sistematização de dados. Organização da estrutura do trabalho. *OK/*

**Bibliografia Básica:**

BACHELARD, Gaston. **A epistemologia**. Rio de Janeiro Edições 70, 1993, 220p.

BARROS, Aidil de Jesus Paes de; et. ai. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1991, 102p.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 3. ed. São Paulo: RT, 1977.

**Bibliografia Complementar:**

DEMO, Pedro. **Educar pela pesquisa**. Campinas, Edi. Autores Associados, 1996, 129p.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. Tradução de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 1993, 170p.

\_\_\_\_\_. **Os limites da interpretação**. São Paulo: Perspectiva, 1995, 315p.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3.ed. São Paulo Atlas, 1996, 152p.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **O papel do plano na produção científica** (tese apresentada ao concurso para provimento do cargo de professor titular da pesquisa em ciências jurídicas). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1994.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Estágio Supervisionado I</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

**Ementa:**

Prática de direito penal. Atuação profissional na área criminal. Código de ética. Estatuto do advogado (lei nº 8.906/94). O júri: preparação; acusação; defesa: o plenário, simulação; casos práticos. Procedimentos criminais: acusação; defesa; simulação; rol de testemunhas; casos práticos. Instrução criminal: provas em espécie. Prova médico-legal. O acusado na delegacia de política. Recursos criminais: casos práticos. Habeas corpus: impetração; procedimento, casos práticos. Mandado de segurança na esfera criminal: casos práticos. Execução penal: benefícios; documentação; procedimentos, casos práticos.

**Bibliografia Básica:**

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal: parte especial**. Salvador: Juspodivm, 2016.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte especial**. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

MASSON, Cleber. **Direito penal: parte especial**. 10. ed. São Paulo: Método, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo e execução penal**. 11. ed. São Paulo: Forense,

*Handwritten notes:*  
 @NUCCI  
 1159  
 Cada Tred  
 OK/



2014.  
 OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de processo penal**. 18. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.  
 RANGEL, Paulo. **Direito processual penal**. 22. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

**9º Semestre**

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Tributário I</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**  
 Sistema tributário; Princípios; Limitações constitucionais à tributação; Discriminação constitucional das rendas tributárias; Competência tributária; Regras de distribuição da receita tributária; Legalidade; anterioridade e anualidade; Imunidade e isenção; Imunidades recíprocas das pessoas de direito público interno; Templos, partidos políticos, sindicatos, instituições de educação e de assistência social; Tributos.

**Bibliografia Básica:**  
 AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 21. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria geral do direito tributário**. 6. Ed. São Paulo: LEJUS, 2013.  
 SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. São Paulo: Saraiva, 2017.

**Bibliografia Complementar:**  
 COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Evasão e elisão fiscal**. O Parágrafo Único do Art. 116, CTN, e o Direito Comparado. Rio de Janeiro: Forense, 2006.  
 ROCHA, Valdir de Oliveira (Coord.). **O planejamento tributário e a lei complementar nº 104**. São Paulo: Dialética, 2001.  
 XAVIER, Alberto. **Tipicidade da tributação, simulação e norma antielisiva**. São Paulo: Dialética, 2001.  
 SCHOUERI, Luís Eduardo. **Planejamento tributário e o "propósito negocial"**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito e Desenvolvimento</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**  
 Significados de desenvolvimento econômico; Conceitos e abordagens do desenvolvimento na teoria econômica; Desenvolvimento e teoria jurídica, Análises de jurisprudência, casos práticos e momentos históricos; Panorama geral das discussões sobre o direito e desenvolvimento.

**Bibliografia Básica:**  
 NÓBREGA, Mailson Ferreira da. **O Futuro Chegou: instituições e desenvolvimento no Brasil**. São Paulo: Globo, 2005.  
 TRUBEK, David M. **O 'Império do Direito', na ajuda ao desenvolvimento: passado, presente e futuro**, in: RODRIGUEZ, José Rodrigo (org.). **O Novo Direito e Desenvolvimento: presente, passado**

*Handwritten notes:*  
 CRUK...  
 1160  
 Rod. 1160

*Handwritten notes:*  
 CRUK...  
 1160  
 Rod. 1160



e futuro, textos selecionados de David M. Trubek, São Paulo: Saraiva, 2009. p. 185-215.

VIEIRA, Oscar; DIMITRI, Dimoulis (org). **Estado de direito e o desafio do desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2011.

**Bibliografia Complementar:**

ARIDA, Persio. **Mecanismos Compulsórios e Mercado de Capitais**: proposta de política econômica. Texto para Discussão do Instituto de Política Econômica Casa das Garças, n. 8, 2005.

BARDHAM, Pranab. **Democracy and Development**: A Complex Relationship, in: SHAPIRO, I.; HACKER-CORDON, C. (eds.). **Democracy's Value**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

KHAN, Mushtaq H. **Governance and Development**: The Perspective of Growth-Enhancing Governance. In: GRIPS. Diversity and Complementarity in Development Aid: East Asian Lessons for African Growth. Tokyo: GRIPS Development Forum, Fev. 2008. Chapter 5, p. 13-43. Disponível em: <<http://www.grips.ac.jp/forum-e/DCDA/Chapter05.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2013.

KRUEGER, Anne. **Government Failures in Development**. Journal of Economic Perspectives, v. 4, n. 3, p. 9-23, Summer 1990. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w3340.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2013.

TORRES FILHO, Ernani Teixeira; COSTA, Fernando Nogueira da. **BNDES e o financiamento do desenvolvimento**. Economia e Sociedade, v. 21, n. especial, p. 975-1009, Campinas, dez. 2012.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Financeiro</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Direito tributário e o direito financeiro; Tributação do Brasil; Estudos de teses tributárias; Panorama conjuntural e contextual da tributação brasileira; Estudo de temas recorrentes: responsabilidade tributária, controle orçamentário, dentre outros; Espécies tributárias; Imposto de renda, contribuições, taxas etc.; Manipulação da legislação tributária.

**Bibliografia Básica:**

ALVES, Anna Emília Cordelli. **ISS**: aspectos relevantes decorrentes da análise do artigo 1º da Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003.

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BARRETO, Aires Fernandino. **O ISS na Constituição e na Lei**. 2.ed. São Paulo: Dialética, 2005.

**Bibliografia Complementar:**

AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. **História dos Tributos no Brasil**. São Paulo: SINAESP, 2000.

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de Incidência Tributária**. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

BORGES, José Souto Maior. **Lei Complementar tributária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1975.

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 16.ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

*CMULT  
11/6/2  
Cecilia Machado  
OK*



GOMES, Gustavo Maia; DOWELL, Maria Cristina Mac. **Descentralização Política, Federalismo Fiscal e Criação de Municípios**: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social. Texto para discussão IPEA, n. 706, Fev. 2000. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11058/2339>>.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Estágio Supervisionado II	90	2	1	0

**Ementa:**

Atendimento jurídico à população carente e exercício profissional no Núcleo de Práticas Jurídicas.

**Bibliografia Básica:**

LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. 2. ed. Tradução de José Lamago. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

RUIZ, J. A. **Metodologia científica**: guia para eficiência nos estudos. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

DURAN, Gilbert. **Mito, símbolo e metodologia**. Lisboa: Presença, 1982.

**Bibliografia Complementar:**

BARBOSA, Rui. **O Dever do Advogado**, 3.ed. rev., Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002.

DERSHOWITZ, Alan. **Letters to a young lawyer**, New York, Basic Books, 2001.

LÔBO, Paulo. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB**, 4.ed, Saraiva, 2007.

JOLY, Eva. **Justice under siege**. Arcadia Books, London, 2006.

NALINI, José Renato. **Ética Geral e Profissional**. São Paulo: RT, 2008.

**10º Período**

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Direito Tributário II	60	4	0	0

**Ementa:**

Responsabilidade tributária; Crédito tributário; Depósito; Reclamações e recursos; Mandado de segurança; Extinção: modalidades; Pagamento; Compensação; Decisão Administrativa e decisão judicial; Exclusão: isenção anistia; Tributos diretos e indiretos; Correção monetária; O processo tributário; Processo judicial tributário; O mandado de segurança; Impostos federais, estaduais e municipais.

**Bibliografia Básica:**

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 21. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BALTHAZAR, Ubaldo Cesar; MOTA, Sérgio Ricardo Ferreira. **Manual básico de Direito Tributário**. Florianópolis: Insular, 2016

. **História do tributo no Brasil**. 2 ed. Florianópolis: Boiteux, 2013.



**Bibliografia Complementar:**

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 27. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Comentários à Constituição de 1988: sistema tributário**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 37. Ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. 19. Ed. Rio de Janeiro. São Paulo: Renovar, 2013.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito da Propriedade</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Propriedade e capitalismo; dogmática das instituições proprietárias; Propriedade imaterial; Propriedade urbana e propriedade rural; Ordenamento positivo brasileiro; Setores socioeconômicos; Ambiente dos negócios; Políticas públicas voltadas ao desenvolvimento.

**Bibliografia Básica:**

COUTO E SILVA, Clóvis Veríssimo do. **A obrigação como processo**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

GOMES, Orlando. **Raízes históricas e sociológicas do código civil brasileiro**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 115 p.

PÜSCHEL, Flavia Portella (org.). **Organização das relações privadas: uma introdução ao Direito Privado com Métodos de Ensino Participativos**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

GOMES, Orlando. **Direitos Reais**. 19.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. Atualizado por Luiz Edson Fachin.

PELUSO, Cesar. **Código Civil comentado**. 5.ed. São Paulo: Manole, 2013.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

TOMASETTI, Alcides. A propriedade privada entre o Código Civil e a Constituição. *Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro*, v. 126, p. 123-127, 2002.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'EMUK' and '116'.





**Bibliografia Complementar:**

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRUYNE, P. et al. **Dinâmica de pesquisa científica**. São Paulo: Francisco Alves, 1977.

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. Cortez, 2011.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. 23. Ed. Perspectiva, 2010.

HEGENBERG, L. **Explicações científicas**. 2 ed. São Paulo: EPU, 1973.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Estágio Supervisionado III</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

**Ementa:**

Prática processual simulada e real, com a vivência do conteúdo teórico abordado em sala de aula. Atividades inerentes à prática jurídica processual consensual e contenciosa: termos de acordo, petição inicial, denúncias, libelo, resposta, contestação, defesa prévia, execução, suspeição, impedimento, impugnação, recursos, dentre outras; Atendimento do cliente, elaboração de peças processuais; Acompanhamento de tramitação processual no fórum, participando, inclusive, das audiências.

**Bibliografia Básica:**

D'ONOFRIO, Salvatore. **Metodologia do trabalho intelectual**. São Paulo: Atlas, 1999.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia do trabalho científico**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. 2. ed. Tradução de José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

**Bibliografia Complementar:**

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. Cortez, 2011.

DURAN, Gilbert. **Mito, símbolo e metodologia**. Lisboa: Presença, 1982.

LEITE. A monografia jurídica. 10. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

RUIZ, J. A. **Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

O.M.U.T. 11/06/17  
 C. de D. 11/06/17



9.4.2 Disciplinas Optativas com Ementas e Referências

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Processos nos Juizados Especiais</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<p><b>Ementa:</b>                      Conceito e princípios dos Juizados Especiais. Legislação estadual e federal. Competência, Procedimentos específicos. Recursos.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias; LOPES, Maurício Antônio Ribeiro. <b>Comentários à lei dos juizados especiais cíveis e criminais</b>. 3. Ed. São Paulo: RT, 2000.</p> <p>GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antônio Scarance; GOMES, Luiz Flávio. <b>Juizados especiais criminais: Comentários À Lei 9099</b>. 5 ed. São Paulo: RT, 2005.</p> <p>TOURINHO NETO, Fernando da Costa; FIGUEIRA JÚNIOR, J D. <b>Juizados especiais federais cíveis e criminais</b>. 7 ed. São Paulo: RT, 2011.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>BUENO, Cássio Scarpinella. <b>Curso sistematizado de direito processual civil: teoria geral do direito processual civil</b>. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.</p> <p>CHIMENTI, Ricardo Cunha. <b>Teoria e prática dos juizados especiais cíveis estaduais e federais</b>. 13. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>CHIMENTI, Ricardo Cunha; SANTOS, Marisa Ferreira dos. <b>Juizados especiais cíveis e criminais federais e estaduais</b>. Coleção sinopses jurídicas. Tomo II, 7. Ed. Saraiva, 2009.</p> <p>CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. <b>Teoria geral do processo: em conformidade com o novo CPC</b>. 2. Ed. São Paulo: Malheiros, 2016.</p> <p>CUNHA, Maurício Ferreira. <b>Coleção leis especiais para concursos</b>. 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.</p>					

*Handwritten notes:*  
 CUNHA  
 11/11/19  
 C. de P. 11/11/19  
 OK

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito da Seguridade Social</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<p><b>Ementa:</b>                      Histórico da Seguridade Social; Previdência social; Assistência Social; Saúde; A Previdência social no Brasil; Beneficiários; Custeio; Prestações; Noções de acidentes no trabalho; Repercussões no contrato de trabalho; Noções de segurança e medicina do trabalho.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>CAMPANHOLE, Adriano. <b>Consolidação das leis da previdência social</b>. São Paulo: Atlas, 1991.</p> <p>CARNEIRO, Antônio Dimas Cruz. <b>Acidentes do trabalho</b>. São Paulo: Atlas, 1997.</p>					

*Handwritten notes:*  
 CUNHA  
 11/11/19  
 C. de P. 11/11/19



CARRION, Valentin, CARRION, Eduardo. **Comentários à consolidação das leis trabalhistas.** 40. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

GONÇALVES, Odonel Urbano. **Manual de direito previdenciário.** 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GOMES, Orlando, GOTTSCHALK, Elson. **Curso de Direito do trabalho.** 19. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

NETO, José Salem. **Prática processual de acidentes do trabalho.** São Paulo: Universitária, 2004.

OLIVEIRA, José. **Acidentes do trabalho: teoria, prática e jurisprudência.** 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

PEDROTI, Irineu Antônio. **Comentário as leis de acidentes do trabalho.** São Paulo: Universitária de Direito, 2003.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Hermenêutica e aplicação do Direito.</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Ementa:**

Hermenêutica jurídica; Principais escolas e tendências; Interpretação do direito; Antinomias jurídicas; Aplicação do direito; Integração do direito; Direito intemporal; direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada; Tendências contemporâneas em hermenêutica jurídica.

**Bibliografia Básica:**

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito: uma crítica à verdade na ética e na ciência.** 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

ATIENZA, Manuel. **Razões do direito: teorias da argumentação jurídica.** São Paulo: Landy, 2006.

BARROSO, L. R. **Interpretação e aplicação da constituição.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Aplicação do direito e contexto social.** Porto alegre Fabris, 2000.

CAMARGO, Maria Margarida L. **Hermenêutica e argumentação.** 3. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

CHUERI, Vera Karam de. **A hermenêutica como abertura do texto ao mundo: o modelo chaim of Law de Dworkin.** Um: Anais do XIII Colóquio internacional de semiótica e direito: São Paulo: USP.

CITADINO, Gisele. **Pluralismo, direito e justiça distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

FERRARA, Francesco. **Interpretação e aplicação das leis.** 4. Ed. Tradução de Manuel Domingues de Andrade. Coimbra: Armênio Amado, 1987.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a box with 'CARRION' and '11/11/15' and a signature 'Rob. de 8'.



Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Linguagem e Argumentação Jurídica</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Linguagem e adequação; Jargões e vícios jurídicos, Linguagem e contexto; Limites da linguagem; Conteúdo emotivo das palavras; Discussões de palavras; Argumentações e auditórios; Tipologia de argumentos; Técnicas argumentativas; Falácias argumentativas; Identificação de argumentos e sub-argumentos; Escolha, colocação e organização de argumentos.

**Bibliografia Básica:**

CARRIÒ, Genaro R. **Notas sobre derecho y lenguaje**, 4.ed., Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 1990.

FULLER, Lon L. **O Caso dos Exploradores de Cavernas**. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris, 1993.

SCHOPENHAUER, Arthur. **Como vencer um debate sem precisar ter razão**. Notas e comentários de Olavo de Carvalho, São Paulo, Topbooks, 2001.

**Bibliografia Complementar:**

HIRSCHMAN, Albert O. **The rhetoric of reaction: perversity, futility and jeopardy**, Cambridge, Harvard University Press, 1991 (análise da retórica conservadora Americana). Há tradução para o português publicada pela Companhia das Letras: "A Retórica da Intransigência" (1992).

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucia. **Tratado da argumentação: a nova retórica**, São Paulo, Martins Fontes, 1996.

ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica**, 2.ed, São Paulo, Landy, 2005 (Parte 2: "Esboço de uma teoria do discurso prático racional geral", pp. 181-207 e talvez a Parte 3: "Uma teoria da argumentação jurídica", pp. 209-279).

FEARN, Nicholas. **Aprendendo a filosofar em 25 lições**, Rio de Janeiro, Zahar, 2004 (dois capítulos sobre Wittgenstein: "O Espelho do jovem Wittgenstein" e "Os jogos do Wittgenstein maduro")

PLATÃO. **Diálogos**: apologia de Sócrates, Eutífron, Críton, Fédon, 4. ed., São Paulo, Hemus, 2002.

SCHAUER, Frederick. **Profiles, probabilities and stereotypes**, Cambridge, Harvard University Press, 2003.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Criminologia</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Conceito, objeto e método da Criminologia; Escola clássica, escola positiva e escola sociológica; Criminologia crítica; Debate criminológico contemporâneo.

**Bibliografia Básica:**

ABRAMOVAY, Pedro Vieira e BATISTA, Vera Malaguti (org.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

ANITUA, Gabriel Ignacio. **História dos pensamentos criminológicos**. Coleção Pensamento Criminológico do Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

Handwritten notes: CMLVH, 10/12/20, Robson, OK

Handwritten notes: CMLVH, 11/12/20, Robson, OK



BECCARIA (1764). **Dos Delitos e das Penas.** 2ª ed. São Paulo: RT, 1999.

**Bibliografia Complementar:**

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal.** 3. ed. Coleção Pensamento Criminológico do Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira.** Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BATISTA, Vera Malaguti (org.) e LAMARÃO, Pedro (trad.). **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal.** Rio de Janeiro: Revan, 2012.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia.** 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS, Theodomiro. **Policciamento comunitário e controle sobre a polícia.** Rio de Janeiro: Lumens Iuris, 2003.

LOMBROSO. **O Homem Delinqüente.** São Paulo: Saraiva, 2001.

PINHEIRO FILHO, Antônio Fernando e MACHADO, Maíra Rocha. Crime e castigo: a polêmica entre G. Tarde e E. Durkheim. *Novos Estudos. CEBRAP*, n. 71, p. 51-53.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Medicina Legal	60	4	0	0

**Ementa:**

Da medicina legal; Relações da medicina legal com as demais ciências médicas e jurídicas; Conceitos e importância para o estudante de direito e de medicina; Relações com outras ciências; Perícias e peritos; Laudo pericial; Documentos médico-legais: atestados; relatório (auto ou laudo) e parecer; Deontologia dos peritos.

**Bibliografia Básica:**

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal.** 7. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

FRANCO, Paulo Alves. **Medicina Legal Aplicada.** 2. ed., Leme/SP: Do Direito, 1997.

GOMES, Hélio. **Medicina Legal.** 33. ed., Rio de Janeiro/RJ: Freitas Bastos, 2003.

**Bibliografia Complementar:**

GALVÃO, Luis Carlos Cavalcanti. **Estudos Médico-Legais.** Porto Alegre/RS: Sagra – DC Luzzatto, 1996.

MARANHÃO, Odon Ramos. **Curso Básico de Medicina Legal.** 8. ed., São Paulo/SP: Malheiros Editores, 2000.

MORAES, José Mauro de. **Manual de Medicina Legal.** Belo Horizonte/MG: Cultura, 1998.

SANTOS, J. W. Seixas. **Medicina Legal Aplicada à Defesa Penal.** São Paulo/SP: PróLivro, 1979.

VASCONCELOS, Gerardo. **Lições de Medicina Legal.** Rio de Janeiro/RJ: Forense, 1970.

*Handwritten notes:*  
 CMULT  
 11/14  
 de  
 cop. 1/100  
 ore



Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito Agrário</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Teoria; Reforma Agrária. Institutos básicos; Imóvel Rural; Contratos agrários; Posse agrária; Usucapião Especial; Zoneamento e Cadastro; Colonização; Tributação da Terra; Legitimação de Posse; Assistência à Economia Rural; Cooperativismo; Crédito Rural; Águas, Florestas, Caça e Pesca. Proteção ao Meio - Ambiente.

**Bibliografia Básica:**

ALVARENGA, Otávio Mello. **Manual de direito agrário.** Rio de Janeiro: Forense, 1985.

ARAÚJO, Telga de. **Estudos de direito agrário.** Recife/PE: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 1975.

MOLINA, Monica Castagna. **Direito agrário e a crise de paradigmas: ignorá-la ou entregar-se a ela?** Campinas: ABRA 1991.

**Bibliografia Complementar:**

FERREIRA. **Curso de direito agrário.** 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LIMA. Rafael Augusto de Mendonça. **Direito agrário.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

OPTIZ, Oswaldo; OPTIZ, Silvia. **Curso Completo de direito Agrário.** 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

OPTIZ, Oswaldo. **Direito agrário brasileiro.** São Paulo; 1983.

TENÓRIO, Igor. **Curso de direito agrário brasileiro.** São Paulo: Saraiva, 1984.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito, Gênero e Etnia</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Direito e gênero: aspectos históricos e epistemológicos. A defesa dos direitos da mulher em Juízo. A discriminação de gênero e as diversas formas de violência contra a mulher no ordenamento jurídico. Os estereótipos de gênero nos processos judiciais. Mecanismos jurídicos de proteção à mulher contra a violência intrafamiliar e sexual. Tratados, convenções e leis internacionais de proteção à mulher.

**Bibliografia Básica:**

BONETTI, Alinne. **Gênero e feminismo.** Porto Alegre, Themis, n. 1, 2000.

COSTA, Francisco Pereira (Org). **Lei maria da penha: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero.** Rio Branco: Edufac, 2008.

OKIN, Susan Moller. **Gênero, o público e o privado.** Estudos Feministas, v. 16, n. 2, p. 305-332, 2008.

**Bibliografia Complementar:**

CAMPOS, Amini Haddad; CORRÊA, Lindinalva Rodrigues. **Direitos Humanos das mulheres - doutrina, prática, jurisprudência, modelos, direito comparado, estatísticas, estudos de casos, comentários à lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), legislação internacional e coletânea de normas.**

EMULH  
1145  
OK

EMULH  
1146  
OK





Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Direito de Propriedade dos Conhecimentos Tradicionais</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

Propriedade intelectual; Preservação e respeito aos conhecimentos e práticas das comunidades indígenas, da Ayahuasca, de seringueiros e de outros povos, com ênfase na conservação e sustentabilidade do acervo natural da região; Proteção jurídica da biodiversidade; Propriedade intelectual; biodiversidade e princípios ambientais.

**Bibliografia Básica:**

CUNHA, Danilo Fontenele Sampaio. **Patrimônio cultural:** proteção legal e constitucional. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004.

DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho. **Os povos indígenas brasileiros e os direitos de propriedade intelectual.** Hiléia, Revista de Direito Ambiental da Amazônia. v. 1. Manaus, AM, 2003.

RICARDO, Carlos Alberto. A sociodiversidade nativa contemporânea no Brasil. **In: Povos indígenas do Brasil.** São Paulo: Instituto Sócio Ambiental, 2004.

**Bibliografia Complementar:**

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico.** São Paulo: Max Limonad, 2001.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco; DIAFÉRIA, Adriana. **Biodiversidade e patrimônio genético no direito ambiental brasileiro.** São Paulo: Max Limonad, 1999.

SANTILLI, Juliana. **Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados:** novos avanços e impasses na criação de regimes legais de proteção. 2002. Revista de Direito Ambiental. São Paulo, v. 8, n 29.

SHIVA, Vandana. **Biopirataria:** a pilhagem da natureza e do conhecimento. Trad. Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o direito.** Curitiba: Juruá, 1998.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Bioética e Direito</b>	60	4	0	0

**Ementa:**

A disciplina tem como objetivo apresentar aos alunos os fundamentos da Bioética aplicados ao exercício profissional e à pesquisa científica; Fundamentação filosófica: princípios fundamentais da autonomia, beneficência, justiça e não-maleficência; A vida humana, começo do ser individual, o direito à vida. Integridade do ser humano: pessoal, psicológica, corpórea e axiológica. O direito de vir a ser: genética e ambiente. Tecnologias da reprodução assistida. Perspectivas e realidade em terapia gênica para neoplasias, doenças genéticas e outras doenças. Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS); Pacientes terminais; Eutanásia; Ética hospitalar; Ética em Pesquisa Biomédica; Sigilo industrial e ética; O Direito à informação ("right-to-know").

OK / 10/10/19  
 OK / 10/10/19  
 OK / 10/10/19



**Bibliografia Básica:**

AZEVEDO, E. S. Cerqueira. **Ética e Genética**. *Jornal Medicina*, CFM, fev.pp. 8-9,1999.

\_\_\_\_\_. **Hereditariedade e Ambiente**. *Médicos II* (6):43-46,1999.

BERLINGUER G. **O Mercado Humano: estudo bioético da compra e venda de partes do corpo**. Brasília: Editora UnB, 1996.

**Bibliografia Complementar:**

BONI, Lad; JACOB, G.; SALZANO, F. (Org.). **Ética e genética**. Porto Alegre, EDIPUCRS, 1998.

CONEP. **Cadernos de Ética em Pesquisa**. Publicação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Ministério da Saúde/CONEP 1(1), julho de 1998.

CONEP. **Cadernos de Ética em Pesquisa**. Publicação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP 2(2), fev. de 1999.

MORIN, Edgar. **Ciência com Consciência**. 2. ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998. SGRECCIA E. **Manual de Bioética**. Vol I e II. São Paulo, Edições Loyola, 1996.

SINGER, Paul. **Vida ética**. Ediouro: Rio de Janeiro, 2002.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	Língua Brasileira de Sinais - Libras	60	2	1	0

**Ementa:**

Conteúdos básicos de libras; expressão corporal e facial; alfabeto manual; noções de língua portuguesa e linguística; sistema de transição; tipos de frases em libras; técnicas de tradução da libras/português/libras; gramática de libras; sinais de nomes próprios; percepção visual; profissões, funções, cargos e ambiente de trabalho; meios de comunicação; família, árvore genealógica; vestuário, alimentação, objetos; valores monetários, compras, medidas; meio de transporte; estados do Brasil; diálogos.

**Bibliografia Básica:**

BRASIL. **Saberes e Práticas da Inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos**. Brasília, SEESP/MEC, 2006.

FERNANDES, S. **Educação de Surdos**. Curitiba: Ibpex, 2007.

QUADROS, R. M. de. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

**Bibliografia Complementar:**

HONORA, M.; FRIZANDO, M. L. E. **Livro Ilustrado da Língua Brasileira de Sinais**. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

KOJIMA, C. K.; SEGATA, S. R. **Língua de Sinais: A imagem do Pensamento**. São Paulo: Escala, 2012.

PERLIN, G.; STROBEL, K. **Fundamentos da Educação de Surdos**. Florianópolis: UFSC, CCE/CE/CLLL, 2006.

QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.



STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: UFSC, 2008.

Código	Nome da disciplina	Carga horária	Créditos		
			T	P	E
	<b>Inglês Instrumental</b>	<b>60</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

**Ementa:**  
 Propiciar ao aluno a possibilidade de alargar seu universo de conhecimentos através da leitura de textos técnicos e não técnicos em língua inglesa; Técnicas e estratégias de leitura em Língua Inglesa; Conhecimentos básicos de inglês técnico; Noções da estrutura da Língua Inglesa; Aquisição de vocabulário.

**Bibliografia Básica:**  
 ALEXANDER, L. G. **Longman English Grammar**. New York, USA. Longman Inc., 1988  
 KERNERMAN, Lionel. **Password, English Dictionary for Speakers of Portuguese** (traduzido e editado por John Parker e Mônica Stahel M. da Silva). São Paulo: Martins Fontes Editora Ltda, 1995.  
 GAMA, A.N.M. et al. **Introdução à Leitura em inglês**. 2ed. rev. Rio de Janeiro: Ed. Gama Filho, 2001.

**Bibliografia Complementar:**  
 MUNHOZ, Rosangela. **Inglês Instrumental**. Módulos I e II. São Paulo: Texto novo, 2001.  
 WEBSTER, Merriam. **Merriam Webster's Collegiate Dictionary**. Springfield, Massachusetts, USA. Merriam-Webster Incorporated, 1974.  
 SOUZA, A. G. F. et al. **Leitura em Língua Inglesa: uma Abordagem Instrumental**. Ed. Disal, 2005.  
 MUNHOZ, R. **Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura - Módulo I**. Ed. Texto novo, 2001.

CHURTI  
 11/08  
 OK

**10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

São atividades curriculares que possibilitam ao aluno ampliar conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, com experiência e vivências acadêmicas dentro e ou fora da instituição. As Atividades Complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem do aluno, privilegiando:

- ✓ A complementação da formação social e profissional;
- ✓ As atividades de disseminação de conhecimentos e prestação de serviços;
- ✓ As atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica;
- ✓ As atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural.

Deste modo, essas atividades visam uma complementação à formação dos estudantes nos mais diversos eixos de atuação profissional e de interesse de vida, fazendo com que estes



realizem e participem de ações outras, além de eventos científicos e culturais indispensáveis a preparação de um bacharel em Direito para o mercado de trabalho.

Nesse panorama, estão incluídas atividades não cotidianas como participação em eventos e reuniões científicas, encontros, simpósios, congressos, oficinas e quaisquer ações que fundamentem a aplicabilidade e relevância das áreas de atuação de um bacharel em Direito.

Fazem parte ainda dos componentes nesse contexto avaliativo, a participação em congressos de iniciação científica, semana acadêmica do curso de direito (incluindo em outros níveis de ensino), atividades científicas dentro e fora do *Campus*, além da participação em eventos de ensino, pesquisa e extensão.

As atividades serão integralizadas no momento em que o aluno comprovar, através de instrumentos previamente elaborados e legais, ter participado de pelo menos 70 horas de atividades dessa natureza. Serão integralizadas apenas 70 horas de carga horária para o aluno conforme regulamento no Anexo I.

## **11 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)**

A lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como uma prática educativa escolar supervisionada, que deve ocorrer no ambiente de trabalho e promover a integração do estudante, das escolas, da comunidade e da universidade, em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Conforme o Regimento Geral da Ufac, o Estágio é uma atividade acadêmica específica, disciplinada pela legislação vigente, definido como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do discente para o trabalho produtivo.

Segundo a Lei n.º 11.788/2008, “o estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório”. Denomina-se Estágio Curricular Supervisionado aquele obrigatório, definido como componente curricular indispensável para integralização curricular. Portanto, o seu cumprimento é requisito indispensável à Colação de Grau e Expedição de Diploma.

O estágio curricular supervisionado obrigatório é aquele definido no Projeto Pedagógico do Curso, como componente curricular indispensável para integralização curricular. O estágio curricular supervisionado tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:



- oferecer ao discente a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- contribuir para a formação de uma consciência crítica no graduando, em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- oportunizar a integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- permitir, quando possível ou pertinente, a participação do estudante na execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a Universidade com a comunidade.

Estágio Curricular Supervisionado do curso de Direito da Ufac – Campus Cruzeiro do Sul, fica a cargo do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), que conta com regulamento próprio (Anexo II) e que promove e coordena as atividades práticas relacionadas ao Estágio Supervisionado Curricular visando ao aprimoramento profissional, bem como a carreira jurídica dos acadêmicos do curso. Assim, baseia-se nas atividades do NPJ a veia principal da integração do curso de Direito e a Comunidade, propiciando conhecimento teórico aplicado à prática.

## **12 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O estágio não obrigatório deve ser previsto no Projeto Pedagógico do Curso, realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, não podendo ter sua carga horária contabilizada para a integralização curricular. Conforme Resolução n.º 14, de 06 de dezembro de 2010, em seu § 2º:

*“O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, o qual constitui atividade de formação acadêmico-profissional do aluno e em consonância com o Art. 4º A realização do estágio obrigatório ou não obrigatório está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos”:*

- 1) Efetivação da matrícula do aluno, de acordo com o período letivo estabelecido na estrutura curricular;
- 2) Formalização do Acordo de Cooperação entre a parte concedente do estágio (empresa) e a Ufac através de Convênio;
- 3) Celebração de Termo de Compromisso entre o aluno, a parte concedente do estágio e a Ufac;



- 4) Compatibilização entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Termo de Compromisso.

As normas específicas para realização dos estágios estão apresentadas no regulamento próprio (Anexo III).

### **13 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

O Trabalho de Conclusão de Curso corresponde a uma produção acadêmica que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos discentes, assim como os conhecimentos por eles adquiridos durante o curso de graduação, podendo ser realizado nas formas de monografia, memorial, artigo científico ou outras definidas e normatizadas pelo Colegiado do Curso. O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser de atividade de orientação individual ou coletiva.

O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido de forma individual, conforme orienta o projeto pedagógico, sob a orientação de um professor designado para esse fim. A orientação de Trabalho de Conclusão de Curso será considerada para a contabilização da carga horária docente.

As normas específicas para elaboração do trabalho de conclusão de curso em forma de monografia estão apresentadas no regulamento próprio, em anexo IV.

Em atenção ao § 1.º, inciso XI, do art. 2.º da Resolução CNE/CES n.º 9, de 29.09.2004, as Universidades Federais do Acre mantem sua proposta original de tornar o trabalho de curso um instrumento relevante na formação acadêmica e considera o trabalho de curso um momento de produção acadêmica importante para a vida intelectual e profissional do futuro bacharel.

Este será um dos trabalhos mais sistematizados do graduando, indicando o grau por este atingido em termos de abstração, conhecimento técnico e capacidade de análise crítica.

O trabalho de conclusão de curso tem o objetivo de desenvolver nos alunos a capacidade de tratar de temas juridicamente relevantes por meio de metodologia e técnicas de investigação próprias da pesquisa acadêmica, pois há um entendimento de que o trabalho de curso pode ser direcionado para uma formação prática.



## **14 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

A Curricularização da Extensão diz respeito às atividades culturais e científicas organizadas e desenvolvidas por discentes, articuladas com o ensino e a pesquisa e integram o currículo do curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul da Ufac, constituindo-se em requisito obrigatório para a integralização dos créditos estabelecido em seu Projeto Pedagógico. Estas atividades de extensão são uma possibilidade de atuação do discente que visa articular as funções de ensino e pesquisa, ampliando e viabilizando a relação entre a Universidade e a sociedade e integram a estrutura curricular do curso.

As atividades de extensão podem ser:

- I – Curricular disciplinar (obrigatória): em um total de 30h que deverão ser cumpridas com a frequência na disciplina de Iniciação à Extensão, ofertada no primeiro semestre do Curso;
- II – Curricular extensionista: em um total de 325h que deverão ser cumpridas com a participação em Programas e Projetos, Cursos de Extensão e Eventos. São atividades curriculares, fora da sala de aula, contida na estrutura curricular do curso, em um total de 10% da carga horária total do curso, tais como: organização de eventos, bolsistas de programas e projetos de Extensão, preparação e ministração de cursos temáticos, monitorias em eventos e outras atividades de caráter extensionista que possam ser parte do aprofundamento da formação acadêmica em Direito, com a devida comprovação. Essas atividades são organizadas na estrutura curricular em três eixos: Programas e Projetos, Cursos de Extensão e Eventos, de acordo com regulamento específico (Anexo V).

## **15 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM**

O processo de Ensino e Aprendizagem no Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul, será desenvolvido por disciplina, na perspectiva de todo o curso, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade e eficiência nos estudos, ambos eliminatórios por si mesmos. Entende-se por assiduidade a frequência às atividades programadas para cada disciplina e, por eficiência, o grau de aproveitamento do aluno nos estudos desenvolvidos em cada disciplina, refletido e mensurado nos instrumentos avaliações.

A verificação do rendimento será desenvolvida por meio de avaliações previstas no plano da disciplina. O professor poderá utilizar os seguintes instrumentos de avaliação: prova escrita, prova oral, prova didática, trabalho de pesquisa, trabalho de campo, trabalho individual, seminários. O rendimento escolar deve ser expresso em notas na escala de 0 (zero)



a 10 (dez), variando até a primeira casa decimal, após o arredondamento da segunda casa decimal.

A verificação da eficiência de rendimento compreenderá as avaliações progressivas e a avaliação final (exame final) e devem verificar o desenvolvimento das competências e habilidades e versar sobre os conteúdos propostos no programa da disciplina. Compreendem-se por avaliações progressivas aquelas desenvolvidas ao longo do período letivo, consideradas N1 (nota 1) e N2 (nota 2), objetivando verificar o rendimento do aluno em relação ao conteúdo ministrado durante o período.

As notas de N1 e N2 deverão corresponder, cada uma delas, à avaliação de, aproximadamente, 50% do conteúdo programado para a disciplina, sendo aplicadas proporcionalmente no decorrer do período letivo. Para composição das notas N1 e N2, o professor deverá utilizar, no mínimo, dois instrumentos de avaliação, devendo para tanto estar previsto no plano de curso da disciplina. A última avaliação da N1 deverá ser aplicada até o encerramento da metade do conteúdo programático. A última avaliação da N2 não poderá ser aplicada antes de decorrido, pelo menos, 85% do conteúdo programático.

As avaliações devem ser elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos próprios professores ministrantes da disciplina, exceto por motivo de força maior, que deverá ser comunicado ao Coordenador do Curso, que indicará outro docente para suprir a ausência justificada. As provas teóricas devem ser aplicadas dentro das dependências da Ufac, nas datas e horários regulares estabelecidos para cada disciplina. Nos casos excepcionais em que a avaliação necessite ser efetuada em outras dependências, em razão da especificidade das atividades práticas e dos Estágios, caberá ao Colegiado do Curso deliberar a referida autorização. Na impossibilidade de aplicar a prova teórica durante o horário normal da disciplina, em razão da complexidade ou da extensão do instrumento de avaliação, poderá o professor solicitar previamente o horário de outro docente para que possa aplicar sua prova no período máximo de 04 horas/aula consecutivas respeitadas à condição especial para os portadores de necessidades educativas especiais, estabelecida em lei.

O professor deve apresentar e discutir com os alunos os resultados obtidos em cada instrumento de avaliação, esclarecendo as dúvidas pertinentes. As avaliações escritas progressivas, depois de corrigidas, serão devolvidas ao aluno, com a respectiva divulgação do rendimento de aproveitamento escolar. A divulgação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita antes da aplicação da avaliação seguinte, sob pena de a referida avaliação ser anulada. O pedido de anulação deverá ser solicitado à Coordenação do Curso, por qualquer



discente matriculado na disciplina, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização da avaliação objeto da anulação.

Constatada a não divulgação dos resultados obtidos na avaliação anterior, o Colegiado do Curso deverá anular a avaliação objeto de discussão e determinar a publicação dos resultados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. A divulgação do rendimento escolar ocorrerá no momento da devolução das provas aos alunos, devendo ser feita, obrigatoriamente, no Sistema Operacional da Ufac.

É permitido ao aluno, mediante requerimento fundamentado e direcionado ao Colegiado do Curso, solicitar a revisão de rendimento escolar obtido em qualquer instrumento de avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação e discussão dos respectivos resultados. A referida revisão será realizada pelo mesmo professor da disciplina, e na hipótese de permanecer a insatisfação do discente, quanto aos resultados, poderá este, no mesmo prazo, solicitar a revisão por comissão formada por 02 (dois) docentes da mesma disciplina ou de disciplinas correlatas, indicadas pelo Centro ao qual a disciplina está vinculada.

Será assegurado ao aluno o direito à segunda chamada das provas ou prorrogação para realização ou entrega de outras avaliações, quando justificada a ausência por impedimento legal ou motivo de doença, devidamente comprovada por setor competente, desde que solicitada ao Colegiado do Curso, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a avaliação.

Em caso de deferimento do pedido, a segunda chamada deverá ser realizada em data, hora e local informados ao aluno, até 02 (dois) dias úteis antes da sua realização. Ao aluno que não participar de qualquer avaliação, não tendo obtido permissão para fazer outra, será atribuída nota zero. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que, cumulativamente, obtiver:

- No mínimo, 75% de frequência às atividades didáticas programadas para o período letivo, e
- Média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco) no período letivo correspondente.

Não haverá abono de faltas, apenas justificativas de faltas, ressalvados os casos previstos em lei. Será considerado aprovado na disciplina, com dispensa do exame final o aluno que, cumprido a frequência mínima exigida, obtiver média parcial igual ou superior a 8,0 (oito). A Média parcial (MP) é obtida pela média aritmética de N1 e N2 ( $MP=(N1+N2)/2$ ). Terá direito ao exame final (EF) o aluno que cumprir a frequência mínima exigida nas atividades acadêmicas e que não tiver obtido média parcial igual a zero.



O prazo para realização do exame final é de, no mínimo, 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação da média parcial. O exame final não será devolvido ao aluno, podendo ser disponibilizado para análise e revisão do aluno, mas que deverá ser arquivado na secretaria do curso. A média final será obtida através da média aritmética da média parcial e da nota do exame final. ( $MF=(MP+EF)/2$ ). Será considerado reprovado o aluno que se enquadrar em uma das seguintes situações:

- Não cumprir o mínimo da frequência exigida; e
- Obter média final inferior a 5,0 (cinco).

Para as disciplinas de estágio, em que não é possível aplicação de exame final, considera-se aprovado o aluno que obtiver média parcial 5,0 (cinco) e frequência mínima exigida.

## **16 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO**

Instituída pela Lei n. 10.681 de 14 de abril de 2004 e regulamentada pela Portaria n. ° 2.051, de 09 de julho de 2004 do Ministério da Educação. A Avaliação Interna ou Autoavaliação é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações.

Conforme o Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006, CAPÍTULO IV, Art. 58. A avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes será realizada no âmbito do SINAES, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º O SINAES, a fim de cumprir seus objetivos e atender a suas finalidades constitucionais e legais, compreende os seguintes processos de avaliação institucional:

- I - Avaliação interna das instituições de educação superior;
- II - Avaliação externa das instituições de educação superior;
- III - Avaliação dos cursos de graduação; e
- IV - Avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação.

O sistema de auto avaliação do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul, será observar indicadores de ensino, pesquisa e extensão e estará respaldado em indicadores quantitativos e qualitativos.



Os aspectos quantitativos que subsidiarão a avaliação do curso incidirão em dados de fluxo estudantil, como número de candidato vaga no processo seletivo, frequência, taxas de evasão, repetência, rendimento escolar, bem como dados semestrais das avaliações, realizadas pelos estudantes, das disciplinas cursadas e dos dados anuais das avaliações realizadas pela CPA – Comissão Própria de Avaliação, dentre outros que são comparados com os dados estatísticos oficiais fornecidos pelo INEP.

A avaliação dos docentes, dentro do processo de avaliação quantitativa - qualitativa, permitirá um acompanhamento das ações do professor por parte: dos discentes; do colegiado; da autoavaliação docente; Tutoria aos docentes em estágio probatório e avaliação das condições de trabalho.

Como aspectos qualitativos ocorrerão o acompanhamento da inserção do egresso do curso no mercado de trabalho, inclusive com o acompanhamento dos resultados dos concursos públicos, além de outros indicadores qualitativos tomados como referência a partir dos eventos pedagógicos que serão promovidos pelo curso quando da ocorrência de debate acadêmico entre discentes, docentes e egressos. Serão ainda agregados ao processo de autoavaliação do curso os resultados das avaliações externas desenvolvidas pelos MEC, como o Exame Nacional de Desempenho Estudantil (ENADE) e os Pareceres das comissões de especialistas indicadas pelo MEC, para fins de renovação de reconhecimento do curso.

Cabe ao colegiado do curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante, propor projetos que possibilitem estar continuamente avaliando a aprendizagem; Gestão e estrutura curricular com objetivo de:

- Garantir a instalação de metodologias que primem por planejamentos coletivos que visem integrar o máximo possível as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Estar acompanhando a implantação da estrutura curricular sempre em uma discussão aberta e coletiva.
- Acompanhar as orientações legais, teóricas e as necessidades práticas de forma a manter o currículo sempre atualizado.

A aplicação, análise e resultado da autoavaliação do curso é responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE), que deve elaborar um plano de ações de melhorias ou manutenção a curto, médio e longo prazo.

A avaliação interna a ser instituída no Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul, terá como objetivo a permanente busca da melhoria da qualidade do curso. Acontecerá no fim de cada semestre letivo, momento em que o aluno preencherá um



questionário que ficará disponível no portal do aluno relacionado à disciplina, professor e aluno.

## **17 CORPO DOCENTE**

O corpo docente do curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul, Acre, será formado primeiramente pelos professores que contemplam as áreas referentes aos componentes curriculares do 1º ao 4º período. Posteriormente, serão contratados os professores das áreas que não foram contempladas inicialmente, referentes aos componentes curriculares do 5º período em diante.

## **18 METODOLOGIA ADOTADA PARA CONSECUÇÃO DA PROPOSTA**

Os princípios metodológicos que permeiam as ações acadêmicas são traduzidos pelo movimento da ação-reflexão-ação, em que o foco deve estar voltado para o campo de atuação do futuro profissional e a interlocução entre saberes acadêmicos, científicos e os saberes próprios das comunidades tradicionais. Teoria e prática são inseparáveis, uma visualiza a outra com uma postura investigativa. A teoria não é verdade absoluta, é uma possibilidade, dentre muitas outras. A prática não é imutável, existe para ser examinada, alterada ou mantida a partir dos processos de ação-reflexão-ação.

Os saberes constitutivos da formação profissional e a construção da identidade devem ser garantidos e desenvolvidos de forma concomitante e com igual importância ao longo de todo o processo formativo. Os cursos, prioritariamente, se constituem num espaço estimulador de uma postura crítica-reflexiva, frente ao desenvolvimento pessoal, profissional e organizacional.

A identidade profissional é construída processualmente a partir da leitura crítica dessas três dimensões, articuladas entre si e localizadas historicamente. Nesse sentido, a mobilização de saberes tradicionais, da experiência e do conhecimento sistematizado irão mediar o processo de construção da identidade dos futuros profissionais.

Tais saberes devem ser valorizados, problematizados e investigados ao longo da formação. Aprender para aplicar depois abre espaço para aprender fazendo, aplicando já no processo de formação vivenciado nos cursos. Aprender, aplicar e construir novos saberes fazem parte de um mesmo processo.



Nessa direção, o esforço metodológico para a formação passa pela compreensão das diversas teorias que orientam o fazer profissional de cada área, explicitando-as e relacionando-as com a prática realizada, tornando esse movimento um eixo balizador do processo formativo.

Portanto, a metodologia visa o processo formativo em sua totalidade, considerando as dimensões de metodologias de aprendizagem, metodologia de implantação, gestão e avaliação dos cursos. Em todas as dimensões, os processos metodológicos serão balizados pelos seguintes princípios: Ancorado em uma concepção de aprendizagem dialógica, que promova o diálogo igualitário, a pluralidade cultural, a transformação, as habilidades de aprender a aprender, a superação da lógica utilitarista que reafirma a si mesma sem considerar as identidades e as individualidades, a solidariedade, a diversidade e as diferenças de formas e ritmos de aprendizagens.

Concebe o currículo como um processo aberto sendo continuamente revisado, visto que, tanto os conhecimentos quanto os processos educativos são velozmente gerados, criados e recriados, armazenados, difundidos, e absolvidos, modificando assim, o papel das instituições educacionais e aumentando sua complexidade; Visão inter, multi e transdisciplinar nas diversas áreas do conhecimento, permitindo o diálogo constante no interior dos cursos, entre os cursos, os centros acadêmicos a extensão e pesquisa; Autonomia como princípio educativo, presente nas relações pedagógicas de modo a transformar a aprendizagem em um processo autônomo e contínuo.

Cultura de avaliação, como um processo inerente às ações educativas com vistas a estar continuamente corrigindo percursos; Democracia na gestão dos processos acadêmicos e nas relações interpessoais e profissionais; Usos das novas tecnologias na otimização da aprendizagem; Relação teoria e prática como elemento integrador dos componentes da formação profissional, possibilitando fortalecimento e a valorização do ensino e da pesquisa individual e coletiva; Valorização dos saberes das comunidades tradicionais, integrando nas atividades os cientistas urbanos e os pesquisadores da mata, os alunos e os moradores nas atividades de sala de aula, laboratório e de campo de forma a estar promovendo a interlocução dos saberes; Institucionalização da participação dos atores das comunidades tradicionais, nos projetos de pesquisa, no reconhecimento do notório saber, nas atividades.

Para aperfeiçoar o conhecimento, as disciplinas interagem entre si através de disciplinas práticas, pois entende-se que a formação não pode se restringir à mera assimilação e recepção passiva de conteúdo. O graduando deverá ser capaz de lidar, em geral, com textos



de alta complexidade lógico conceitual, e, sobretudo, deverá ser capaz de exprimir-se (oralmente e por escrito) com clareza e coerência argumentativas. Essas atividades foram incorporadas às várias disciplinas, constantes na estrutura curricular do curso. Tais atividades visam desenvolver nos graduandos a capacidade de se exprimir com clareza e pertinência argumentativa próprias; envolvendo, sobretudo, a discussão de interpretações, problemas e tentativas de solução. Além dessas, as atividades previstas neste Projeto Pedagógico e que deverão fazer parte do currículo, são:

- **Aulas teóricas:** os principais meios de acesso ao conhecimento e de interação dos professores com os alunos e dos alunos com os seus pares. Serão nestas aulas em que, além de ocorrerem discussões sobre os tópicos específicos do conhecimento, surgirão os questionamentos, por parte do estudante. Através delas, os estudantes receberão a orientação em relação ao estudo que deverão realizar para adquirir base do conhecimento pretendido. É importante salientar a participação do professor não apenas como mediador do processo ensino-aprendizagem, mas também como sujeito responsável pelo desenvolvimento de práticas que permitam ao aluno a sua relação/interação/compreensão de situações práticas de sua área de formação, de forma que o mesmo desenvolva competências e habilidades mínimas necessárias ao exercício da profissão.

- **Aulas de laboratório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ,** os alunos terão oportunidade de experimentar e ou comprovar, ou não, os conceitos abordados nas aulas teóricas. Nestas aulas os alunos realizarão modelos, tendo a oportunidade de desenvolver as suas próprias metodologias de aprendizagem. Deste modo, eles poderão realizar as análises e deverão procurar as explicações para os eventuais desvios, discordâncias e erros verificados nas suas práticas. Isto permite a análise de objetos de estudo (teóricos-práticos) sob diversos olhares constituindo-se questionamentos permanentes e contribuindo para a formação de profissional crítico.

- **Trabalhos bibliográficos:** a biblioteca deverá ser utilizada de forma ampla, durante os anos que os alunos permanecerem na universidade. Os professores deverão incentivar a pesquisa bibliográfica.

- **Trabalhos e projetos técnicos:** para incentivar a criatividade do estudante e propiciar ao aluno a análise e, muitas vezes a intervenção em situações que exigem o uso de literatura (livros, monografias, manuais, catálogos, etc.), de equipamentos e o desenvolvimento de ações de intervenção, promovendo a indissociabilidade entre ações de ensino, pesquisa e extensão.



- **Visitas técnicas:** poderão ser realizadas durante todo o período de duração do curso. Este fato permitirá que o aluno tenha contato com o lado aplicado do conhecimento que está adquirindo, assegurando uma dinâmica de aula capaz de estimular o interesse e as aplicações adequadas nas ações dos futuros profissionais.

O contínuo aperfeiçoamento do processo ensinar-aprender deverá ser construído coletivamente, num espaço de diálogo que valorize as relações teoria/prática, sujeito/objeto e reflexão/ação/reflexão. Essa dimensão prática estará permeando todo o trabalho na perspectiva da sua aplicação didática, social, econômica e cultural.

## **19 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo com a Resolução CONAES n.º 01, de 17 de julho de 2010, OF.CIRC.MEC/INEP/DAES/CONAES N.º 0074, de 31 de agosto de 2010 e o Regimento Geral da Ufac, constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas, de natureza consultiva, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso de graduação. São atribuições do NDE:

- contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; e,
- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

A composição do NDE deve ser definida pelo Colegiado de Curso e ter em sua composição um mínimo de: 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do Curso; 60% (sessenta por cento) dos seus membros devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*; e, 20% (vinte por cento) dos seus membros devem ter regime de trabalho integral.

Os docentes serão eleitos para o NDE pelo Colegiado de Curso pelo prazo de 03 (três) anos, sendo renováveis os seus mandatos, respeitado o Regimento Geral da Ufac. O NDE será presidido por um de seus membros, eleito pela maioria, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido.



## 20 INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Acre, Campus Cruzeiro do Sul contará com diversos espaços físicos para a implementação do curso.

- **Salas de aula**

Quantidade: 05 salas de aula cada uma delas contem quadro branco e quadro de giz, ar-condicionado, projetor multimídia e tela de projeção.

Capacidade de cada sala de aula: 56 alunos em média

Área Total (m<sup>2</sup>): Todas medindo 72,35 m<sup>2</sup>.

- **Laboratório de Informática**

Quantidade: 02 salas de midiateca

Capacidade para atender até 36 alunos

Possuem 05 monitores que auxiliam o desenvolvimento de atividades nos espaços

Área Total (m<sup>2</sup>): 72,35 m<sup>2</sup>

Utilização da Instalação: Atividades de mídia.

- **Biblioteca;**

- **Teatro Universitário;**

- **Sala ambiente;**

- **Núcleo de Práticas Jurídicas – Regimento próprio (Anexo II)**

Com relação ao espaço administrativo o curso terá a sua disposição espaço onde funcionará a secretaria e a sala de coordenação.

O Campus de Cruzeiro do Sul conta com espaço comum que abriga os docentes, na chamada sala de professores.



## 21 LEGISLAÇÕES BÁSICAS

O Projeto Pedagógico do Curso deverá ser fundamentado pela legislação federal vigente e as normas internas da Ufac.

### a. Legislação Federal

- ✓ **Parecer CNE/CES nº 146/2002, aprovado em 3 de abril de 2002:** Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Dança, Design, Direito, Hotelaria, Música, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo.
- ✓ **Parecer CNE/CES nº 67/2003, aprovado em 11 de março de 2003:** Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.
- ✓ **Parecer CNE/CES nº 55/2004, aprovado em 18 de fevereiro de 2004:** Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito.
- ✓ **Parecer CNE/CES nº 211/2004, aprovado em 8 de julho de 2004:** Reconsideração do Parecer CNE/CES 55/2004, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito.
- ✓ **Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004:** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito, bacharelado, e dá outras providências.
- ✓ **Parecer CNE/CES nº 236/2009, aprovado em 7 de agosto de 2009:** Consulta acerca do direito dos alunos à informação sobre o plano de ensino e sobre a metodologia do processo de ensino-aprendizagem e os critérios de avaliação a que serão submetidos.
- ✓ **Parecer CNE/CES nº 362/2011, aprovado em 1º de setembro de 2011:** Solicitação para que seja verificada a possibilidade de se aperfeiçoar a redação do art. 7º, § 1º, da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que trata dos núcleos de prática jurídica.
- ✓ **Parecer CNE/CES nº 150/2013, aprovado em 5 de junho de 2013:** Revisão do Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.
- ✓ **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 -** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- ✓ **Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 –** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- ✓ **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005,** que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- ✓ **Portaria Normativa/MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007,** reeditada em 29 de dezembro de 2011. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento



de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.

- ✓ **Resolução CNE/CES N° 3, de 02 de julho de 2007** – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dar outras providências.
- ✓ **Resolução CNE/CES N° 2, de 18 de junho de 2007 (\*)** - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- ✓ **Lei n° 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008** - que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- ✓ **Portaria SINAES N° 1081, de 29 de agosto de 2008** - aprova em extrato o instrumento de avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- ✓ **Resolução CONAES n° 01, de 17 de junho de 2010** - Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.
- ✓ **OF.CIRC.MEC/INEP/DAES/CONAES N° 0074, de 31 de agosto de 2010**- Comunica definição do NDE, atualização do PDI e PPC e retificação dos Instrumentos de Avaliação.
- ✓ **Parecer CNE/CP n° 8/2012, de 6 de março de 2012** – estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

**b. Normas e Legislação Institucional – Ufac**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. **Regimento geral**. Rio Branco-Acre, Dezembro, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. **Plano de desenvolvimento institucional – PDI – 2015 a 2019**, Rio Branco-Acre, março de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. **Estatuto UFAC**. Rio Branco, 2013.



## ANEXOS

**Anexo I** – Regulamento das Atividades Complementares.

**Anexo II** – Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas - Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)

**Anexo III** – Regulamento do Estágio Não Obrigatório.

**Anexo IV** – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Anexo V** – Regulamento da Curricularização da Extensão.

**Portaria n. ° 51 de 05 de janeiro de 2017:** Comissão Técnica de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito.

**Resolução de Criação do Curso.**

**Ato de Autorização do Curso.**



## ANEXO I

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Sabendo-se que, a fim de obter o título de Bacharel em Direito, o acadêmico deverá cursar e ser aprovado no corpo de disciplinas que compõem a Estrutura Curricular do curso, e, entendendo que as Atividades Complementares (70 horas) inseridas nesta demandam maiores especificações acerca de sua integralização, constitui-se regulamentação a partir deste instrumento.

**Art. 2º.** Segundo a Resolução CES/CNE n.º 09 de 29 de Setembro de 2004, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, em seu art. 8, deixa evidente que 'Deverão também ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas teóricas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras. Nestas atividades procurar-se-á desenvolver posturas de cooperação, comunicação e liderança'.

#### CAPÍTULO II

#### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 3º.** As Atividades Complementares visam:

- I** - A complementação da formação profissional e social;
- II** - As atividades de disseminação de conhecimentos e prestação de serviços;
- III** - as atividades de iniciação científica e tecnológica.

**Art. 4º.** O aluno do curso de Bacharelado em Direito deverá solicitar à Coordenação do Curso o reconhecimento das Atividades Complementares nos prazos previstos no Calendário Acadêmico de cada semestre letivo ou em período estabelecido pela Coordenação do Curso.

**Art. 5º.** Não será válida a apresentação de declarações e certificados de Atividades Complementares de períodos anteriores a entrada dos acadêmicos no curso de Direito, posto que o período de integralização desta é concomitante a realização da supracitada graduação.



**Art. 6º.** Os documentos necessários ao reconhecimento destas Atividades Complementares serão os certificados ou atestados emitidos pelos órgãos, entidades ou responsáveis competentes.

**Art. 7º.** As Atividades Complementares com suas respectivas descrições e requisitos para validação estão relacionados no Quadro 1.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito.

**Parágrafo Único.** É exigido no mínimo à realização de duas Atividades para integralizar as atividades Complementares.

#### **Quadro 1 - Atividades Complementares: requisitos para validação**

<b>Atividade Complementar</b>	<b>Carga horária máxima (Horas)</b>	<b>Requisito para Validação</b>
<b>Atividades de Iniciação à Docência e à Pesquisa</b>		
Exercício de monitoria.	Máximo de 20h.	Certificado de Participação.
Participação em pesquisas e projetos institucionais; em projetos de iniciação científica, etc.	Máximo de 20h.	Certificado de Participação.
Participação em grupos de estudo/pesquisa sobre a supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou do doutorado.	Máximo de 20h.	Certificado de Participação.
<b>Congressos, Seminários, Conferências e Atividades Afins</b>		
Seminário, conferência, palestra e workshop assistidos.	Máximo de 40h.	Comprovante de participação.
Defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, monografia, TCC assistidas.	02h por defesa Máximo de 10h.	Comprovante de participação.
Colaboração em eventos, mostras, exposições, etc.	Máximo de 10h.	Comprovante de colaboração.
<b>Publicações / Apresentação</b>		
Artigos publicados em revistas com revisor.	10h por artigo Máximo de 20h.	Comprovante de publicação ou Cópia do artigo publicado
Artigos publicados em revistas sem revisor.	10h por artigo Máximo de 20h.	Comprovante de publicação ou Cópia do artigo publicado
Apresentação de trabalho: comunicação oral ou pôster.	10h por apresentação Máximo de 20h.	Comprovante de participação.
<b>Vivência Profissional Complementar</b>		
Realização de estágio não obrigatório na área de Direito em órgão, empresas públicas ou privadas.	Máximo de 15h.	Comprovante de realização de estágio e Apresentação de relatório de estágio.



Participação em projetos sociais.	05h por projeto, Máximo de 15h.	Comprovante de participação e Apresentação de relatório.
Participação em visitas técnicas, não curriculares.	2h por visita. Máximo de 10h	Comprovante de participação e Apresentação de relatório.
Capacitação complementar (cursos de aperfeiçoamento ligados à área de atuação e outros...).	Máximo de 20h.	Certificado de Participação.
<b>Atividades de Extensão</b>		
Participação em projeto de extensão.	10h por projeto, Máximo de 30h.	Comprovante de participação.
Participação em curso de extensão.	Máximo de 30h.	Comprovante de participação.

**Art. 9º.** Em caso de recursos interpostos:

**I** – Somente caberá recurso no prazo de até cinco dias, contados a partir da publicação dos resultados dos requerimentos no mural da secretaria de Curso.

**II** - O Coordenador de Curso terá o prazo de uma semana para apreciação dos recursos, a contar da entrada do pedido de recurso.

**III** – Feita análise do (s) recurso (s) o resultado será publicado no mural da secretaria de Curso.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10.** O presente regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação do Projeto Pedagógico do Curso.



## **ANEXO II**

### **REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)**

#### **TÍTULO I**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Do Regulamento**

**Art. 1º** O presente Regulamento normatiza a estrutura e o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Universidade Federal do Acre – Campus Cruzeiro do Sul, que tem por objetivo desenvolver as atividades do Estágio Curricular Supervisionado – ECS.

#### **CAPÍTULO II**

#### **Dos Objetivos**

**Art. 3º** São objetivos do NPJ:

- I** – Integrar a teoria à prática na formação dos futuros profissionais da área jurídica, pela participação do aluno em situações reais e simuladas de vida e trabalho;
- II** – Articular ensino, pesquisa, extensão e ação comunitária;
- III** – Contribuir para a formação ético-profissional do discente;
- IV** – Servir de campo de aprendizado prático e treinamento profissional dos acadêmicos do Curso de Direito.

#### **CAPÍTULO III**

#### **Das atribuições**

**Art. 4º** O Núcleo de Prática Jurídica tem como atribuições:

- I** – Operacionalizar a oferta do Estágio Curricular Supervisionado – ECS;
- II** – Coordenar a prestação de serviços de assistência jurídica gratuita à comunidade, diretamente ou em convênio com entidades públicas ou privadas;
- III** – Participar de projetos e atividades que possibilitem a formação para o exercício da cidadania, inclusive pela espontânea prestação de serviços voluntários pelos discentes;



**IV** – Subsidiar a parceria da Ufac com órgãos públicos e privados, visando à ampliação da qualificação profissional dos alunos;

**V** – Executar, juntamente com entidades conveniadas, atividades pertinentes ao Estágio, exercendo, privativamente a sua supervisão e avaliação;

**VI** – Cumprir outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Coordenação do Curso de Direito ou pela Administração Superior da Universidade.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Administração**

**Art. 5º** O Colegiado e a Coordenação Direção do Curso de Direito têm a seu cargo a supervisão e o disciplinamento das tarefas executadas pelo NPJ.

**Art. 6º** A gestão do NPJ é feita por um Docente Coordenar que estará desenvolvendo suas atividades de forma vinculada à Coordenação do Curso de Direito.

**Art. 7º** Integram a estrutura administrativa do NPJ:

**I** – A Coordenação;

**II** – A Secretaria.

## **SEÇÃO I**

### **Da Coordenação**

**Art. 8º** Compete ao Coordenador do NPJ:

**I** Coordenar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas, com vistas à obtenção dos resultados previstos em metas específicas, em consonância com as diretrizes estratégicas institucionais;

**II** Acompanhar e avaliar o Estágio Curricular Supervisionado realizado nas entidades conveniadas, sendo responsável direto pela gestão da qualidade acadêmica dos estágios;

**III** Administrar os relacionamentos, criando condições favoráveis ao clima de respeito e de colaboração profissional e acadêmica;

**IV** Deliberar junto à Coordenação e ao Colegiado do Curso de Direito sobre as propostas de alteração no Cronograma das Atividades do Estágio, quando necessário;

**V** Participar do planejamento do Curso de Direito, propondo ações e metas para o Núcleo;



- VII** Apresentar à Coordenação de Curso de Direito propostas para o aperfeiçoamento contínuo do NPJ;
- VIII** Apoiar o Núcleo Docente Estruturante na atualização do Projeto Pedagógico Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as orientações institucionais;
- IX** Coordenar a elaboração e implantação de normas e procedimentos específicos, bem como propor a revisão deste Regulamento, visando à padronização e à otimização de rotinas e processos de trabalho;
- X** Analisar e emitir parecer sobre propostas de convênio com a Ufac, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e participação dos estagiários;
- XI** Analisar e deliberar, junto com a Coordenação e Colegiado do Curso, sobre os requerimentos dos estagiários;
- XII** Definir a composição dos grupos de estagiários e posteriores alterações, quando houver, de forma a manter distribuição equitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do Núcleo;
- XIII** Organizar a escala dos professores do NPJ nas suas diversas atividades;
- XIV** Convocar e presidir reuniões do NPJ;
- XV** Assinar correspondências, atestados, certidões e declarações no âmbito específico do NPJ;
- XVI** Fixar o horário de funcionamento, em consonância com as orientações institucionais;
- XVII** Aprovar os modelos de formulários utilizados, ouvido o Coordenador e o Colegiado do Curso;
- XVIII** Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, bem como as determinações legais e institucionais referentes ao Estágio Curricular Supervisionado;
- XIX** Exercer todas as funções concernentes ao bom funcionamento do NPJ ou que lhe sejam delegadas ou solicitadas pela Coordenação do Curso de Direito ou Instâncias Superiores da Universidade;
- XX** Analisar e aprovar o plano de estágio, quando da entrega do Termo de Compromisso ou Termo de Aditamento;
- XXI** Solicitar relatório (s), nos prazos fixados no pela coordenação do NPJ, sobre as atividades desempenhadas pelos estagiários no campo de estágio;
- XXIII** Interagir com os supervisores de estágio das entidades conveniadas, visando promover integração entre a teoria e a prática.



**XXIV** Registrar, atualizar e organizar todos os dados relativos aos estágios realizados nas entidades conveniadas.

## **SEÇÃO II**

### **Da Secretaria**

**Art. 9<sup>a</sup>.** A Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica é vinculada à Coordenação.

**Art. 10.** Compete à Secretaria do NPJ:

- I** – Atender aos professores, estagiários e clientes;
- II** – Confeccionar o diário de frequência de todas as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;
- III** – Expedir correspondências, arquivando as respectivas cópias, respeitadas as competências da Direção do Curso e da Coordenação do Núcleo;
- IV** – Arquivar toda a documentação referente às disciplinas Estágio Supervisionado I, II e III;
- V** – Manter sob sua guarda pastas e relatórios atinentes aos grupos de estagiários;
- VI** – Zelar e controlar todo o patrimônio posto à disposição do NPJ;
- VII** – Organizar a pauta de reuniões, providenciando, por determinação do Coordenador, a convocação dos professores, estagiários e funcionários que integram o NPJ;
- VIII** – Redigir atas, certidões, resoluções e demais documentos que traduzam as decisões da Coordenação ou do corpo docente;
- IX** – Coordenar e administrar o uso dos equipamentos de informática do Núcleo, zelando pelo seu bom funcionamento;
- X** – Efetuar requisições de material de consumo e bens móveis;
- XI** – Ajuizar as ações elaboradas pelos estagiários;
- XII** – Autuar, cadastrar e arquivar as cópias de todos os processos ajuizados pelo NPJ, para fins de acompanhamento e consulta;
- XIII** – Acompanhar as publicações oficiais visando à elaboração das pautas de audiências e despachos;
- XIV** – Manter professores e estagiários informados de todas as publicações, intimações e notificações judiciais pertinentes aos processos sob responsabilidade do Núcleo;
- XV** – Controlar o cumprimento dos prazos judiciais;
- XVI** – Encaminhar os despachos publicados no Diário Oficial do Estado para os grupos de estagiários observarem o seu cumprimento e, na hipótese da impossibilidade de o fazerem, assumir a referida tarefa;



**XVII** – Fazer carga dos processos;

**XVIII** – Distribuir os casos ou processos remanescentes entre os grupos de estagiários;

**XIX** – Assessorar os professores do NPJ nas atividades de prática jurídica simulada;

**XX** – Apresentar à Coordenadoria do Núcleo, mensalmente, dados estatísticos referentes aos processos sob a responsabilidade do Núcleo.

**XXI** – Desempenhar outras atividades conexas com sua competência e as que lhe forem determinadas pela Coordenação, na forma deste Regulamento.

## **TÍTULO II**

### **DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Da Natureza**

**Art. 11.** O Estágio Curricular Supervisionado – ECS constitui-se de um conjunto de atividades discentes supervisionadas, desenvolvidas em disciplinas de Estágio Supervisionado que integram a matriz curricular, sendo requisito obrigatório para a integralização, pelos alunos, da carga horária mínima do Curso e consequente obtenção do diploma de bacharel em Direito.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata este artigo consta da legislação federal que rege a autorização para funcionamento do Curso.

§ 2º O aluno que exercer atividade incompatível com a advocacia, nos termos do Estatuto dos Advogados, não está dispensado de cursar as disciplinas Estágio Supervisionado I, II e III.

**Art. 12.** O ECS é obrigatório a partir do 8º semestre letivo, com carga horária mínima de 270 horas de atividades práticas reais e simuladas.

**Art. 13.** O Estágio Curricular Supervisionado – ECS atende ao disposto nas normas legais vigentes.

**Art. 14.** Para os efeitos deste Regulamento, consideram-se as seguintes definições das pessoas envolvidas no ECS:

**I** – Estagiário: aluno que deve estar regularmente matriculado nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II ou III;



**II** – Orientador: professor responsável pela orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades das disciplinas práticas ministradas no NPJ, ou realizadas em entidades conveniadas e pelo Serviço de Assistência Jurídica Gratuita;

**III** – Supervisor da atividade de estágio: profissional do Direito, integrante da entidade conveniada e sem vínculo empregatício com a Universidade, que orienta, supervisiona e avalia as atividades do estagiário na conveniente.

**Parágrafo único.** Os alunos aceitos como estagiários devem cumprir tarefas de natureza jurídica, acompanhados por professor orientador, e/ou supervisor da atividade de estágio, visando à vivência de situações reais de trabalho.

**Art. 15.** O planejamento, organização, orientação, supervisão e avaliação das atividades do ECS são levadas a efeito por professores, de conformidade com o currículo, os programas e o calendário acadêmico, sob a responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica, com a coparticipação de entidade conveniada que oferecer campo de estágio.

**Art. 16.** O estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a entidade que o aceitar como tal.

**Art. 17.** Durante o cumprimento do ECS, o aluno:

- I** – Conta com seguro de vida e de acidentes pessoais, sob responsabilidade da Ufac;
- II** – Pode receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser paga, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Objetivos do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 18.** São objetivos do ECS:

- I** – Complementar o processo ensino-aprendizagem;
- II** – Integrar a teoria à prática;
- III** – Oportunizar treinamento e aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano;
- IV** – Proporcionar, aos estudantes, a participação em situações reais da vida laboral do seu meio;
- V** – Contribuir para a formação integral dos futuros profissionais da área jurídica;
- VI** – Estimular a formação ético-profissional do discente.



### **CAPÍTULO III**

#### **Das Finalidades**

**Art. 19.** O ECS tem, por finalidades, o oferecimento ao aluno:

- I** – De oportunidades de aplicar conhecimento, *in loco*, em diferentes atividades próprias do operador do Direito;
- II** – De familiarização com questões, problemas, processos, soluções e atividades relacionadas com a sua futura área de atuação profissional;
- III** – De contatos com pessoas, instituições e profissionais, a fim de que possa aquilatar melhor as necessidades e carências dos que buscam os serviços profissionais do graduado em Direito.

**Art. 20.** Ao término do estágio, os alunos devem estar aptos a desenvolver ações e procedimentos necessários ao planejamento, execução e avaliação das principais tarefas pertinentes ao campo das atividades jurídicas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Modalidade**

**Art. 21.** O Estágio Curricular Supervisionado, realizado pelos alunos do Curso de Direito, pode ser das seguintes modalidades:

- I** – Estágio no Núcleo de Prática Jurídica;
- II** – Estágio em entidades conveniadas.

§ 1º O ECS realizado no NPJ caracteriza-se por um conjunto de atividades reais e simuladas levadas a efeito no próprio Núcleo e em ambientes onde ocorre a prestação jurisdicional.

§ 2º O estágio em entidades ou com profissionais liberais conveniados com a Ufac é aquele realizado com a coparticipação de instituição ou profissional que firmou convênio com a Universidade para oferecer campo de estágio aos discentes.

§ 3º A mudança da modalidade de estágio, pelo aluno, estará condicionada à autorização expressa da Coordenação do NPJ.

§ 4º O Colegiado de Curso define, mediante resolução, quais as disciplinas de Estágio Supervisionado que poderão ser cursadas na forma do inciso II.



## **CAPÍTULO V**

### **Dos Convênios**

**Art. 22.** Para ter validade acadêmica, o estágio de que trata o inciso II do artigo 26 deve ser precedido da assinatura de convênio entre a Ufac e o profissional ou instituição onde aluno realizará o estágio.

**Art. 23.** Compete única e exclusivamente à Assessoria de Cooperação Interinstitucional da Ufac, a celebração de convênios visando à operacionalização do ECS.

## **CAPÍTULO VI**

### **Dos Campos de Estágio**

**Art. 24.** Os campos de estágio para os alunos do Curso são o próprio NPJ, entidades públicas ou privadas e profissionais da carreira jurídica, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com os quais a Ufac mantém convênio para o fim específico de aceitação de seus alunos.

**Art. 25.** Serão escolhidas, para campos de estágio, entidades ou profissionais do Direito que possuam condições:

- I – De estrutura e organização compatíveis com as áreas em que deverão se desenvolver as tarefas do estagiário;
- II – De proporcionar experiência ao estudante na linha de sua formação acadêmico-profissional;
- III – De vivência, pelo discente, de situações reais de trabalho na área jurídica;
- IV – De permitir o alcance dos objetivos e finalidades elencadas nos artigos 23 e 24, respectivamente.

**Parágrafo único.** O encaminhamento do estagiário ao campo de estágio é feito pelo NPJ.



## CAPÍTULO VII

### Do Estágio no Núcleo de Prática Jurídica

**Art. 26.** O Estágio Curricular Supervisionado realizado no NPJ é composto das seguintes disciplinas oferecidas em 3 semestres:

- I – Estágio Supervisionado I;
- II – Estágio Supervisionado II;
- III – Estágio Supervisionado III.

## CAPÍTULO VIII

### Do Estágio em Entidades Conveniadas

**Art. 27.** Os estágios em entidades conveniadas devem atender aos requisitos do artigo 30.

**Art. 28.** Compete à entidade conveniada:

- I – Designar um supervisor da atividade de estágio, do seu quadro de pessoal, para orientar e supervisionar o estagiário;
- II – Elaborar e assinar, junto com o aluno, o plano de atividades;
- III – Assinar o termo de compromisso;
- IV – Promover a integração do estagiário no ambiente de trabalho;
- V – Remanejar o estagiário, possibilitando-lhe experiências variadas no âmbito dos diversos setores ou serviços da entidade;
- VI – Informar, com a máxima brevidade, ao SAE, qualquer anormalidade ocorrida durante o estágio;
- VII – proceder, por intermédio do supervisor designado na forma do inciso I, à avaliação do estagiário e encaminhá-la ao NPJ.

## CAPÍTULO IX

### Da Avaliação

**Art. 29.** A avaliação, parte integrante do ensino-aprendizagem, é o processo contínuo de análise das tarefas realizadas pelo aluno e que permite ao orientador, ao supervisor e ao supervisor técnico trabalharem no sentido da revisão de atividades e métodos empregados, de



modo a ensejar a conscientização, pelo estagiário, dos seus pontos positivos e negativos, bem como sua maior capacitação para a prática profissional.

## SEÇÃO I

### **Avaliação do aluno no estágio no Núcleo de Prática Jurídica**

**Art. 30.** A avaliação do desempenho do aluno no estágio no NPJ nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III, incide no aproveitamento e na frequência, de forma continuada e obedecer às normas definidas no Regimento Geral da Ufac.

**Parágrafo único.** Consideradas as características peculiares do ECS, a avaliação do desempenho do aluno pode ser feita por meio de relatórios, da prática jurídica real e simulada, de trabalhos, provas, participação em seminários, debates, acompanhamento de processos, comparecimento a audiências, visitas orientadas e visitas técnicas.

## SEÇÃO II

### **Avaliação do aluno no estágio nas entidades conveniadas**

**Art. 31.** Tendo em vista a avaliação do estágio em entidades conveniadas, é obrigatória a apresentação, nas datas fixadas pela Coordenação do NPJ de:

- I – Relatório de atividades da etapa, elaborado pelo aluno;
- II – Avaliação técnica, realizada pelo supervisor de estágios da entidade conveniada;
- III – Avaliação final de estágio, feita pelo aluno.

**Art. 32.** Será aprovado no ECS o aluno que cumprir, pelo menos, 75% da frequência obrigatória ao estágio e às reuniões e entrevistas de supervisão, e obtiver a nota mínima estabelecida, regimentalmente, para aprovação.

**Art. 33.** Ao término de cada etapa avaliativa, o aluno receberá uma nota, atribuída pelo professor orientador responsável pelo SAE, que será uma resultante da avaliação técnica feita pelo supervisor de estágios da entidade conveniada e do relatório de atividades da etapa, elaborado pelo aluno.

**Parágrafo único.** A avaliação técnica feita pelo supervisor de estágios da entidade conveniada leva em consideração os aspectos abaixo caracterizados:

- I – Conhecimento técnico-jurídico – saberes e habilidades em termos de Direito;



- II – Capacidade de aprendizagem – entendimento fácil das tarefas que constituem seu plano de estágio;
- III – Qualidade do trabalho – qualidade das tarefas executadas, ajustando-as às situações decorrentes do trabalho;
- IV – Produtividade – volume de trabalho feito, com qualidade, em espaço de tempo razoável;
- V – Responsabilidade ética e profissional – obediência às normas e aos procedimentos estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e pela entidade onde é realizado o estágio;
- VI – Iniciativa – enfrentamento hábil de situações novas, que impliquem em tomadas de decisão, criatividade e poder de inventiva;
- VII – Pontualidade – caracterizada pela observância do horário de trabalho estabelecido pela entidade onde é realizado o estágio;
- VIII – sociabilidade – relacionamento interpessoal agradável;
- IX – Assiduidade – frequência ao local do estágio, de forma ininterrupta, durante o período em que nele permanecer, bem como às reuniões e entrevistas de supervisão;
- X – Cooperação e trabalho em equipe – cooperação com os demais membros da equipe onde atua, colaborando para a eficiência da organização.

## **CAPÍTULO X**

### **Do Corpo Docente**

**Art. 34.** O corpo docente do NPJ é constituído por professores da Ufac.

**Art. 35.** Os professores designados para o NPJ são responsáveis por orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades do Estágio Curricular Supervisionado e do serviço de Assistência Jurídica Gratuita, competindo-lhes, especificamente:

- I – Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de:
  - a) Atendimento aos clientes do NPJ;
  - b) Elaboração das peças processuais;
  - c) Ajuizamento de processos;
  - d) Acompanhamento do trâmite de processos;



- e) Elaboração de relatórios de atendimento aos clientes;
- f) Prática jurídica simulada;
- g) Pesquisas jurídicas;
- h) Visitas orientadas;

**II** – Efetuar o controle de frequência dos grupos de estagiários;

**III** – Analisar e assinar as petições elaboradas pelos estagiários, indicando, quando necessário, modificações;

**IV** – Dar prosseguimento aos processos ajuizados, exercendo o poder que lhe foi outorgado, por procuração, pelos clientes atendidos;

**V** – Acompanhar os estagiários às audiências, sessões de julgamento e visitas orientadas;

**VI** – Auxiliar a secretaria na fiscalização do cumprimento tempestivo dos prazos processuais pelos estagiários;

**VII** – Apresentar à Coordenação do NPJ, para análise, proposta de projetos de trabalhos interdisciplinares, de alterações no plano de curso, de pauta de visitas, seminários, trabalhos simulados e demais atividades do Núcleo;

**VIII** – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, bem como as determinações legais e institucionais referentes ao Estágio Curricular Supervisionado.

**IX** – Desempenhar as demais atividades decorrentes da sua função, como a de procuradores dos clientes; a de professores; bem como aquelas lhes forem delegadas pelo Coordenador do Núcleo ou pelo Coordenador do Curso de Direito.

**Art. 36.** A escala de trabalho dos professores é determinada pela Coordenação do NPJ e deve manter, no mínimo, um professor em cada turno à disposição dos grupos de estagiários, para orientação e supervisão de suas atividades.

**Art. 37.** Nos períodos de férias e recesso, haverá plantão de professores com a finalidade de acompanhar os processos em andamento.



## CAPÍTULO XI

### Dos Estagiários no Núcleo de Prática Jurídica

**Art. 38.** São considerados estagiários, para os fins desta regulamentação, todos os alunos matriculados nas disciplinas Estágio Supervisionado I, II e III.

**Art. 40.** São atribuições dos estagiários do NPJ:

**I** – Participar das atividades do Estágio Curricular Supervisionado, primando pela assiduidade e pontualidade;

**II** – Inscrever-se, quando for o caso, no dia e turno de sua escolha, dentre os oferecidos, o que será priorizado por ocasião da composição dos grupos de até três estagiários;

**III** – atender aos clientes;

**IV** – Seguir as orientações dos professores por ocasião do atendimento dos casos reais, assegurada sua liberdade de expressão e participação;

**V** – Redigir e assinar, juntamente com o professor, as petições referentes aos atendimentos prestados;

**VI** – Acompanhar o andamento dos processos que estiverem sob sua responsabilidade, bem como cumprir os despachos que neles forem exarados, encaminhando, ao SAP, as cópias de todas as peças processuais que produzir;

**VII** – Comparecer às audiências dos processos sob sua responsabilidade, encaminhando cópia dos termos de audiência para alimentação do sistema de cadastro do SAP;

**VIII** – Comunicar ao SAP, para fins de atualização dos registros, toda e qualquer nova informação obtida dos processos sob sua responsabilidade;

**IX** – Entregar, conforme data estabelecida no Cronograma da Disciplina, relatório de atendimentos com a descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o respectivo período, bem como as providências tomadas com respeito às ações ajuizadas;

**X** – Obter, ao final da disciplina Estágio Supervisionado III, documento firmado pelo Coordenador de que está quite com suas obrigações como estagiário;

**XI** – Agir sempre de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome da Universidade Federal do Acre e do NPJ;



**XII** – Cumprir este Regulamento e demais determinações legais referentes ao Estágio Curricular Supervisionado.

**Art. 41.** São consideradas faltas graves que poderão implicar na reprovação do estagiário nas disciplinas de Estágio Supervisionado, sem prejuízo de eventual reparação de danos:

**I** – O não atendimento injustificado de providência processual ou extraprocessual pela qual tenha sido encarregado pelo professor orientador;

**II** – Inércia injustificada na tomada de providência assumida junto a cliente por prazo superior a 30 (trinta) dias;

**III** – A não distribuição, sem justa causa, de demanda processual no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro atendimento à parte representada;

**IV** – Retirar do NPJ e/ou extraviar autos ou documentos que lhe forem confiados;

**V** – Utilizar os equipamentos e materiais do campo de estágio para fins pessoais.

**Art. 42.** Ao estagiário é vedado:

**I** – Cobrar, aceitar ou receber de cliente do NPJ, a qualquer título, quantias ou bem de valor estimável;

**II** – Recomendar escritório particular de advocacia a clientes atendidos pelo NPJ;

**III** – Portar armas de qualquer natureza nas dependências do Núcleo.

**Art. 43.** No exercício das atividades vinculadas, direta ou indiretamente, ao NPJ, aplicam-se, as normas do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

## **CAPÍTULO XII**

### **Dos Deveres do Estagiário**

#### **SEÇÃO I**

##### **Dos deveres do aluno que estagiar no Núcleo de Prática Jurídica**

**Art. 44.** São deveres do estagiário no NPJ:

**I** – Cumprir as exigências regulamentares do Estágio Curricular Supervisionado;

**II** – Aceitar a orientação e dela utilizar-se;



- III – Apresentar os Relatórios de Atendimento nos prazos fixados no Calendário Acadêmico e de conformidade com as normas emanadas do NPJ;
- IV – Manter em dia a documentação exigida pela Coordenação e pelo orientador;
- V – Selecionar e providenciar o material necessário a seus trabalhos no estágio;
- VI – Comunicar, por escrito, ao orientador, qualquer ocorrência que possa comprometer o bom andamento do estágio.

## SEÇÃO II

### Dos deveres do aluno que estagiar em entidade conveniada

**Art. 45.** São deveres do estagiário de entidade conveniada:

- I – Elaborar, junto com o supervisor de estágios, o plano de atividades, antes de seu início;
- II – Assinar o termo de compromisso referente ao estágio;
- III – Cumprir as exigências regulamentares do Estágio Curricular Supervisionado;
- IV – Aceitar a supervisão e dela utilizar-se;
- V – Executar as tarefas que lhe forem atribuídas no campo de estágio, considerando não somente os interesses do aprendizado, mas, também os da entidade conveniada e os do Curso;
- VI – Apresentar os relatórios de estágio nos prazos fixados no Calendário Acadêmico e de conformidade com as normas emanadas do NPJ;
- VII – Obedecer ao disposto nos estatutos, regimentos e outras normas que regem a entidade onde estagiar;
- VIII – preparar e apresentar, com antecedência, o material necessário às entrevistas de supervisão;
- IX – Selecionar e providenciar o material necessário a seus trabalhos no estágio;
- X – Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos que lhe forem confiados no local onde estagiar;
- XI – Comunicar, por escrito, ao NPJ e ao professor-orientador qualquer ocorrência que possa comprometer o bom andamento do estágio;
- XII – Comparecer ao NPJ, quando solicitado, para prestar informações concernentes ao estágio;
- XIII – Guardar absoluto sigilo profissional, durante e após o estágio, sobre todos os assuntos atinentes à entidade onde estagiar;
- XIV – Entregar à Coordenação do NPJ, até quinze dias após o encerramento do estágio, a avaliação final do estágio;



XV – Utilizar os materiais, equipamentos e livros do campo de estágio para emprego exclusivo nele.

### **TÍTULO III**

#### **DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA**

##### **CAPÍTULO I**

###### **Da Natureza do Serviço**

**Art. 46.** A assistência jurídica gratuita, sob a forma de consultoria e assessoria, é prestada pelo NPJ às pessoas que sejam consideradas pobres, em conformidade com disposto na Lei nº 1.060/50.

**Parágrafo único.** Quando houver ajuizamento da ação, a assistência jurídica deve ser prestada até a sua conclusão, salvo quando o cliente deixar de atender aos objetivos e às normas desse serviço institucional.

**Art. 47.** A assistência jurídica gratuita pode ser prestada em todos os segmentos do Direito, exceto nas áreas vedadas pelo Colegiado do Curso.

##### **CAPÍTULO II**

###### **Do Horário de Funcionamento**

**Art. 48.** O serviço de assistência jurídica do NPJ funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público nos três turnos.

**Parágrafo único.** O horário definido no caput deste artigo pode ser alterado de acordo com orientações institucionais.

##### **CAPÍTULO III**

###### **Da Triagem e do Atendimento**

**Art. 49.** A triagem constitui-se de estudo das condições sócio – econômicas do possível cliente e tem a finalidade de verificar a adequação deste aos critérios estabelecidos na Lei 1.060/50.

**Parágrafo único.** A triagem daqueles que procuram a assistência jurídica do NPJ é realizada pelos grupos de estagiários, sob supervisão docente, nada impedindo que sejam envolvidas, no processo, pessoas de outros cursos de graduação da Ufac.



**Art. 50.** Quando do atendimento, o grupo de estagiários deve observar o seguinte:

- I** – Antes de iniciar qualquer procedimento litigioso, sempre que possível, buscar uma solução conciliatória;
- II** – Não havendo possibilidade de conciliação, encaminhar o caso para a tutela jurisdicional condizente;
- III** – Elaborar as peças processuais, submetendo-as a duas verificações: a primeira referente aos aspectos técnico-jurídicos e a segunda quanto ao cumprimento das regras gramaticais;
- IV** – Feitas as devidas correções, encaminhar a ação para ser ajuizada;
- V** – Responsabilizar-se por acompanhar o processo em todas as suas fases;
- VI** – Realizar, sempre que possível, no mínimo, um novo atendimento a cada semana.

#### **TÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 51.** Compete à Coordenação do NPJ, ouvida a Coordenação do Curso de Direito, dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, suprir suas lacunas e expedir os atos complementares necessários.

**Art. 52.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 53.** Revogam-se as disposições em contrário.



**ANEXO III**  
**ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.** O estágio não obrigatório do Curso de Bacharelado em Direito da Ufac, Campus Cruzeiro do Sul, ocorrerá em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, buscando atender ao perfil do Bacharel em Direito, e com os critérios definidos pelos professores que compõem a Comissão de Estágio.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

**Art. 2.** Os procedimentos realizados no Estágio Não Obrigatório deverão estar relacionados às atividades de formação profissional como:

- I - leitura, compreensão E elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- II - interpretação E aplicação do Direito;
- III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- IV – adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- VII - julgamento e tomada de decisões;
- VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

**CAPÍTULO III**  
**DOS DOCUMENTOS**

**Art. 3.** Para a realização do estágio curricular não obrigatório o aluno poderá se reportar a Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE), vinculada a Pró-reitoria de



Assuntos Estudantis (PROAES) para receber documentos e orientações necessários para a sua realização.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4.** É função do Colegiado de Curso suprir as lacunas em relação às dúvidas e interpretação destas normas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.



**ANEXO IV**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**  
**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso corresponde a uma produção acadêmica que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos discentes, assim como os conhecimentos por eles adquiridos durante o curso de graduação, sendo componente curricular obrigatório a ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional do curso, como atividade de síntese e integração de conhecimento, e consolidação das técnicas de pesquisa.

**CAPÍTULO II**  
**DA ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 2º** A elaboração do TCC será desenvolvida individualmente, orientado por professor do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul da Ufac. A temática do TCC é abrangente, podendo o aluno desenvolver pesquisas de campo, de laboratório e bibliográfica; projeto, ensaio, experimento, estudo de caso, etc., diretamente ligado a uma ou mais disciplinas do curso ou a uma das áreas de concentração do curso.

**Art. 3º** O projeto de pesquisa apresentado pelo (s) aluno (s) deverá obedecer às regras de produção do trabalho científico.

**Art. 4º** O TCC deverá ser realizado em forma de Monografia.

**Parágrafo Único.** Caso não haja possibilidade de orientação por docente do curso, o aluno deverá procurar a coordenação para solicitar, junto ao Colegiado do curso, a indicação de um possível orientador para a orientação do TCC.

**Art. 5º** O projeto de pesquisa deverá ser apresentado para apreciação e aprovação pelo Comitê de Ética da Ufac, no caso de envolvimento com seres humanos.

**CAPÍTULO III**  
**DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 6º.** Após a entrega do TCC a coordenação do curso marcará dia e hora para apresentação do trabalho à banca examinadora.



**Parágrafo Único.** O professor orientador deverá emitir parecer autorizando a apresentação do TCC à banca examinadora. O parecer deverá acompanhar a versão do TCC entregue à coordenação.

**Art. 7º.** A banca examinadora será constituída por dois professores, indicados pelo orientador, com ciência e anuência da coordenação e do colegiado do curso, que tenham relação com o tema da pesquisa.

**Art. 8º.** O aluno será considerado aprovado se a média aritmética atingir o valor 05 (cinco). Caso não obtenha média 05, ele terá uma oportunidade para rever o trabalho e apresentá-lo novamente à banca no período letivo subsequente, em data a ser marcada pela coordenação do curso.

**Art. 9º.** A versão final do TCC deverá seguir as normas de produção e redação do trabalho científico (ABNT – [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)).

**Art. 10.** Deverão ser entregues à coordenação do TCC, três cópias impressas e encadernadas e uma digital em CD, no prazo máximo de até 30 dias antes da apresentação à banca.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.11.** É função do Colegiado de Curso suprir as lacunas em relação às dúvidas e interpretação destas normas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.



**ANEXO V**  
**CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**  
**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I**

**Da definição de Atividade de Extensão**

**Art. 1º** As atividades de extensão são uma possibilidade de atuação que visa articular as funções de ensino e pesquisa, ampliando e viabilizando a relação entre a Universidade e a sociedade e integram a estrutura curricular do curso de graduação em Direito, da Universidade Federal do Acre, Campus de Cruzeiro do Sul constituindo-se em requisito obrigatório para a integralização dos créditos estabelecidos em seu Projeto Pedagógico;

**Art. 2º** As atividades de extensão podem ser

I Curriculares: em um total de 30h que deverão ser cumpridas com a frequência na disciplina de Iniciação à extensão, ofertada no primeiro semestre do Curso;

II – Extra curriculares: em um total de 325h que deverão ser cumpridas com a participação em Programas e Projetos, Cursos de Extensão e Eventos.

**CAPÍTULO II**

**Dos Programas e Projetos**

**Art. 3º** Serão contabilizadas carga horária de até 90h por semestre e 270h no curso, por participação em Programas e Projetos de Extensão, desde que estes sejam registrados na Proex e permitam ao aluno atuar como bolsista ou voluntário sob orientação de, no mínimo, um professor efetivo **do curso**.

**CAPÍTULO III**

**Dos Cursos de Extensão**

**Art. 4º** Serão contabilizadas carga horária de até 45h por semestre e 135h no curso, pela atuação em Cursos de Extensão.

**Art. 5º** Serão considerados Cursos de Extensão atividades desenvolvidas na forma de Curso, Minicurso, Oficina, desde que cadastrados na Proex e coordenados por, no mínimo, um docente efetivo **do curso**.

**Art. 6º** Será creditada carga horária ao estudante que comprovar sua atuação em Cursos de extensão, atuando como Ministrante e/ou Organizador.



**Parágrafo Único:** Não serão aceitos comprovantes de atividades de extensão, que já tenham sido utilizadas para creditar carga horária em outros componentes curriculares do Curso.

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Eventos**

**Art. 7º** Serão contabilizadas carga horária de até 45h por semestre e 135h no curso, por atuação em Eventos.

**Art. 8º** Serão considerados Eventos atividades desenvolvidas na forma de Seminários, Simpósios, Congressos, Encontros, Semanas Acadêmicas, dentre outros, de caráter nacional e internacional, desde que cadastrados na Proex e coordenados por, no mínimo, um docente efetivo **do curso**.

**Art. 9º** Será creditada carga horária ao estudante que comprovar sua atuação em Eventos de extensão, seja como Coordenação, Realização ou Organização.

## **CAPÍTULO V**

### **Dos registros**

**Art. 10** Ao término do prazo de realização de matrícula no 10º período do Curso para integralização da estrutura curricular, o estudante deverá abrir processo junto à Coordenação do Curso requerendo a análise, deferimento e lançamento da carga horária realizada referente as atividades de Programas e Projetos, Cursos de Extensão e Eventos, observando as definições constantes neste Regulamento.

O processo que trata o caput deste artigo deverá apresentar além do requerimento, a relação das atividades realizadas, com respectivo enquadramento (Programa e Projeto, Curso de Extensão, Evento) e carga horária, bem como a cópia dos documentos comprobatórios.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das disposições gerais**

**Art. 11** Casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso, sob a orientação do Núcleo Docente Estruturante e apreciadas no Colegiado.



**Art. 12** Este Regulamento compõe o Projeto Pedagógico do Curso e entrará em vigor a partir da data de aprovação, do mesmo, junto aos Conselhos competentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

Nome do aluno: .....

Matrícula: .....

Título da atividade: .....

.....

Local da atividade: .....

Período: ..... Carga Horária: .....

Breve relato sobre a atividade desenvolvida:

.....  
.....  
.....  
.....

Parecer do Colegiado (ou Professor indicado para esse fim):

.....  
.....  
.....  
.....

Data: .../.../....

Assinatura do aluno

Visto do professor responsável

PARECER DO COLEGIADO DO CURSO:

.....  
.....  
.....

Data: .../.../....

.....  
Coordenador do Colegiado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
REITORIA



PORTARIA Nº 51, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.026244/2016-03,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016.

Matrícula	Nome	Função
2493220	VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	Presidente
2648453	ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO	Membro
2336417	HILARIO DE CASTRO MELO JUNIOR	Membro
2039198	MARIA AUXILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	Membro

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Profa. Dra. Aline Andréia Nicolli  
**Reitora em Exercício**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Resolução nº 033, de 21 de junho de 2010.**

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada nesta data, referente ao processo nº 23107.006921/2006-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Criação do Curso de Direito, modalidade Bacharelado, a ser oferecido em regime acadêmico modular, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Profª. Drª. Olinda Batista Assmar  
Presidente**



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Regulamenta o Decreto nº 8.142, de 21 de novembro de 2013, que altera o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando o disposto na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, no inciso IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.142, de 21 de novembro de 2013, assim como o contido na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30-A A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento de curso no período compreendido entre metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária e setenta e cinco por cento desse prazo.

§ 1º O pedido de reconhecimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de avaliação in loco;
II - projeto pedagógico do curso, incluindo número de alunos, turnos e demais elementos acadêmicos pertinentes;
III - relação de docentes constante do cadastro nacional de docentes;

IV - comprovante de disponibilidade do imóvel.
§ 2º Os cursos autorizados nos termos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, ficam dispensados do cumprimento do contido nos incisos II e IV, devendo apresentar apenas os elementos de atualização dos documentos juntados por ocasião da autorização.

§ 3º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) poderá considerar, para fins regulatórios, o último resultado de avaliação disponível no SINAES.

§ 4º Caso considere necessário, a SERES solicitará ao INEP realização de nova avaliação in loco. (NR)
Art. 2º Será editada norma específica dispondo acerca do procedimento do pedido de reconhecimento de cursos de graduação em medicina.

Parágrafo único. O pedido de reconhecimento de cursos de graduação em medicina seguirá o disciplinamento do art. 1º, enquanto não for editada a norma referida no caput.

Art. 3º As instituições federais de educação superior deverão informar à SERES, por meio de ofício, no prazo de 30 dias contados da publicação desta portaria, os campi fora de sede e os cursos criados por ato de seus conselhos universitários até a data de publicação do Decreto nº 8.142, de 2013, e que não obtiveram ato de credenciamento ou autorização do Ministério da Educação, para fins de regularização e inserção no Cadastro Nacional de Instituições e Cursos de Educação Superior.

§ 1º Os campi e os cursos informados que se enquadram na hipótese do caput e que já estejam no Cadastro Nacional de Instituições e Cursos de Educação Superior serão considerados regulares.

§ 2º Os campi e os cursos informados que se enquadram na hipótese do caput e que não estejam no Cadastro Nacional de Instituições e Cursos de Educação Superior serão regularizados quando de sua inserção no referido cadastro.

§ 3º Os campi e os cursos informados na forma dos § 1º e § 2º não poderão ser dispensados de visitas de avaliação in loco nos respectivos processos de reconhecimentos e reconhecimento subsequentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA NORMATIVA Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui o Sistema de Gestão do Programa Inglês sem Fronteiras (ISFgestão).

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o art. 5º da Portaria MEC nº 1.466, de 18 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa Inglês sem Fronteiras, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão do Programa Inglês sem Fronteiras (ISFgestão), sistema informatizado gerenciado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, por meio do qual são selecionados candidatos a vagas em cursos presenciais de línguas, bem como em aplicações de exames de nívelamento ou proficiência linguística disponibilizadas pelas instituições de educação superior (IES) credenciadas como Núcleos de Línguas (NuLi) ou como Centros Aplicadores (CA).

§ 1º A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas pelas IES credenciadas como NuLi e/ou CA de exames de nívelamento ou proficiência linguística será efetuada com base nas regras definidas nesta Portaria e em editais específicos.

§ 2º A Secretaria de Educação Superior dará publicidade, por meio de editais, ao cronograma e procedimentos relativos aos processos seletivos para ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa de que trata o § 1º deste artigo e para exames de nívelamento e de proficiência linguística.

Art. 2º Os procedimentos operacionais referentes ao Programa Inglês sem Fronteiras (ISF) serão efetuados e poderão ser acompanhados exclusivamente por meio do próprio sistema e incluem:

- I - oferta de vagas pelas instituições;
II - inscrição dos estudantes;
III - classificação e seleção dos estudantes nas chamadas regulares e na lista de espera; e
IV - formação e ocupação das turmas.

Art. 3º O Programa ISF e o sistema ISFgestão considerarão as informações constantes no cadastro de instituições e cursos superiores do Ministério da Educação e no cadastro de discentes conforme informado pela própria instituição.

Parágrafo único. A regularidade das informações constantes nos cadastros referidos no caput deste artigo deve ser assegurada pela IES credenciada como NuLi e/ou como CA.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 4º Somente podem participar das ações do Programa ISF as IES credenciadas oficialmente como Núcleos de Línguas (NuLi) e/ou Centros Aplicadores (CA) conforme processo específico de credenciamento.

Art. 5º Os Núcleos de Línguas do Programa ISF têm como objetivo principal ofertar cursos presenciais de língua inglesa para alunos das IES credenciadas como NuLi, com linguagens ativas e senhas válidas no Curso My English Online.

Art. 6º Os CA do Programa ISF serão responsáveis pela aplicação de exames de nívelamento ou de proficiência para os candidatos com matrículas válidas em IES e que forem elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras e aos programas de intercâmbio no exterior, ou para fins de diagnósticos institucionais, conforme definido em editais específicos.

Art. 7º A IES designará representante legal junto ao Programa ISF, o qual se incumbirá das seguintes tarefas:

- I - articular com os diferentes setores internos das IES a aplicação de exames de línguas para atendimento aos editais;
II - inserir todas as informações requeridas pelo sistema;
III - executar todos os procedimentos referentes aos processos seletivos de competência da instituição; e
IV - cumprir demais atribuições decorrentes de seu credenciamento como NuLi e/ou como CA.

Art. 8º As IES credenciadas como NuLi e/ou como CA deverão:

- I - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas referentes aos processos seletivos efetuados no âmbito do Programa ISF;
II - divulgar, em sua página eletrônica na internet e por outros meios institucionais disponíveis, informações complementares relativas à sua participação como NuLi e/ou como CA; e
III - cumprir fielmente as normas que regulam o Programa ISF, nos termos definidos nas portarias que instituem e regulamentam o Programa ISF, nos editais e em demais orientações emanadas da SESU.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS AOS CURSOS PRESENCIAIS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELAS IES CREDENCIADAS COMO NÚCLEOS DE LÍNGUA

Art. 9º Podem se candidatar a vagas nos cursos presenciais de línguas os alunos de instituições federais de educação superior credenciadas como NuLi no âmbito do Programa ISF que atendam aos seguintes critérios mínimos, indicados nos editais de seleção:

- I - possuir matrícula ativa e validada pela sua instituição;
II - possuir inscrição ativa no curso My English Online; e
III - ter cursado até 90% do total de créditos de seu curso.
§ 1º Serão considerados inelegíveis à participação no programa:

I - alunos de graduação ou de pós-graduação de qualquer curso e em qualquer área que tenham concluído mais de 90% da carga horária total de seu curso;

II - alunos de cursos de extensão, em matrícula isolada ou de pós-graduação lato sensu, tipo MBA, especialização ou equivalentes;

III - alunos que não constem em base de dados informada pela universidade ao MEC ou que não sejam caracterizados como alunos regulares.

§ 2º O estudante que der motivo a cancelamento da inscrição poderá ser impedido de realizar nova inscrição ou de se aproveitar de critérios de preferência a que fizesse jus, conforme regras definidas nos editais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O candidato deverá preencher ficha de inscrição, especificando de forma hierárquica até duas opções de cursos a que deseje concorrer, quando disponíveis.

Art. 11. Para fins do resultado do processo seletivo aos cursos e exames do Programa ISF, será considerada sempre a última modificação de inscrição efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

Art. 12. É facultado ao candidato alterar suas opções e efetuar o cancelamento da sua inscrição nos processos seletivos do Programa ISF no sistema, durante o período estabelecido para as inscrições.

Art. 13. Serão considerados selecionados para exames de nívelamento ou proficiência e para cursos presenciais de línguas somente aqueles candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no âmbito do Programa ISF, conforme definido nesta Portaria e nos editais específicos.

Art. 14. As vagas aos cursos presenciais de línguas decorrentes dos cancelamentos serão novamente ofertadas em chamadas subsequentes a serem realizadas automaticamente por meio do sistema ISFgestão, obedecida a prioridade e a classificação dos candidatos em lista de espera.

Art. 15. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Programa ISF implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais específicos.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3.965, DE 25 NOVEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, resolve:

REITERA os termos da Portaria GR nº 3.269, de 20/09/2013, publicada no DOU de 02/10/2013, que trata da homologação de resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, objeto do Edital nº. 018, de 10/05/2013, publicado no DOU de 13/05/2013, retificado no DOU de 14/05/2013, 15/05/2013, 22/05/2013, 05/06/2013, 07/06/2013, 17/06/2013, 19/06/2013, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Table with 7 columns: Unidade, Departamento, Área, Classe/Padrão, Carga Horária, Candidato, Classificação. Row 1: FM, Saúde Coletiva, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Medicina Preventiva, Professor Auxiliar, Nível I, Dedicção Exclusiva, Ana Felisa Hurtado Guerrero, 1º. Row 2: Fabiana Mânica, 2º.

Leia-se:

Table with 7 columns: Unidade, Departamento, Área, Classe/Padrão, Carga Horária, Candidato, Classificação. Row 1: FM, Saúde Coletiva, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Medicina Preventiva, Professor Auxiliar, Nível I, Dedicção Exclusiva, Ana Felisa Hurtado Guerrero, 1º. Row 2: Fabiana Mânica, 2º. Row 3: Antonio de Pádua Quirino Ramalho, 3º.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA



## FOLHA DE DESPACHO

Processo nº 23107.007517/2017-93

Folha nº 128

**PARECER TÉCNICO:** nº 04/2017

**INTERESSADO (A):** Universidade Federal do Acre

**ASSUNTO:** Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito

O Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus de Cruzeiro do Sul, atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (Resolução nº 09, de 29 de setembro de 2004) e as demais legislações e normas vigentes. Da mesma forma, seguiu as orientações para a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação desta instituição, apresentada por esta Diretoria, na I Jornada Acadêmica, realizada no período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2013.

A carga horária mínima exigida por Lei para o Curso de Bacharelado em Direito é de 3.700 (Três mil e setecentas) horas. A proposta analisada apresenta em sua versão 3.875 (Três mil e oitocentas e setenta e cinco) horas, distribuídos em Componentes Curriculares Obrigatórios, Optativos, Atividades Complementares e Curricularização da Extensão, proporcionando desta forma uma formação integral adequada ao estudante por meio da articulação de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Direito apresenta condições de integralização em 10 (dez) semestres letivos, ou seja, tempo mínimo de 5 (cinco) e máximo de 16 semestres 8 (oito) anos, sendo utilizado registro de matrícula semestral por disciplinas em sistema de créditos. Quanto ao horário de funcionamento, destaca-se que o curso vai desenvolver as atividades no turno noturno.



## FOLHA DE DESPACHO



Da mesma forma, a Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em Direito observa os três eixos interligados de formação das Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Direito, desta forma os componentes curriculares estão distribuídos de maneira lógica, em torno dos eixos e Formação Fundamental, Formação Profissional e Formação Prática, gerando a aquisição das habilidades e competências para o processo de formação.

É possível ainda encontrar na Estrutura Curricular, com previsão de oferta optativa o componente curricular Língua Brasileira de Sinais, em consonância com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. E, nas ementas de várias disciplinas, as demais temáticas de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Étnico-Raciais, atendendo às exigências legais.

Com a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem do discente, possibilitando-o ampliar conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, com experiências e vivências acadêmicas dentro e/ou fora da instituição, o projeto apresenta uma carga horária de 70 (setenta) horas de Atividades Complementares, podendo ser realizada durante todo o percurso formativo.

Ainda nesse sentido, com o desafio da articulação e a integração dos saberes produzidos na academia com os saberes produzidos socialmente, saberes estes produzidos nos mais diversos espaços e tempos, proporcionando aos discentes práticas acadêmicas que interligam a universidade e a comunidade nas suas atividades de ensino e extensão, permitindo ao aluno conhecer e vivenciar situações variadas de vida, da organização da prática e do trabalho em equipe multiprofissional, o projeto apresenta 355 (trezentas e cinquenta e cinco) horas de atividades de extensão, atendendo a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 que determina que os cursos de graduação destinem 10% de sua carga horária a curricularização da extensão.



## FOLHA DE DESPACHO

Nesse sentido, a Universidade Federal do Acre, através da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão, realizou nos meses de janeiro e fevereiro de 2016 um ciclo de reuniões onde definiu-se que os 10% da carga horária destinada as atividades de extensão serão distribuídos da seguinte forma para todos os cursos de graduação desta IES: 30 horas aula na disciplina de iniciação a extensão que será ofertada em caráter obrigatório no primeiro semestre do curso e demais horas, nesse caso, 325 horas, distribuídas em programas e projetos de extensão, conforme regulamento anexado ao presente projeto pedagógico curricular.

Consta também na Estrutura Curricular do Curso, como componente curricular obrigatório, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ofertado no 8º e no 10º semestre ambos com 60 horas respectivamente e o Estágio Curricular Supervisionado I, II e III (270 horas), ofertado no 8º, 9º e no 10º semestre.

Para além disso, pode ainda o discente fazer ao longo do curso o estágio não obrigatório, realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, não podendo ter sua carga horária contabilizada para a integralização curricular. Conforme Resolução n.º 14, de 06 de dezembro de 2010.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem será desenvolvida ao longo de toda a disciplina, por meio da utilização de vários instrumentos de avaliação, destacando: prova escrita, atividades práticas, trabalhos de pesquisa, trabalho de campo, seminários, dentre outros.

Como parte integrante do texto consta anexo ao projeto os regulamentos das Atividades complementares, do Núcleo de Práticas Jurídicas - Estágio Curricular Supervisionado, do Estágio Curricular Não Obrigatório, do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e da Curricularização da Extensão.



## FOLHA DE DESPACHO

Diante da análise realizada pela equipe técnica desta Diretoria, a referida proposta atende ao que determina a legislação e as normas vigentes.

Encaminhem-se os presentes autos à Pró-Reitoria de Graduação, para as providências cabíveis.

Rio Branco- Acre, 17 de abril de 2017.

UFAC

  
**Maria Auxileide da Silva Oliveira**

Coordenadora de Currículo  
Portaria nº 712/2014

  
**Luciano Santos de Farias**

Matrícula Siape 2090782



**FOLHA DE DESPACHO**  
**Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino - Diaden**

136  
UFAC  
DIADEN  
17/04/2017

Processo nº23107.007517/2017-93

Folha nº \_\_\_\_\_

À Prograd,

Diante da análise realizada pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Currículo desta Diretoria, a proposta do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul desta IFES, atende ao que determina a legislação e as normas vigentes. Solicitamos o encaminhamento do presente processo à Assessoria dos Órgãos dos Colegiados Superiores, para providências cabíveis e necessárias

U F A C

Rio Branco, AC, 17 de abril de 2017

**Profa. Dra. Lidianne Assis Silva**

Diretora da Diaden  
Portaria 1.725/2015



Processo Administrativo nº 23107.026796/2016-11

Folha ...133...

*en*

À Reitoria,

Estamos apresentando o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, ofertado no Campus de Cruzeiro do Sul, para conhecimento e posterior envio ao CEPEX para fins de aprovação.

Rio Branco-AC, 18 de abril de 2017.

Profa Aline Andreia Nicolli  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria nº680/2016



**FOLHA DE DESPACHO**  
Reitoria

Processo nº. 23107.007517/2017-93

Fls. 134

Ao OCS,

De ordem do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, encaminhamos os presentes autos com autorização para inclusão da matéria na pauta da próxima reunião do CEPEX.

Rio Branco-AC, 18 de abril de 2017.

  
**Ivone de Oliveira Moraes de Souza**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 2588 de 31.10.2013



135  
M2 J

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**REITORIA**  
**SECRETARIA GERAL DO ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIORES**

**Processo nº 23107.007517/2017-39**

**Folha nº 135**

À conselheira Aleta Tereza Dreves – Representante titular do curso de Comunicação Social – Jornalismo:

De ordem do presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepex, distribuímos antecipadamente os autos a Vossa Senhoria para fins de análise e emissão de parecer a respeito da do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Floresta.

Na oportunidade informamos que haverá reunião do Cepex no dia 22 de maio de 2017, data em que o processo deverá ser relatado e apreciado.

Para melhor orientá-lo (a) sobre o parecer, informamos que, conforme o Regimento Geral da Ufac:


- os pareceres dos relatores e revisores poderão ser apresentados mesmo na ausência dos mesmos na reunião do Conselho, devendo o voto consignado no parecer ser computado na votação (Art. 56, §3º);

- os pareceres devem ser conclusivos, de forma que demonstrem o resultado do que está sendo submetido ao Conselho, posicionando-se a favor ou contra o pedido, quando tratar-se de recursos administrativos (Art. 56, §4º);

- os pareceres devem indicar claramente pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos recursais ou até mesmo pelo deferimento parcial, indicando a solução mais apropriada que entender para o caso (Art. 56, §5º);

- os pareceres podem ser alterados e/ou complementados, na hora da sessão, pelo relator, quando, após as discussões, mudar seu entendimento (Art. 56, §6º).

Rio Branco, 12 de maio de 2017.

  
**Jairo Antonio Marques Nogueira**  
Secretário-Geral do Órgão dos Colegiados Superiores  
Portaria 2399, de 19.10.2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH  
CURSO DE JORNALISMO

Processo nº: 23107.007517/2017-39

Folha: 136

O presente processo registrado sob nº 23107.007517/2017-39, trata-se do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, da Universidade Federal do Acre (Ufac), Campus Cruzeiro do Sul. O curso foi criado pela Resolução Consu nº 33 de 21 de junho de 2010 e autorizado pela Portaria Normativa SERES/MEC nº 24 de 25/11/2013 e publicado no D.O.U em 26/11/2013.

Em concordância ao parecer técnico as fls. 128-131, o qual afirma que o projeto apresentou toda a documentação e cumpriu todas as normativas vigentes para a produção de projetos pedagógicos dos cursos de graduação desta IFES.

RELATO que:

O curso apresenta carga horária de 3875 horas, distribuídos em Componentes Curriculares Obrigatórios, Optativos, Atividades Complementares e Curricularização da Extensão. A sua estrutura curricular está prevista para integralização do curso em 10 (dez) semestres letivos, ou seja, o mínimo de 5 (cinco) anos e o máximo de 16 (dezesesseis) semestre letivos, que é equivalente a 8 (oito) anos, tendo suas atividades previstas para o turno Noturno.

A sua estrutura curricular, observa os três eixos interligados de formação das Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Direito, sendo seus componentes distribuídos em maneira lógica dentro dos eixos de Formação Fundamenta, Formação Profissional e Formação Prática.

Destaca-se na sua estrutura curricular o oferecimento de disciplinas optativas e obrigatórias como: Língua Brasileira de Sinais (Libras); Direito, Gênero e Etnia; Tutela Jurídica da Fauna e da Flora; Direito Agrário; Direito Ambiental; as quais promovem a integração social, discutindo a igualdade étnica e racial e a preocupação com o direito legal da fauna e flora da Amazônia.



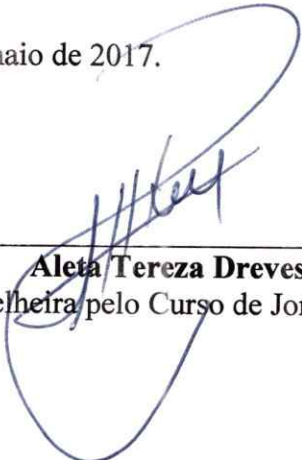
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH  
CURSO DE JORNALISMO

137  
9

Esta previsto na estrutura curricular do curso o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o Estágio Curricular Supervisionado. Além do estágio obrigatório o discente também tem possibilidade de realizar como voluntariado o estágio não obrigatório, para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional. As atividades complementares também proporcionam ao aluno a complementação da formação profissional e social, a iniciação científica e tecnológica e a disseminação de conhecimentos e a prestação de serviços.

Por atender todos os quesitos e legislações RECOMENDO PELA APROVAÇÃO do Curso de Direito de Cruzeiro do Sul, neste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX.

Rio Branco, Acre, 19 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Aletia Tereza Dreves**  
Conselheira pelo Curso de Jornalismo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução nº 007, de 22 de maio de 2017

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 47 do Regimento Geral desta instituição, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada nesta data referente ao processo nº 23107.007517/2017-93

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, com base no parecer da conselheira Aleta Tereza Dreves, o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara

Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
REITORIA  
SECRETARIA GERAL DO ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIORES

139  
MB

Processo nº 23107.007517/2017-93  
Folha nº 139

À Pró-Reitoria de Graduação:

Para ciência da Resolução Cepex nº 007, de 22 de maio de 2017, constante na folha nº 138, que aprovou o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul .

Na oportunidade solicitamos que, após conhecimento e providências cabíveis, **retorne os autos a esta secretaria para fins de arquivamento.**

Rio Branco, 29 de maio de 2017.

*Jairo Antonio Marques Nogueira*  
Secretário-Geral do Órgão dos Colegiados Superiores  
Portaria 2399, de 19.10.2015



Processo Administrativo nº 23107.007517/2017-93

Fl 140

*Valúria*

À DIADEN,

Remetemos os autos para ciência da Resolução CEPEX nº 007, de 22 de maio de 2017, às folhas 138, que aprovou o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus Cruzeiro do Sul.

Solicitamos que sejam providenciadas duas cópias do processo na íntegra: uma para fins de arquivamento nessa DIADEN e outra para ser enviada à Coordenação do respectivo Curso.

Após providências, retornem os autos a esta Pró-Reitoria de Graduação para demais trâmites legais.

Rio Branco-AC, 30 de maio de 2017.

Prof. Dra. Aline Andréia Nicolli  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria nº 680/2015

Para arquivamento no  
OCS em 02/08/2019  
via C.I/DIADEN 116/2019.  
*Aline*